Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 21 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1811

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 243/2013.

Republicar por incorreção
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2013.
Processo Administrativo nº 037887/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LOCADOR: Dominga Alhenir Siqueira Rocha, neste ato Representado por seu procurador MARÇAL MUZZI DE OLIVEIRA
CONTRATADO:
CPF: 285.411.891-04
OBJETO: Prorrogação do prazo de Locação de um imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 724, medindo aproximadamente 139,37m2, na cidade de Amambai – MS, para instalação e funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
Prazo: A locação proposta na Cláusula Segunda será prorrogada por mais 06 (seis) mês, a partir de 06/02/2017 e final para a data de 04/07/2017.
VALOR: Em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro, Cláusula Quinta, do Contrato de nº. 243/2013 fica reajustado o valor do aluguel, em conformidade o valor acumulado do IGPM – INDICE GERAL PREÇO DE MERCADO, em anexo, reajustado de R$ 586,15 (quinhentos e oitenta e seis Reais e quinze Centavos), por mês, para R$ 590,37 (quinhentos e noventa Reais e trinta e sete Centavos), a partir de Fevereiro/2017, perfazendo valor total de R$3.542,22 (Três mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DA DOTAÇÃO:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBVII – Beneficio Eventual.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Janeiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Marçal Muzzi de Oliveira – Procurador
CPF: 285.411.891-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:256DC213

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 409/2013

Republicar por incorreção
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043240/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 006/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C & C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23.
Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial localizado em diversas ruas do Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal Contrato de Repasse nº 0390.069-52/2012/MCIDADES/CAIXA e contrapartida do município, conforme projetos, planilhas orçamentárias.
DO VALOR DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Em decorrência do realinhamento ora promovido, fica aditado o valor de R$ 99.425,82 (noventa e nove mil quatrocentos e vinte e cinco Reais e oitenta e dois Centavos), conforme planilha em anexo e salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
Da Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de Uso comum do povo.
Fundamentação: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Artigo 65, II, "d", da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 22 de Fevereiro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leticia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EA5ECB66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.326/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062276/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 002/2017
Partes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C & C CONSTRUTORA LTDA– Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Objeto: Construção de um Muro em Alvenaria, com altura de 2,00 metros, no seguinte endereço: Rua Jacinto Basilio de Oliveira, Secretaria de Obras do Município, Vila Doriane, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Obras, em regime de empreitada Menor preço global.
Vigência: A vigência do Contrato será 06 (SEIS) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Execução: O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 90 (NOVENTA) dias contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Valor Total R$ 149.296,47(Cento e quarenta e nove mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária:

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de uso comum do povo.
Local e Data: Amambai/MS, 07 de Março de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

SRA. LETICIA DE CARVALHO TEOLI
Administradora
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A2394AA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1321/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061898/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
COMERCIAL DE ALIMENTOS GEFLAN EIRELI EPP – Contratada.
CNPJ: 26.102.950/0001-10
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas de 1a linha, com produtos de boa qualidade, devendo os mesmos estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com entrega parcelada pelo período de 12 meses. de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 12(doze) meses
Valor R$ 185.790,00 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e noventa Reais).
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimento Social.
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS.
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Março de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Yoshimitsu Ogawa – Administrador
CPF: 582.409.181-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:32B3E170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1320/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017
Processo Administrativo nº 061821/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 17.929.916/0001-23
OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal, Oxigênio para Solda e Corte – com fornecimento em sistema de comodato dos Cilindros, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, com entrega parcelada, para um período de seis meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 33.230,00 (trinta e três mil duzentos e trinta Reais).
PRAZO: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Março de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretaria de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sra. Tereza Jordana Talaveira da Silva – Proprietária.
CPF: 017.926.721-36

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E60E347F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL N° 014/2017

Processo Administrativo nº: 061898/2017
Pregão Presencial nº: 014/2017
Objeto: Aquisição de Cestas Básicas de 1ª linha, com produtos de boa qualidade, devendo os mesmos estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, com entrega parcelada pelo período de 12 meses de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Período: 12 (doze) meses.
Empresa Vencedora:
COMERCIAL DE ALIMENTOS GEFLAN EIRELI EPP - lote 01 - R$ 185.790,00 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e noventa Reais)
Dotação Orçamentária:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimento Social.
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS.

Local e Data: 06/03/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C4365084

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL NO 012/2017.

Processo nº: 061821/2017
Pregão Presencial nº: 012/2017
Objeto: "Aquisição de Oxigênio Medicinal, Oxigênio para solda e corte – Com Fornecimento em Sistema de Comodato dos Cilindros, com entrega parcelada, para um período de 06 (seis) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
Empresa Vencedora: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI EPP – 01, 02, e 03 - R$ 33.230,00 (trinta e três mil duzentos e trinta Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.

Local e Data: 06/03/2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EE265F73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 002/2017.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 002/2017
Processo Administrativo: 062276/2017.
Objeto: Construção de um Muro em Alvenaria'', com altura de 2,00 metros, no seguinte endereço: Rua Jacinto Basilio de Oliveira, Secretaria de Obras do Município, Vila Doriane, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos próprios do Município, que foi solicitada pela Secretaria Municipal de Obras, em regime de empreitada Menor preço global.
Empresa Vencedora:
C & C CONSTRUTORA LTDA
CNPJ n° 10.530.990/0001-23
Valor Total: R$ 149.296,47(Cento e quarenta e nove mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).
Vigência: A vigência do Contrato será 06 (SEIS) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
O Prazo previsto para a execução das obras e serviços é 90 (NOVENTA) dias contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimentos de Infraestrutura de uso comum do povo.
Data: 07/03/2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EF655F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.534/2.0017 AUTOR: P.M ORIGEM: PL Nº 004/17

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro na Lei Federal n.º 4.320/1964, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 13/03/17 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 2.969.349,80 (dois milhões novecentos e sessenta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

775 10.302.0009.2114.0000 MAC – TETO FINANCEIRO 2.969.349,80
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

759 10.301.0015.1003.0000 INVESTIMENTO NA SAÚDE 300.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

886 15.451.0002.1004.0000 Investimento Infraestrutura e Mobilidade Urbana 669.349,80
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

887 15.451.0002.1004.0000 Investimento Infraestrutura e Mobilidade Urbana 2.000.000,00
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:31EA6D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 291/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017 - RUDY EDSON BENITES FREITAS

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **RUDY EDSON BENITES FREITAS** para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE GABINETE, SÍMBOLO DAÍ-11**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/17, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9C7EA2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 146/2017 DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **SUZANA NATIELLY MORINIGO MORETTO**, para ocupar o cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL, SÍMBOLO DAI – 04,** concedendo gratificação de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 23 de janeiro de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:742FFA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 292/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2.017 - LIDJANE MARGO STEIN

"Concede Função Gratificada a servidora que especifica e dá outras providências".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada, Símbolo **FG-04,** sob o salário da servidora LIDJANE MARGO STEIN, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, inscrita sob a Matrícula nº 1655-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2.017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B13C5725

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 293/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017

Nomeia servidores que especifica e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para ocupar o cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, **SÍMBOLO DAI-9**, concedendo gratificação de 70% (setenta por centos) sobre o vencimento dos mesmos. Ambos lotados na SEMED, e desenvolverão suas funções junto às Secretarias das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil identificados na tabela abaixo:

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
Josiel Martins	15410-4	EM – Mbo' Tupã I'Ãndeva
Lilian Espindola Santa Cruz	4318-5	EM – Rachid Saldanha Derzi
Eliane Lopes Fetter	7158-2	CEI - Terra Mater
Sandra Regina Tavares de Andrade	16839-1	CEI – Pequeno Aprendiz
Cintia Arce Fidelis	3546-3	EM – Ayrton Senna
Joselete Nascimento dos Santos	16840-1	EM – Polo João Rodrigues
Gracielli Moraes Vilalba	1151-3	EM – Profª Maria Bataglin Mchado
Josemarlon Saldanha Lemes	16841-1	EM – Flavio Augusto Coelho Derzi
Dilza da Silva Melo	16919-1	Semed

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/17, tornando sem efeito o inteiro teor dos Decretos de nºs (173; 174;175;176;177;178179;180 e 286/2.017), revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A1BA0FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÕES 017/2017 Á 027/2017 - DORIS DAY RODRIGUES NEPOMUCENO

O Município de Amambai-MS aos dias 07 de março de 2017, através de sua fiscalização, constatou que o proprietário dos imóveis - localizados às Ruas, Lourival Nunes Vargas, Dom Pedro II e da República, quadra 12, lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 e 11, Vila São Luiz - Senhora Doris Day Rodrigues Nepomuceno, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015.**

Pelo fato do mesmo não ter sido localizado pelos servidores da Fiscalização no município,**NOTIFICA**seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da**Notificação**, reverter-se-á em**Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza dos imóveis, será revertido em**Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza dos terrenos.

Caso não sejam efetuados o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU dos imóveis.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
017/2017	Doris Day Rodrigues Nepomuceno	República	12	01	São Luiz
018/2017	Doris Day Rodrigues Nepomuceno	República	12	02	São Luiz
019/2017	Doris Day Rodrigues Nepomuceno	República	12	03	São Luiz
020/2017	Doris Day Rodrigues Nepomuceno	Lourival Nunes Vargas	12	04	São Luiz
021/2017	Doris Day Rodrigues Nepomuceno	Lourival Nunes Vargas	12	05	São Luiz
022/2017	Doris Day Rodrigues Nepomuceno	Lourival Nunes Vargas	12	06	São Luiz
023/2017	Doris Day Rodrigues Nepomuceno	Lourival Nunes Vargas	12	07	São Luiz
024/2017	Doris Day Rodrigues Nepomuceno	Lourival Nunes Vargas	12	08	São Luiz
025/2017	Doris Day Rodrigues Nepomuceno	Lourival Nunes Vargas	12	09	São Luiz
026/2017	Doris Day Rodrigues Nepomuceno	Dom Pedro II	12	10	São Luiz
027/2017	Doris Day Rodrigues Nepomuceno	Dom Pedro II	12	11	São Luiz

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Juliane Martins Peralta	Fiscal Municipal	16013-1

Amambai, 07 de Março de 2017.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:21BE4BF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2016

Processo Administrativo Licitatório n. 05/2016
Pregão Presencial n. 02/2016
Objeto do Contrato: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para manutenção e equipamentos médicos hospitalares e de propriedade do Município de Anastácio MS
Objeto do Aditivo: alteração por acréscimo do valor do instrumento contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), fazendo parte integrante do Convite n. 05/2016,
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Nildo Alves de Albres.
Contratada: Briato comercio Médico-Hospitalar e Serviços Eireli. EPP. CNPJ nº 03.321.370/0001-19 , representada por seu proprietário Sr. Darlan de Souza
Do Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b".
Cláusulas Alteradas: Segunda e Quinta
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Darlan de Souza. Aline de Souza Cauneto, Jennefer Matos Freitas da Silva.
Anastácio – MS, 02 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:3AF5F8D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT.
CONTRATADA: CARLOS FERNANDO VILLA E CIA LTDA EPP.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DÁGUA E, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DO TERRENO E PRÉDIO DA FESAT.
DESPESAS:
51145-4 5.1.1.06.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS
51149-2 5.1.2.06.04 HONORÁRIOS PROFISSIONAIS – PJ
VALOR: R$ 7.400,00.
VIGÊNCIA: 15/03/2017 A 15/09/2017.
LOCAL/DATA: APARECIDA DO TABOADO-MS, 14 de Março de 2017.
ASSINAM: MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES E CARLOS FERNANDO VILLA.

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:32969C19

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017.

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO,** doravante denominada **FESAT**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, e por meio de seu **PREGOEIRO**, a senhora, **CARLA SOUZA DE FREITAS**, designado pela Portaria nº 04/2016 de 13 de ABRIL de 2016, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **04/04/2017 às 09h00min (nove) horas (BRASÍLIA)**, na sua sala de reuniões, situada na **Rua Duque de Caxias, nº 3640, Bairro Vila Barbosa, na cidade de Aparecida do Taboado-MS**, que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, **para a contratação de empresa para** prestação de serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos do serviço de saúde dos Grupos "A","B" e "E", conforme determina a Resolução 358/05 do CONAMA.

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, pelos interessados, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, localizado no endereço acima, em dias úteis no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (BR), ou através do email : direcaoadm.fesat@outlook.com.

Aparecida do Taboado-MS, 20 de Março de 2017.

CARLA SOUZA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:E5A219EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 25, DE 15 DE MARÇO DE 2017. "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME/1.527/2015 – CMMA-PME E EQUIPE TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto n° 25, de 15 de março de 2017.

"Dispõe sobre a Criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME/1.527/2015 – CMMA-PME e Equipe Técnica e dá outras providências."

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE e na Lei Municipal nº 1.527, de 15 de dezembro de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação – PME;

Considerando que o Plano Municipal de Educação necessita de monitoramento e avaliação do cumprimento das metas estabelecidas,

DECRETA:

Art. 1º. Instituir a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME com a finalidade de orientar e coordenar o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação- PME, para o decênio 2015/2024.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME será constituída pelos seguintes membros:
I - 01 (um) Representante do Poder Executivo Municipal;
II - 04 (quatro) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
III - 01 (um) Representante do Poder Legislativo;
IV - 01 (um) Representante da Secretaria de Estado de Educação, no município;
V - 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
VI - 01 (um) Representante do Fórum Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME – CMMA-PME poderá ter um representante do Ministério Público, caso haja interesse da Instituição em participar do órgão colegiado.

Art. 3º A Equipe Técnica será constituída pelos membros a seguir:
I - 01 (um) Representante do Setor de Planejamento do Município;
II - 01 (um) Representante do Setor Financeiro do Município;
III - 10 (dez) Representantes da Secretaria Municipal de Educação;
IV - 01 (um) Representante do Poder Legislativo;
V - 01 (um) Representante da APAE do Município;
VI - 01 (um) Representante do Sindicato Municipal da Categoria.

Art. 4º. A CMMA-PME tem por competências:
monitorar anualmente e avaliar a cada 2 (dois) anos os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais), IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), PNAD (Programa Nacional de Pesquisas por Amostra de Domicílio), Censo Escolar, IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) entre outros.
analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
divulgar anualmente os resultados do monitoramento e, a cada 2 (dois) anos os resultados das avaliações, do cumprimento das metas e estratégias do PME/1.527/2015 nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME entender necessários.

Art. 5º Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:
I- subsidiar a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME - CMMA-PME, fornecendo informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais, em todo o processo de monitoramento e avaliação do plano.
II- juntamente com a CMMA-PME, elaborar e apresentar relatórios do monitoramento anualmente e das avaliações a cada 2 (dois) anos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:0B3D0B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO N.º 001/2017.

Extrato de Publicação – Sessão de Julgamento de Propostas

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2017.

Objeto - com a finalidade de selecionar empresa prestadora de serviço, pelo critério do menor preço, para manutenção e conservação de vias urbanas, consistente na execução de serviços de "tapa buraco" e outros congêneres, nas vias urbanas do município de Aparecida do Taboado/MS, com uso de CBUQ no importe estimado de 908 toneladas e PMF estimado em 1.000,00 m³.

Na data de 20 de março de 2017, às 09h00min, foi realizada sessão pública de abertura de propostas na Tomada de Preços n.º 001/2017, obtendo as seguintes propostas:

JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI – R$ 1.240.126,86
IAM CONSTRUTORA LTDA-EPP – R$ 1.195.373,54
CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA – R$ 1.345.431,97
WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA - R$ 1.257.037,34

Tendo em vista o menor preço global, foi declarada vencedora a empresa **IAM CONSTRUTORA LTDA-EPP,** com o valor de **R$ 1.195.373,54.**

Considerando que somente as empresas **JR SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI e WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA** estiveram presentes na sessão, publique-se o presente resultado, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

PAULO HENRIQUE MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:68F7E73D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2017
CONVITE Nº 002/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de Licitação e Julgamento, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos em lei.

Batayporã – MS, 20 de Março de 2017.

CÍCERO HUMBERTO LEITE
Vereador Presidente

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:4F744DC2

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2017
CONVITE Nº 002/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Não havendo interposição de recursos adjudico o objetivo deste Convite n.º 002/2017 em favor da empresa **JEFERSON SOUZA DOS SANTOS – ME (CNPJ 13.019.550/0001-02)**, conforme detalhamento da Ata de julgamento.

Batayporã – MS, 20 de Março de 2017.

CÍCERO HUMBERTO LEITE
Vereador Presidente

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:E1B31923

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
AVISO

AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Batayporã – MS, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna público para o conhecimento dos interessados que o processo n. 002/2017 na Licitação modalidade de Convite sob o nº 002/2017, realizada no dia 14/03/2017, às 09:00 horas, que versa sobre a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COBERTURA CINEMATOGRÁFICA, FOTOGRÁFICA E DE ÁUDIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES, E DEMAIS REGISTROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ – MS, conforme descrito no termo de referência anexo ao edital, resultou vencedora a empresa **JEFERSON SOUZA DOS SANTOS – ME CNPJ 13.019.550/0001-02** sediado no Endereço R João Rodrigues De Oliveira, 479, Conj. Hab. Randolfo Jareta, Nova Andradina, MS, Cep 79750-000.

Batayporã – MS, 20 de Março de 2017.

APARECIDA ISABEL MARAN GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:5010C840

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 043/2017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto no artigo 60 da Lei Complementar nº 018/2011 de 05 de maio de 2011;

RESOLVE:
Art. 1º Ceder à servidora Marileuza Rodrigues de Oliveira Zanata, portadora do CPF 822.469.201-91 e da cédula de identidade nº 883.852 SSP/MS, matricula nº 722, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para o Município de Nova Andradina, pelo período de 02 (dois) anos, conforme convênio de cooperação mutua 001/2017.

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos procederá as anotações devidas, obedecendo as normas legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos oito dias do mês de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:323F214E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 044/2017 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:
MARIANA DOS SANTOS DENARCHI, ocupando o cargo de Atendente de creche, relativo ao período aquisitivo de 28/02/2016 a 27/02/2017, **a partir do dia 02/01/2017 à 31/01/2017;**
DENISE DA SILVA PESQUEIRA, ocupando o cargo de Assistente Social, matrícula 719, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2015, **a partir do dia 01/02/2017 a 18/02/2017;**
SAMUEL DA SILVA MACEDO, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº-048/2008, relativo ao período aquisitivo de 24/07/2015 a 23/07/2016, **a partir do dia 01/02/2017 a 15/02/2017;**
SOLANGE DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº-006/2013, relativo ao período aquisitivo de 18/03/2015 a 17/03/2016, **a partir do dia 06/02/2017 a 07/03/2017;**
REINALVA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 039/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2015 a 03/07/2016**, a partir do dia 06/02/2017 a 20/02/2017;**
REGIANE FERRAZ MAMORA LEITE, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 037/2008, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 28/02/2016**, a partir do dia 06/02/2017 a 20/02/2017;**
EZIA DE SOUZA LIMA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 027/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2015 a 03/07/2016**, a partir do dia 06/02/2017 a 20/02/2017;**
ALESSANDRA HENRIQUE PEREIRA ROCHA, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 017/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2015 a 03/07/2016**, a partir do dia 06/02/2017 a 20/02/2017;**
SOLANGE BORGES DA SILVA, ocupando o cargo de Recepcionista, matrícula nº-065/2007, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2015 a 21/01/2016, **a partir do dia 06/02/2017 a 20/02/2017;**
LUCILENE DE CAMPOS RODRIGUES, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 004/2013, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016**, a partir do dia 09/02/2017 a 10/03/2017;**
CLARIANA DALPONTI, ocupando o cargo de Enfermeira, matrícula 098/2007, relativo ao período aquisitivo de 15/06/2015 a 14/06/2016, **a partir do dia 13/02/2017 a 27/02/2017;**
ALEXANDRO NASCIMENTO DUARTE, ocupando o cargo de Conselheiro Tutelar, relativo ao período aquisitivo de 10/01/2016 a 09/01/2017, **a partir do dia 14/01/2017 a 15/03/2017;**
MARCELO DE MELO SIQUEIRA, ocupando o cargo de Vigia, relativo ao período aquisitivo de 29/09/2015 a 28/09/2016, **a partir do dia 15/02/2017 a 16/03/2017;**
FLAVIA CRISTINA PEREIRA FRANCISCHINELLI, ocupando o cargo de Nutricionista, matrícula 006/2010, relativo ao período aquisitivo de 23/02/2015 a 22/02/2016, **a partir do dia 15/02/2017 a 01/03/2017;**
BENEDITO GONÇALO GRAVA, ocupando o cargo de Vigia, matrícula 035/2007, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2016 a 22/01/2017**, a partir do dia 20/02/2017 a 21/03/2017;**
FABIANE CARVALHO GONZALO SANTOS, ocupando o cargo de Médica Pediatra, matrícula 051/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2014 a 21/10/2015**, a partir do dia 23/02/2017 a 09/03/2017;**
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos oito dias do mês de fevereiro de 2017.
Prefeito Municipal
Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:7249DD8C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 045/2017 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Incorporação de Tempo de Serviço aos Servidores abaixo relacionados, conforme previsto no artigo 53, da Lei Complementar 020/2012.
JOSE ANTONIO VIEIRA, matrícula 744, o período de 01/04/1997 a 01/01/1999;
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quinze dias do mês de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:C29A6497

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 046/2017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **ILZA RODRIGUES TREVIZANI FIUMARI,** matricula nº 012/2009, inscrita no CPF sob o nº 519.821.881-20, Cédula de Identidade RG nº 370.323/SSP/MS, lotada no cargo de Professora, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Coordenação Pedagógica na E.M. Benedita Figueiró de Oliveira-Extensão, com jornada de 40 horas semanais, em substituição a servidora **MARIA TEREZA DA SILVA FRUGULI DAN,** matricula nº 197, que encontra-se de licença médica.
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezessete dias do mês de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:0ECF0D87

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 047/2017 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto no artigo 57, inciso XI da Lei Complementar nº 022/2013, expede a presente portaria;
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder afastamento a servidora **MARIA MARLUCIA GOMES DA SILVA**, matriculas nº 040/2002 e 639, concursada em dois períodos de aula, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período vespertino, sem prejuízos dos seus vencimentos, por força do Processo nº 709/2017 de 09/02/2017.
Artigo 2º- A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá a substituição da Professora afastada nos termos do artigo anterior, com obediência à legislação pertinente.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.
Prefeitura Municipal de Batayporã–MS, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:DDF17878

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 048/2017 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais e atendendo o disposto na Lei nº 1000/2013, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 003/2001, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 020/2012, de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **ELIEL TELES DOS SANTOS,** portador do CPF nº 572.871.711-04 e da Carteira de Identidade RG nº 000696660 expedida pela SSP/MS, do cargo em Comissão de Assessor Técnico I**,** na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 01/03/2017.**
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:1783DD46

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 056/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **LUCILENE ALVES DE ALMEIDA RAVAZE,** matricula nº 103/2007, inscrita no CPF sob o nº 464.712.511-49, Cédula de Identidade RG nº 538646, expedida pela SSP/MS, lotada no cargo de Professora, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para responder pela Coordenação Pedagógica na E.M. Benedita Figueiró de Oliveira-Extensão, com jornada de 40 horas semanais.
Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal **ILZA RODRIGUES TREVIZANI FIUMARI,** matricula nº 012/2009, inscrita no CPF sob o nº 519.821.881-20, Cédula de Identidade RG nº 370.323 expedida pela SSP/MS, lotada no cargo de Professora, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a Coordenação Pedagógica junto aos Estagiários e ao E.J.A, na E.M. Anízio Teixeira da Silva, com jornada de 40 horas semanais.
Art. 3º. Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir desta data de sua publicação e/ou afixação, revogando em especial a portaria nº 046/2017 de 17 de fevereiro de 2017.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias do mês de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal
Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:66421CF3

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 057/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder prorrogação do afastamento da Servidora **ELIANE KRAUSE DE MATOS,** matricula nº 002/2013, por mais 01 (um) ano, a partir do dia 01/03/2017 a 28/02/2018, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atendendo o requerimento da interessada, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 1118/2017, de 24/02/2017.
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01.03.2017, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias do mês de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:E7FC54D4

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/005/2017

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e CARILENE ALVES PEREIRA DA SILVA – CPF: 047.891.941-75

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento junto ao ESF Santo Antônio- junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento à C.I/S.M.S. nº003/2017, de 06 de janeiro de 2017.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física - PACS.com o valor mensal R$ 1.436,95 (hum mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados de 09 de janeiro de 2017 a 08 de abril de 2017.

DATA
16 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:F5371E99

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/006/2017

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e ANGÉLICA DOS SANTOS SILVA – CPF: 376.486.61-70

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento junto ao ESF Santo Antônio- junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento à C.I/S.M.S. nº003/2017, de 06 de janeiro de 2017.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física – PACS, com o valor mensal R$ 1.436,95 (hum mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados de 09 de janeiro de 2017 a 08 de abril de 2017.

DATA
16 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:6EC38181

DEPARTAMENTO PESSOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DP/010/2017

DAS PARTES
MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ e GISELY TAVARES SOARES– CPF: 032.835.441-40

OBJETO
Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária de tarefas inerentes às funções de Agente Comunitário de Saúde, para atendimento junto ao ESF Anorinda Marcelino- junto à Secretaria Municipal de Saúde, neste Município, em atendimento à C.I/S.M.S. nº 003/2017, de 06 de janeiro de 2017.

RECURSO
As despesas ocorrerão à conta do Fundo Municipal de Saúde/F.M.S., Dotação Orçamentária nº. 06.91.2047/3.3.90.36.99.00.00.00 – Outros Serviços de pessoa física - PACS.com o valor mensal R$ 1.436,95 (hum mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato administrativo vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, contados de 09 de janeiro de 2017 a 08 de abril de 2017.

DATA
16 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:2FBD1A29

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/001/2017

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/009/2016, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para confecção de 630 cestas básicas através do convênio FMIS para atender a demanda dos benefícios eventuais no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 018/2017, Processo n°009/2017, e **ADJUDICO** a empresa: **MERCADO PAES & SOUZA LTDA ME – CNPJ Nº 11.077.305/0001-18,** no valor total de $ 63.907,20 (sessenta e nove mil novecentos e sete reais e vinte centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 016/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Batayporã-MS, 20 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:507DAEFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a Comissão de Seleção de Parcerias do Município de Batayporã com as Organizações da Sociedade Civil.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 27, § 1º, da Lei Federal n. 13.019/2014 c/c o art. 19 do Decreto Municipal n. 025/2017 de 21 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º . Nomear, sem ônus para o município, os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Seleção de Parcerias do Município de Batayporã com as Organizações da Sociedade Civil, pelo período de 02 (dois) anos.

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Titular: Bruno Franco Pereira Jorge, Matrícula nº 040/2014
Suplente: George André da Costa Alvarado, Matrícula nº 012/2015

Titular: Anderson José Borges Claro, Matrícula nº 021/2014
Suplente: Maria Roseli Pontes, Matrícula nº 810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Leticia Giovanni Silva, Matrícula nº 054/2007
Suplente: Tatiane Henrique Rodrigues Gonçalves, Matrículas nºs 009/2010 e 010/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Rosilene Rodrigues Pessoa, Matrícula nº 807
Suplente: Adriana Rodrigues Deodato Gouveia, Matrícula nº 042/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Viviane Pereira Teixeira, Matrícula nº 056/2014
Suplente: Franciele de Souza Figueiredo, Portaria nº 021/2017

§ 1 º- Para presidir a Comissão de Seleção de Parcerias fica nomeada neste ato a Servidora Marlene Wruck Leite Araujo, e para secretariar os serviços da Comissão fica nomeado o Servidor Bruno Franco Pereira Jorge.

§ 2 º- O Presidente, Secretário e os membros titulares da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por seus respectivos suplentes.

§ 3 º As atribuições da Comissão de Seleção de Parcerias são as estabelecidas no Decreto Municipal n. 025/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º . As decisões a serem tomadas, bem como as sessões públicas, serão realizadas por, pelo menos, 03 (três) membros da Comissão de Seleção de Parcerias.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º . Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 20 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:31B29B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO SMEC Nº. 001/2017, 11 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o Calendário Escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2017, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei nº 9394/96, de 20 de Dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, no ano de 2017, cumprirão o Calendário Escolar conforme o disposto no anexo único desta Resolução.
Art. 2º Os inícios do ano escolar e do ano letivo, serão no dia 13 de fevereiro de 2017, conforme anexo único desta Resolução.
Art. 3º Os Calendários Escolares de 2017, nas escolas da Rede Municipal de Ensino, terão a duração de 205 (duzentos e cinco) dias, sendo:
I – 200 (duzentos) dias letivos;
II – 05 (cinco) dias de Exames Finais.
Art. 4º Para o cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, nos Calendários Escolares do anexo único desta Resolução, estão previstos sábados letivos nas seguintes datas:
I- 11 de março- Família na Escola;
II- 08 de abril- Formação Continuada;
III- 13 de maio- Família na Escola;
IV- 10 de junho- Formação Continuada;
V- 24 de junho- Festa Junina;
VI- 01 de julho- Letivo com aluno;
VII- 05 de agosto- Família na Escola;
VIII- 19 de agosto- Formação Continuada;
IX- 23 de setembro- Conselho de Classe;
X- 21 de outubro- Formação Continuada;
XI-11 de novembro- Família na Escola;
Art. 5º Para o cumprimento dos sábados letivos é obrigatório a presença de todos os docentes, independentemente do registro recair apenas sobre um determinado dia da semana.
Art. 6º As alterações das datas asseguradas no art. 4º do Calendário Escolar, só poderão ocorrer quando estas recaírem sobre feriados municipais, neste caso, as atividades previstas serão realizadas no sábado subsequente.
Art. 7º Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do aluno e a efetiva presença e orientação do professor, devidamente previstas no Calendário Escolar.
Art. 8º As escolas da Rede Municipal de Ensino poderão realizar atividades extraclasse, desde que planejadas antecipadamente e tenham fins exclusivamente pedagógicos.
Parágrafo único. A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver todo o corpo docente e o corpo discente e gerar novas aprendizagens e aprimoramento dos saberes dos alunos.
Art. 9º Os dias destinados a Formação Continuada devem ser previstos conforme o determinado nesta Resolução.
Art. 10 Os dias destinados às Atividades Pedagógicas e os sábados letivos destinados às atividades Família na Escola e Formação Continuada serão realizados observando-se as orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Smec.
Art. 11 As diferentes atividades pedagógicas devem ser repensadas e implementadas com vistas à garantia do conhecimento previsto na Base Nacional Comum e Parte Diversificada.
Art. 12 As escolas deverão encaminhar o Calendário Escolar em 02 (duas) vias ao Setor de Inspeção Escolar, até a data de 27 de janeiro de 2017, para análise e aprovação.
Art. 13 O Setor de Inspeção Escolar até o dia 06 de fevereiro de 2017, enviará para Secretária Municipal de Educação e Cultura uma via do Calendário Escolar, devidamente aprovado.
Parágrafo único. O Calendário Escolar aprovado pela Coordenadora de Inspeção Escolar será passível de análise pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, que mediante a constatação de qualquer irregularidade, procederá à devolução para as providencias necessárias.
Art. 14 Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena de aula em determinado dia, a direção da escola deverá formalizar por escrito ao Setor de Inspeção Escolar, com antecedência mínima 05 (cinco) dias úteis, o motivo da alteração do Calendário Escolar.
§ 1º A alteração solicitada no Calendário Escolar só será realizada após a devolutiva da apreciação da Coordenadora de Inspeção Escolar, ou na falta desta, a Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Art. 15 O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado, do mês da sua ocorrência.
Parágrafo único. Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês, será permitida a reposição no mês seguinte.
Art. 16 O descumprimento do disposto nesta Resolução, implicará aos diretores das unidades escolares, aplicação de dispositivos constantes na legislação vigente.
Parágrafo único: As datas de início das atividades escolares, ano escolar e ano letivo, não devem sofrer alterações.
Art. 17 Compete ao Setor de Inspeção Escolar:
I – divulgar esta Resolução nas unidades escolares municipais de sua respectiva jurisdição, orientando-as quanto à sua aplicação e determinando o seu cumprimento;
II - acompanhar o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares e, dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.
Art. 18 Compete à Direção da Escola, a apresentação desta Resolução ao corpo docente, com leitura criteriosa no 1º dia do ano escolar e, aos segmentos da comunidade escolar zelando pelo seu cumprimento.
Art. 19 Esta Resolução será aplicada aos cursos autorizados e, sob forma de projetos específicos, operacionalizados naquilo que lhes couber.
Art. 20 A Educação Infantil das Escolas da Rede Municipal de ensino cumprirão esta Resolução naquilo que lhes couber.
Art. 21 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Art. 22 A presente Resolução, a partir de 11 de janeiro de 2017, passa a fazer parte das normas regimentais das escolas da Rede Municipal de Ensino, de Batayporã-MS.
Art. 23 Esta Resolução entrará em vigor a partir de 11 de janeiro de 2017, revogando a Resolução/SMEC nº 001/2016, de 03 de fevereiro de 2016.

Batayporã-MS, 11 de janeiro de 2017.

Claudia Macedo Garcia Ibrahim
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Portaria nº. 006-2017, de 02 de janeiro de 2017.

Registrada em livro próprio, e afixado em lugar de costume na data acima citada.

INÊS MONTEIRO DE SOUZA SOLIQUE
Responsável pelo Protocolo

Publicado por:
Kátia Pimentel Vieira de Oliveira
Código Identificador:16ADF6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL 03/2017 – RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Diante do Processo Seletivo Simplificado para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias torna pública a seguinte retificação do Edital nº 01/2017 que fica DEFERIDA a candidata FABRICIA CHAMBO DOS SANTOS, e que RENI GOMES DE PAULO foi inscrita para o cargo de Agente de Combate as Endemias e não para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:B5D35D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ÁREA DE SAÚDE

APrefeitura Municipal de Batayporã/MS, através da**Secretaria Municipal de Saúde**, torna publico o gabarito das provas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ÁREA DE SAÚDE - EDITAL 01/2017, realizado no dia 19 de março de 2017.

GABARITO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	B	21	A
02	D	22	C

03	D	23	A
04	B	24	B
05	D	25	C
06	E	26	D
07	C	27	A
08	D	28	D
09	C	29	D
10	B	30	A
11	D	31	E
12	A	32	A
13	C	33	E
14	B	34	B
15	A	35	B
16	C	36	C
17	A	37	B
18	D	38	C
19	D	39	B
20	D	40	D

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

01	E	21	D
02	E	22	C
03	A	23	E
04	C	24	B
05	E	25	C
06	C	26	A
07	A	27	A
08	C	28	E
09	C	29	E
10	A	30	C
11	E	31	D
12	A	32	A
13	D	33	C
14	D	34	B
15	C	35	D
16	B	36	A
17	A	37	D
18	B	38	C
19	D	39	A
20	B	40	E

BATAYPORÃ – MS, 20 DE MARÇO DE 2017.

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:C5B90009

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 293/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o servidor **Hilario de Goes Cabreira** matrícula 79-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer para exercer a mesma função na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02 de março de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:EF1B9C69

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 295/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida, a pedido, ao Servidor Emerson Luna Bonfim, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, sob matrícula 629-2, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Licença para Desempenho de Atividade Política, não remunerada, pelo período de 07 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2.020, nos termos do art. 111 da Lei Complementar n. 18/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 07 de março de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:7617E377

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 259/2017.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Convocado, com fundamento no Art. 37 da Lei Complementar nº 061/2014, de 12 de dezembro de 2014, a Professor (a) TELMA ELAINE DE CARVALHO DIAS, Nível II, Categoria A, para ministrar aulas em caráter temporário na ESCOLA DR. ARNALDO ESTEVAO DE FIGUEIREDO na EDUCACAO 60%, com **20** horas semanais, iniciando o período em 01/03/2017 e findando em 07/07/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 20/02/2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B20E9541

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 40/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto**:** Aquisição de Gênero Alimentício para atender o Hospital Municipal Francisco Sales, do Município de Bodoquena MS. Conforme Anexo II do Edital .

Vencedora: **LARISSA A. NUNES-ME**
Valor: R$ 94.753,85 (noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)

Data: 10/03/2017

HOMOLOGO E ADJUDICADO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor do vencedor.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:DC68DFBE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2017 –PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.42/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 01/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de medicamentos e Material Ambulatorial referentes a cumprimento de ações judiciais para ano de 2017.

Empresa: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES
Valor Total: R$ 9.576,60 (nove mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)

Empresa: BRIATO COMÉRCIO MÉDICO
Valor Total: R$ 7.558,54 (sete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Valor Global: R$ 17.135,14 (dezessete mil e centos e trinta e cinco reais e quatorze centavos)

Data: 10/03/2016

HOMOLOGO E ADJUDICADO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7256DEB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HABILITADOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – 2017/2019, PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BONITO – MS.

EDITAL

Órgãos e Entidades Não Governamentais de Assistência Social habilitados a participar do Processo de Eleição da Sociedade Civil – 2017/2019, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Bonito – MS.

Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social

OBRAS SOCIAIS SÃO JOSÉ
Titular: Claudeth de Oliveira Silvério dos Santos
Suplente: Regina Célia dos Santos

DESAFIO JOVEM PENIEL
Titular: Sérgio Freitas Gonçalves
Suplente: Maria do Carmo Pereira da Silva Souza

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BONITO/MS
Titular: Edmirson Ribeiro
Suplente: Marly Monteiro dos Santos

Trabalhadores do SUAS (Resolução CNAS n° 17/2011)
Elizabeth de Marco Coutinho – Assistente Social
Luciano Moraes de Almeida – Contador

Representantes dos usuários e organizações de usuários
Darcilene de Ávila Balta – PAIF/PBF
Maria da Penha Siqueira Artigas – SCFV Idosos

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:EBB8804F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01/2017

DO PROCESSO Nº 004/2017.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA e LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA EPP;

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PATRIMONIO, ALMOXARIFADO, RECURSOS HUMANOS E TRANSPARÊNCIA WEB, para este Legislativo Municipal

RECURSO: 01.031.0101.2.001.000 – MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL.
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA

VALOR : R$ 4.724,81 (QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) MENSAIS;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

FUNDAMENTO LEGAL: PELA A LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Data da Assinatura: 14 de março de 2017.

Assina: Contratante Contratada

PAULO SERGIO DE ABREU
Presidente
MARCIO PERES VIEIRA MONTEIRO
Proprietário

Publicado por:
Leandro dos Santos Pindaiba
Código Identificador:4613EC6D

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2017

DO PROCESSO Nº 005/2017.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA e LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA EPP;

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, CATALOGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PROTOCOLO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS E 01 (UM) SCANNER DE BOA QUALIDADE DE DIGITALIZAÇÃO DAS DOCUMENTAÇÕES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

RECURSO: 01.031.0101.2.001.000 – MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL.
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA

VALOR : R$ 5.197,29 (CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) MENSAIS;

PRAZO: 12 (DOZE) MESES;

FUNDAMENTO LEGAL: PELA A LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Data da Assinatura: 14 de março de 2017.

Assina: Contratante Contratada

PAULO SERGIO DE ABREU
Presidente

MARCIO PERES VIEIRA MONTEIRO
Proprietário

Publicado por:
Leandro dos Santos Pindaiba
Código Identificador:A598D554

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pelo presente edital, que faz publicar na sede da Prefeitura e em jornal de ampla circulação na região, considerando queforam envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências dos técnicos sociais desse Município para localização do(s) beneficiário(s) do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV destinado a municípios com população limitada a cinqüenta mil habitantes que se encontram em local incerto e não sabido, convoca as pessoas abaixo relacionada a comparecerem a sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** localizada na **Rua Bartolomeu Viana Cavalcante, n. 461 – Bairro Jardim Camargo**, para atualização de seus dados de contato, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data desta publicação sob pena de terem suas inscrições declaradas SEM EFEITO, seus contratos rescindidos, sendo assim substituídos por outras pessoas. Informamos, ainda, que o não comparecimento dos convocados no prazo de trinta dias implicará no cancelamento/rescisão imediata dos contratos firmados com esta PREFEITURA MUNICIPAL, ESTADO e a COMPANHIA HIPOTECÁRIA BRASILEIRA – CHB.

• **BENEFICIÁRIOS: SUZILEI BORSATO CPF: 697.060.421-72**:

BRASILÂNDIA/MS, 14 de MARÇO de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Farias de Souza
Código Identificador:BA997305

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO

CONTRATO 04/2017 PROCESSO 67/2017
"Transporte Escolar Zona Rural 2017"

CONTRATADO: MHAYRA GALDINO MANSAN MEI
ASSUNTO: Alteração de Veículo
AMPARO LEGAL: art. 65, Inciso II, Alíneas "b" e "d" da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Consta na Cláusula Primeira, que trata do objeto contratado, que o veículo a ser utilizado na Linha Fátima nº 07 seria o veículo M.B. OF 1113 Placa AGK – 6711, ano de Fabricação 1984/1985, com capacidade para 40 passageiros.

Em 17 de Fevereiro de 2017 a empresa licitada encaminha a esta municipalidade o Requerimento solicitando a substituição do veiculo acima citado, conforme abaixo:

. Veículo : M.BENZ/OF 1620
. Placa : CGS 5126
. Ano de Fabricação : 1997
. Capacidade : 45 passageiros

Após análise e verificação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação, foi possível verificar que o veículo está apto as atividades.

Brasilândia/MS, 01 de Março de 2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:3B1C25D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4479/17

De 16 de março de 2017.

"Altera o Decreto nº 4357/16 que dispõe sobre a nomeação de membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS".

Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º - Altera o art. 1º do Decreto 4357 de 17 de outubro de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Nomeia os membros titulares e seus respectivos suplentes, os quais comporão o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL- CMDRS do Município de Brasilandia, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme abaixo:

SEMDEC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: José Quintino de Souza
Suplente: Gustavo Gonfiantini Junqueira

AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL- AGRAER
Titular: Francielle Louise B.M.C. Malinowski
Suplente: José Melo de Carvalho

AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL- IAGRO
Titular: Anderson Rodrigues
Suplente: Carlos Eduardo Fernandes Pires

SINDICATO RURAL DE BRASILANDIA
Titular: Luiz Valdir Trevizan
Suplente: Gilberto Soares

BANCO DO BRASIL S.A.
Titular: Valmir Pereira Martins
Suplente: Leodecio David de Souza Junior

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BRASILANDIA
Titular: José Celso Dias
Suplente: Regina Rosa Henrique

ASSOCIAÇÃO DOS REASSENTAMENTOS (SANTANA E PEDRA BONITA)
Titular: Artur Mendes da Silva
Suplente: Adriana dos Santos Tenório

ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTAMENTOS DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (ESPERANÇA E ALMANARA)
Titular: Rivalmi Pereira da Mota
Suplente: João Soares Pereira

ASSOCIAÇÃO BRASILANDENSE DE APICULTORES-ABA
Titular: José Henrique dos Santos Almeida
Suplente: Fernando Brito Malinowski

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE
Titular: Paulo Modesto
Suplente- Francisco Paulo Pires

Art. 2º - A presidente do CMDRS será exercida representante do Sindicato Rural – Luiz Valdir Trevisan, a vice presidência será exercida pelo representante da Associação dos Produtores de Leite - Francisco Paulo Pires e a secretária será ocupada pela representante da Agraer – Fracielle Louise B.M. C. Malinowski.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, 16 dias do mês de março de 2017.
Antônio de Pádua Thiago
Prefeito Municipal
Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:9C1DC366

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 012/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do Pregão Presencialnº. 12/ 2017, Processo nº. 408/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para motosserras e roçadeiras, visando atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos», para a(s) empresa(s) vencedora(s):

RKM MAQUINAS LTDA	R$: 19.739,40

Brasilândia – MS, 20/03/2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8F04913C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 019/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do PregãoPresencialnº. 19/ 2017, Processo nº. 312/ 2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás incolor e inodoro para atendimento de paciente da rede municipal de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para a(s) empresa(s) vencedora(s):

OXI MORENA COMER. DE OXIGÊNIOEIRELI EPP	R$: 36.750,00

Brasilândia – MS, 20/03/2017.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:DE685A17

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencialnº. 22/2017- Processo n° 838/2017.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender o município de Brasilândia MS, conforme Lei Municipal 2206/2007, LM 2428/2011, LM 2655/2016 e Decreto Municipal 2636/2007.
Resultado: Empresa(s) Classificada(s):

Empresa	N do Item	Valor Unitário
TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI EPP	1	138,15
TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI EPP	2	138,15

Brasilândia – MS, 20/03/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:5A21D9BC

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CORREÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE CORREÇÃO DO CONTRATO Nº. 009/2017
Partes: **MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA - MS E A EMPRESA DEVANIR JOSÉ DOS SANTOS - ME**.
II – FUNDAMENTO LEGAL: art. 58, Inciso I, e art. 65, inciso I, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo de Correção é celebrado em decorrência da autorização do Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Correção a retificação do item I referente ao número de CNPJ da contratada, informado erroneamente.
CLÁUSULA SEGUNDA
DA CORREÇÃO: Onde se lê: CNPJ: 19.549.064/0001-74. Leia-se: CNPJ: 09.295.881/0001-90.
CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo de Correção a fazer parte integrante do referido instrumento contratual. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Brasilândia - MS, 16 de Março de 2.017.
ANTONIO DE PADUA THIAGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
DEVANIR JOSÉ DOS SANTOS
DEVANIR JOSÉ DOS SANTOS – ME
CONTRATADA

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F3E3A115

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencialnº. 15/ 2017- Processo n° 545/ 2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada em hospedagem na cidade de Campo Grande MS, incluindo despesas com alimentação, hospedagem e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS.

RESULTADO: **LICITAÇÃO DESERTA.**Brasilândia – MS, 20/03/2017. Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B2C61C2D

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Processo: Nº. 947/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 34/2017.
OBJETO: Aquisição de Medicação para gestante de alto risco, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de BrasilândiaMS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 11:30horas, do dia 31/03/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 20/03/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A76C072B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

O Vereador Almir de Oliveira Ávila, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis;

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR, **NESTA DATA**, **MARCOS ALBERTO ALVES RODRIGUES,** CPF nº 085.452.478-93, do Cargo de Controlador Interno, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2.017.

VER. ALMIR DE OLIVEIRA ÁVILA
Presidente

Publicado por:
Danny Lemos de Carvalho
Código Identificador:6F53FF51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 010/2017

Processo Administrativo nº 083/2017
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para capacitação de servidor para Licitações Públicas.
Declaro Inexigível de licitação a Contratação de empresa para prestação de serviços de Curso de Licitações Públicas, que estará sendo realizado pela OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Mato Grosso do Sul - ESA - Escola Superior de Advocacia e Victor Paiva Advocacia, em Campo Grande/MS, nos dias 15 e 16 de março, cujo valor será de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), da empresa Victor Paiva Sociedade Individual de Advocacia, atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressalta a Inexigibilidade.
Publique-se, para fins do disposto no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, em Diário Oficial do Município de Camapuã, em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 14 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:8567DEE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Colaboração nº 002/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã-ASILO.
Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto auxiliar a entidade nas despesas de manutenção da organização da Sociedade Civil (Asilo), no ano de 2017, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
Valor: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a ser dividido em 10 (dez) parcelas, sendo que no ato da assinatura da presente parceria, a concedente pagara a convenente o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente ao mês de março, ficando ainda 09 (nove) parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Dotação Orçamentária:
02-Poder Executivo; 0207- Secretaria Municipal de Assistência Social-SAS; 08.241.0022.2285.0000-Apoio a Entidade Filantrópica ”ASILO”; 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais.
Prazo: O presente Termo de Colaboração tem vigência até 21/12/2017, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Elaine Aparecida Eredia Rodrigues Huber/Eliane Cristina Tetilia Dias.
Data: 23 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2355041E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº136/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Exonera, a pedido, a Sra. Thálita Vilas Bôas Graeff do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de CAPS.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. **THÁLITA VILAS BÔAS GRAEFF** do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de CAPS, PM-DIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2017.

Camapuã-MS, 20 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:3333F15D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº137/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a Sra. Eucelia Oliveira da Silva no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de CAPS.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **EUCELIA OLIVEIRA DA SILVA** no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de CAPS, PM-DIV, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2017.

Camapuã-MS, 20 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:DDB0D54A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº138/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Exonera a Sra. Karoline Martins Chiozi do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Fomento à Habitação.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **KAROLINE MARTINS CHIOZI** do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Fomento à Habitação, PM-CDIV, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/03/2017.

Camapuã-MS, 20 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:5B490BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº139/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia a Sra. Karoline Martins Chiozi no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Gestão Econômica.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **KAROLINE MARTINS CHIOZI** no cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Gestão Econômica, PM-CDIV, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/03/2017.

Camapuã-MS, 20 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:A0EC6288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Colaboração nº 003/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Associação Beneficiente de Camapuã-MS, Casa do Amparo às Crianças Carentes, Creche Menino de Jesus.
Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto auxiliar a entidade nas despesas de manutenção da organização da Sociedade Civil no ano de 2017, desde que dentro do período de vigência da parceria, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
Valor: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 82.560,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais), a ser dividido em 11 (onze) parcelas, sendo que no ato da assinatura da presente parceria, a concedente pagara a convenente o valor de R$ 13.760,00 (treze mil e setecentos e sessenta reais), referente ao mês de fevereiro, ficando ainda 10 (dez) parcelas mensais de R$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais), mensal.
Dotação Orçamentária:
02-Poder Executivo; 020.800 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 12 - Educação Infantil; 12.365 - Educação Infantil; 12.365.0013- Revitalização de Educação Infantil; 12.365.0013.2025.0000 - Manutenção da Educação Infantil; 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.
Prazo: O presente Termo de Colaboração tem vigência até 31/12/2017, conforme o Plano de Trabalho em anexo nos autos.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Liduvino Pedro Gobbo.
Data: 23 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:04A9A82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.500, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

PRORROGA SUPLÊNCIA DE CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e conforme edital nº016/2015 – da Comissão Especial Eleitoral – CMDCA, de 24 de setembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada a suplência do membro do Conselho Tutelar Etelvina Luiza de Mendonça, em substituição a Conselheira Tutelar Juliana Escobar Rezende, que se encontra de licença maternidade, no período de 15/02/2017 a 18/07/2017.
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/02/2017.

Camapuã-MS, 20 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:D17C8708

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE MARÇO DE 2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **TATIANA ROJAS,** ocupante do cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Março de 2017.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Março de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:06DD694A

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a pedido o Sr. **MAURO SOUZA GONZAGA** ocupante do cargo Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Março de 2017.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 16 de Março de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:49CFFA42

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **FRANCISCA DE PAULA QUINTANA** ocupante do cargo em Comissão de **ASSESSOR I**, na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a partir de 10 de Março de 2017.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 10 de Março de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
PREFEITO MUNICIPAL

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:687EB30F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 14/03/2017 a 14/03/2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX;
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, para o período de 14/03/2017 a 14/03/2019 do município de Caracol - MS, os seguintes Membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Representante da Assistência Social.
ANA CLAUDIA SERRA PLEUTIN- titular.
ANA MARCIA ARISTIMUNHA ROMEIRO. - suplente**.**

REPRESENTANTES DA SAÚDE:
JAQUELINE SILVÉRIO DA SILVA– titular.
FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA. - suplente.

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO;
MARISA LEITE IBANES - titular.

JACIRA SOUZA NETO – suplente.

REPRESENTANTE DE PAIS DA ESCOLA ESTADUAL;
ADRIANA SOUZA ALFONSO-Titular
DIOLANDA RAMONA CANHETE DA SILVA- Suplente

REPRESENTANTE DE PAIS DA ESCOLA MUNICIPAL;
SIMARA MARIM ROLON – titular.
FÁTIMA LEITE GARCIA – suplente.

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DO – CRAS:
CLAÚDIO DE SOUZA - titular
AMANDA SOUZA DOS SANTOS JARSON - suplente

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, e a fixação no quadro mural do paço Municipal, com posterior publicação na imprensa local, revogadas as disposições contrarias.

Caracol/MS, 14 de março de 2017.

Prefeito, MANOEL DOS SANTOS VIAIS.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:0D362737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DE PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL		Exercício: 2016
RUA LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS		
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Legislativo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / 2016		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	749.923,10	0,00
Pessoal Ativo	749.923,10	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (art. 18, Inc. 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, Inc. 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	749.923,10	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.354.133,61	100,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100)	749.923,10	3,35
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6.00%	1.341.248,02	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5.70% DA RCL	1.274.185,62	5,70
LIMITE DE ALERTA -inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5.40% DA RCL	1.207.123,21	5,40
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:D90F4BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE LIMITES

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL	Exercício: 2016	
RUA LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS		
Legislativo		
Câmara Legislativa		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO/2016		
LRF, Art. 48, Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	749.923,10	3,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.00%	1.341.248,02	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5.70%	1.274.185,62	5,70
LIMITE DE ALERTA (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF) - 5,4% Da RCL	1.207.123,21	5,40
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:0AC63025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 003/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
CONTRATO Nº 003/2017
DATA: 15/03/2016

DAS PARTES:

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL/MS

CONTRATADA – IDEHA SOLUÇÕES JURÍDICAS EIRELI ME; CNPJ n° 09.178.206/0001/80

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO E TREINAMENTO. OBJETIVANDO AUXILIAR, DESENVOLVER E APRIMORAR AS HABILIDADES TÉCNICAS DOS MEMBROS DO PARLAMENTO MUNICIPAL DE CARACOL, EM FACE DOS NOVOS DESAFIOS DO CONTROLE EXTERNO E DO PODER LEGISLATIVO FRENTE ÀS DIVERSAS REFORMAS CONSTITUCIONAIS E SEUS REFLEXOS NAS ATIVIDADES DOS VEREADORES E VEREADORAS.

VIGÊNCIA: 03 MESES

VALOR: R$18.000,00

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:CFC18D31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2017

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N. º 059/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL APARÍCIO VIDAL GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento aos Artigos 24 e 28 do Decreto nº 20.931 de 11 de janeiro de 1932.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o DR. CARLOS ARTURO VALIENTE OTERO, médico portador do CRM 675-MS, para, a partir desta data, exercer funções de Diretor Técnico do Hospital Municipal Aparício Vidal Garcia.
§ 1º. O nomeado exercerá, com autonomia e responsabilidade exclusiva, todas as atribuições inerente ao cargo de diretor técnico hospitalar.
§ 2º. Não obstante, a relevância da necessidade e do interesse público, por simples liberdade do Profissional, a função ora exercida, não será remunerada pelo Município.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
Coronel Sapucaia / MS, em 14 de Fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 14.02.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:039668F5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 070/2017

PORTARIA N. º 070/2017 23 de Fevereiro de 2017

DISPOE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS PROFESSORES ABAIXO RELACIONADOS A PRESTAREM SEUS SERVIÇOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo18, Sessão I da Lei Municipal de Coronel Sapucaia – MS nº 602 de 28 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Dispõe sobre a convocação dos Professores da Rede Municipal de Ensino, no período de 13.02.2017 a 07.07.2017.

PROFESSOR	NIVEL/ CLASSE	LOCAL DE TRABALHO
CLEIDE ALVES DA SILVA	NIVEL II - A	ESC. MAURICIO R. DE PAULA
CRISTIANE ELIZABETE MARINHO	NIVEL II - A	ESC. MAURICIO R. DE PAULA
EDERSON PINHEIRO NASCIMENTO	NIVEL II - A	ESC. MAURICIO R. DE PAULA
GISLENE APª MUCUINHA FARIAS	NIVEL II - A	ESC. MAURICIO R. DE PAULA
HELOISA APª DA COSTA AGOSTINI	NIVEL II - A	ESC. MAURICIO R. DE PAULA
INES MARIZETE MARTINS	NIVEL II - A	ESC. MAURICIO R. DE PAULA
INOCENCIA CASCO DURE	NIVEL II - A	ESC. MAURICIO R. DE PAULA
JANDIRA MENEZES DE A. MORAIS	NIVEL II - A	ESC. MAURICIO R. DE PAULA
JOAO RIBEIRO DA SILVA	NIVEL II - A	ESC. MAURICIO R. DE PAULA
LIDIANA DA SILVA SOUZA	NIVEL II - A	ESC. MAURICIO R. DE PAULA
MARINEI DA SILVA SOUZA	NIVEL II - A	ESC. MAURICIO R. E RUY ESP.
MARISTELA APª DA COSTA	NIVEL II - A	ESC. MAURICIO R. DE PAULA
NELI LUIZA DE ANDRADE ALENCAR	NIVEL II - A	ESC. MAURICIO R. DE PAULA
NILSON XAVIER DA SILVA	NIVEL II - A	ESC. MAURICIO R. DE PAULA
OLINDA BEATRIZ DE S. FERREIRA	NIVEL II - A	ESC. MAURICIO R. DE PAULA
OSLAINE CLAUDIA GODOY	NIVEL II - A	ESC. MAURICIO R. DE PAULA
PATRICIA RIBEIRO GAUTO	NIVEL II - A	ESC. MAURICIO R. DE PAULA
PATRICIA SAMANIEGO BENITES	NIVEL II - A	ESC. MAURICIO R. E RUY ESP.
PAULA RENATA DOS S. DE SOUZA	NIVEL II - A	ESC. MAURICIO R. DE PAULA
ROSINEY PETITA MAZOTTI	NIVEL II - A	ESC. MAURICIO R. DE PAULA
SANDRA MARIA LIMA DE SOUZA	NIVEL II - A	ESC. MAURICIO R. DE PAULA
SILVANA APARECIDA PIRES	NIVEL II - A	ESC. MAURICIO R. DE PAULA
SOLANGE MARTINS DA SILVA	NIVEL II - A	ESC. MAURICIO R. DE PAULA
SUELY DE B. OLIVEIRA FERREIRA	NIVEL II - A	ESC. MAURICIO R. DE PAULA
TAIZES SUELEN LUNARDI	NIVEL II - A	ESC. MAURICIO R.E RUY ESP.
VAGNER FERNANDES MATOSO	NIVEL I - A	ESC. MAURICIO R. DE PAULA
VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	NIVEL II - A	ESC. MAURICIO R. DE PAULA
ANGELA AMELIA OLIVEIRA SANTOS	NIVEL II - A	ESC. FERNANDO DE S. ROMANINI
ANGELICA ESCOBAR ROLAND	NIVEL II - A	ESC. FERNANDO DE S. ROMANINI
CONCEIÇÃO SANCHES	NIVEL II - A	ESC. FERNANDO DE S. ROMANINI
CRISTIANE MACHADO F. TIMOTEO	NIVEL II - A	ESC. FERNANDO DE S. ROMANINI
ELIANE NUNES DE OLIVEIRA	NIVEL II - A	ESC. FERNANDO DE S. ROMANINI
FATIMA CALISTO	NIVEL II - A	ESC. FERNANDO DE S. ROMANINI
FLAVIA SANCHES CARDOSO	NIVEL II - A	ESC. FERNANDO DE S. ROMANINI
IZADORA PIRES	NIVEL II - A	ESC. FERNANDO DE S. ROMANINI
JESSICA JARDIM ALMEIDA	NIVEL II - A	ESC. FERNANDO DE S. ROMANINI
KATIA AYALA MASCENA	NIVEL II - A	ESC. FERNANDO DE S. ROMANINI
LENIR CRISTOFANO	NIVEL II - A	ESC. FERNANDO DE S. ROMANINI
LUCILENE DA SILVA	NIVEL II - A	ESC. FERNANDO DE S. ROMANINI
MARIA APARECIDA VARELA	NIVEL II - A	ESC. FERNANDO DE S. ROMANINI
MARIA CRISTIANE FLOR PEREIRA	NIVEL II - A	ESC. FERNANDO DE S. ROMANINI
MARILENE FLORES DOS SANTOS	NIVEL II - A	ESC. FERNANDO DE S. ROMANINI
MILTON DE OLIVEIRA SILVA	NIVEL II - A	ESC. FERNANDO DE S. ROMANINI
REGIANE ALVES DOS SANTOS	NIVEL II - A	ESC. FERNANDO DE S. ROMANINI
ROSELI DA CRUZ VICENTE	NIVEL II - A	ESC. FERNANDO DE S. ROMANINI
ROSIANY SOUZA ARAUJO	NIVEL II - A	ESC. FERNANDO DE S. ROMANINI
ROSINETE ACUNHA RUYZ	NIVEL II - A	ESC. FERNANDO DE S. ROMANINI
SONIA MARTINS	NIVEL II - A	ESC. FERNANDO DE S. ROMANINI
VANESSA APª NEVES DA SILVA	NIVEL II - A	ESC. FERNANDO DE S. ROMANINI
ANA CAROLINA PIRES	NIVEL II - A	ESC. RUY ESPINDOLA
CELSO WIRVYNG F. RODRIGUES	NIVEL II - A	ESC. RUY ESPINDOLA
WAIDA TOLEDO MACHADO	NIVEL II - A	ESC. RUY ESPINDOLA
DAFILI MODOLON LOPES	NIVEL II - A	ESC. RUY ESPINDOLA
ELIANE BARROS SOARES FLORES	NIVEL II - A	ESC. RUY ESPINDOLA
ELIANE CORREIA DOS S. CARDENAS	NIVEL II - A	ESC. RUY ESPINDOLA
IOLANDA DA SILVA FUKURO	NIVEL II - A	ESC. RUY ESPINDOLA
LIANDRA ZARATE	NIVEL II - A	ESC. RUY ESPINDOLA
LUCIANA RODRIGUES FARIAS	NIVEL II - A	ESC. RUY ESPINDOLA
LEONOR RODRIGUES P. ESPINDOLA	NIVEL II - A	ESC. RUY ESPINDOLA
MARCIANA MINHO AGUIAR	NIVEL II - A	ESC. RUY ESPINDOLA
MARIA ANTONIA R. BERTOLA	NIVEL II - A	ESC. RUY ESPINDOLA
MARIA APARECIDA LOPES	NIVEL II - A	ESC. RUY ESPINDOLA
MARTA CRISTINA CHRISTOFANO	NIVEL II - A	ESC. RUY ESPINDOLA
NILSEIA DA SILVA SILVESTRE	NIVEL II - A	ESC. RUY ESPINDOLA
ROSELI APARECIDA SOARES	NIVEL II - A	ESC. RUY ESPINDOLA
SELMA CRISTINA MENDES	NIVEL II - A	ESC. RUY ESPINDOLA
ALINE DOS SANTOS GERTRUDES	NIVEL II - A	CEI – CRESCER E APRENDER
CELIA MARTINES	NIVEL II - A	CEI – CRESCER E APRENDER
DILCE F. MINHO BENITES	NIVEL II - A	CEI – CRESCER E APRENDER
ELIANE RODRIGUES DA SILVA	NIVEL II - A	CEI – CRESCER E APRENDER
GEUSA ROBERTA ARNAUT	NIVEL II - A	CEI – CRESCER E APRENDER
GISLAINE DOS SANTOS DALEFFE	NIVEL II - A	CEI – CRESCER E APRENDER
HELENA NUNES DE OLIVEIRA	NIVEL II - A	CEI – CRESCER E APRENDER
HELLEN MAYER	NIVEL II - A	CEI – CRESCER E APRENDER
IVETE APARECIDA MAULONE	NIVEL II - A	CEI – CRESCER E APRENDER
NELSIRA VOLPATO	NIVEL II - A	CEI – CRESCER E APRENDER
REGINA DA CRUZ TAVARES	NIVEL II - A	CEI – CRESCER E APRENDER
ROSANA NUNEZ DE SOUZA	NIVEL II - A	CEI – CRESCER E APRENDER
SILVIANE DOS SANTOS MARTINES	NIVEL II - A	CEI – CRESCER E APRENDER
SINTIA ALVARES SANCHES	NIVEL II - A	CEI – CRESCER E APRENDER
AMARO DE SOUZA ROCHA	NIVEL II - A	ESC. MBO' EROY ARANDU
ANDERSON LOPES	NIVEL I - A	ESC. MBO' EROY ARANDU
CLEYTON RAMIRES	NIVEL I - A	ESC. MBO' EROY ARANDU
EDILUDIO PEREIRA ESPINDOLA	NIVEL I - A	ESC. MBO' EROY ARANDU
GISELLI MARTINS	NIVEL I - A	ESC. MBO' EROY ARANDU
ISAIAS RAMIRES	NIVEL I - A	ESC. MBO' EROY ARANDU
JAIME IRINEU	NIVEL I - A	ESC. MBO' EROY ARANDU
JAQUIELI TEIXEIRA	NIVEL I - A	ESC. MBO' EROY ARANDU
LUCIO MARTINS	NIVEL I - A	ESC. MBO' EROY ARANDU
MARCOS ROCHA	NIVEL I - A	ESC. MBO' EROY ARANDU
MARLUCI LOPES	NIVEL I - A	ESC. MBO' EROY ARANDU
SILVAN GOMES DE SOUZA	NIVEL I - A	ESC. MBO' EROY ARANDU
SILVIA DE MELO QUEVEDO	NIVEL I - A	ESC. MBO' EROY ARANDU
SIRLENE FATIMA FERREIRA	NIVEL I - A	ESC. MBO' EROY ARANDU
VILMA NUNES TEIXEIRA	NIVEL I - A	ESC. MBO' EROY ARANDU
VITOR ROCHA DOMINGUES	NIVEL I - A	ESC. MBO' EROY ARANDU
ADEMAR VILHALVA	NIVEL I - A	ESC. ÑANDE REKO ARANDU

ANA CRISTINA P. DE ALMEIDA	NIVEL II - A	ESC. ÑANDE REKO ARANDU
DELCIO CORREIRA	NIVEL II - A	ESC. ÑANDE REKO ARANDU
EDIMAR ARAUJO	NIVEL I - A	ESC. ÑANDE REKO ARANDU
FELICIA ESCOBAR	NIVEL II - A	ESC. ÑANDE REKO ARANDU
GERALDO DOMINGUES	NIVEL II - A	ESC. ÑANDE REKO ARANDU
GILDO MARTINS	NIVEL I - A	ESC. ÑANDE REKO ARANDU
JESSICA ARAUJO	NIVEL I - A	ESC. ÑANDE REKO ARANDU
JOSIANE BATISTA MARTINS	NIVEL I - A	ESC. ÑANDE REKO ARANDU
JULIANA ROBALDO	NIVEL II - A	ESC. ÑANDE REKO ARANDU
LAIDE LOPES	NIVEL I - A	ESC. ÑANDE REKO ARANDU
NILCEIA ESPINDOLA	NIVEL I - A	ESC. ÑANDE REKO ARANDU
RONALDO LOPES	NIVEL I - A	ESC. ÑANDE REKO ARANDU
ROSANGELA GAMA DOS SANTOS	NIVEL I - A	ESC. ÑANDE REKO ARANDU
SIDAMARA LEMES BATISTA	NIVEL I - A	ESC. ÑANDE REKO ARANDU
SUZY MARY LIMA DE SOUZA	NIVEL I - A	ESC. ÑANDE REKO ARANDU
VALDINEI LOPES	NIVEL I - A	ESC. ÑANDE REKO ARANDU
VANESSA LESCANO MARTINS	NIVEL I - A	ESC. ÑANDE REKO ARANDU
ELADIR SARMENTO NUNES	NIVEL II - A	CEI – MUNDO ENCANTADO
ELIANE PONCIANO DE SOUZA	NIVEL II - A	CEI – MUNDO ENCANTADO
ELIANE NASCIMENTO BELO	NIVEL II - A	CEI – MUNDO ENCANTADO
ELIANE RIBEIRO DIOGO	NIVEL II - A	CEI – MUNDO ENCANTADO
ELIZANGELA CARVALHO	NIVEL II - A	CEI – MUNDO ENCANTADO
MARLI ALEXANDRA MENDES MATOS	NIVEL II - A	CEI – MUNDO ENCANTADO
VALERIA V. LAZARO SPRICIGO	NIVEL II - A	CEI – MUNDO ENCANTADO
ANA CRISTINA URBIETA SEIDMAN	NIVEL II – A	CEI – MUNDO ENCANTADO

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13 de Fevereiro de 2017.

Coronel Sapucaia / MS, em 23 de Fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRADO
PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 23.03.2017.

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:B8677D14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA À**K454 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME,**CNPJ 22.454.838/0001-98.

MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS,Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/CGC 03.903.176/0001-41, com sede Av. Francisco Alves da Silva, n. 443 – Centro – 79790-000, Deodápolis/MS, representado por**VALDIR LUIZ SARTOR**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, portador da Cédula de Identidade RG C.I.RG. nº 001318154 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF. Nº 312.958.780-20, residente na Av. Osmir Andrade, 080, em Deodápolis/MS, doravante denominado**DOADOR**, conforme delegação de poderes contidos na Lei 602/2013, através do presente resolve fazer**DOAÇÃO**dos imóveis urbano sito:**lote 21 (vinte e um) da quadra 27 (vinte e Sete),**com área de 576,0m²,(quinhentos e setenta e seis metros quadrados), sito a Av. Norvina Fernandes de Alencar, localizado no Distrito de Lagoa Bonita, neste Município e Comarca de Deodapolis-MS., localizado no Distrito de Lagoa Bonita, neste Município e Comarca de Deodapolis-MS., à para a**K454 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME,**CNPJ 22.454.838/0001-98., doravante denominado**DONATÁRIO**.

Cláusula Primeira: DOS BENS DOADOS
Estão doados pelo Doador ao Donatário os bens descritos no anexo I do presente termo.

Cláusula Segunda: DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1. Pelo presente termo de doação, o Donatário recebe do Doador, em caráter definitivo e gratuito, o bem descrito e o aceita nas condições em que se encontram.
2.2. A doação dos bens descritos no presente termo importará na transferência integral ao Donatário de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o**DOADOR**de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando ainda, o Donatário responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.
2.3. Conforme o artigo 4ª da Lei 602/2013, é de responsabilidade do Donatário os encargos financeiros decorrentes da lavratura de escritura pública de doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do imposto sobre transmissão de imóveis, bem como, e outros referente ao registro do imóvel.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente termo será publicado pelo Doador no Diário oficial dos Municípios – Assomasul.

Cláusula Quarta – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis/MS para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Deodápolis, MS 16 de fevereiro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

K454 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME,CNPJ 22.454.838/0001-98.

TESTEMUNHAS:

_____

_____

ANEXO I

FICA DOADO OS LOTE:	***1 - LOTE 21 DA QUADRA 27,COM ÁREA DE 576,0M²***

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:D2240D6B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 200/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre Exoneração a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º-EXONERAR A PEDIDO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO da Servidora Publico Municipal a **SRª ISAURA APARECIDA PELEGINI,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA, Símbolo EDU**, lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER – CECEL,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme

TABELA – 1 –CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – GRUPO MAGISTERIO DA LCM Nº 002/2016 DE 17/08/2016. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/03/2017. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:2961EDC4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 204/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre Conceder a Licença Gestante à Servidora que menciona e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º- CONCEDER A LICENÇA GESTANTE pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal a Srª.**ESTER LIVINO DE JESUS,** ocupante do Cargo de **PROFESSORA CONVOCADA,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUICAÇÃO - SECEL,** desta Prefeitura.
ARTIGO 2º- A Licença concedida pelo Artigo 139 da LCM nº 006 de 16/12/2015, terá início a partir de 16/03/2017 a 11/09/2017, conforme atestado médico.
ARTIGO 3º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:27AB8776

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 205/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre Designação da Servidora e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º DESIGNAR a SRª MARIA DO CARMO DIAS R. DA CUNHA Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ODONTOLOGO, símbolo ANS,** para ocupar a Função de Provimento em Confiança de **LIDER DE EQUIPE I,** Símbolo **FG-1**, na **Coordenação da Saúde Bucal.** Lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS,** desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 3 – GRUPO OCUPACIONAL III DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017.
ARTIGO 2º - A servidora acima citada desempenhará as atribuições do Cargo conforme disposto no decreto nº 009 de 30 de Janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de Março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:E231F1A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 027/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis,**Convoca,**os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.
01 Foto 3 X 4
Certidão Negativa de Ant ecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas
Comprovantes de Residência, Endereço Atual.
Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos
Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP
Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)
Certificado Militar (para o sexo masculino)
Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.
Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;
Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
3º	VANIA MEDEIROS NETO BRAGA	RECEPCIONISTA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 20 de Março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:8DE650FF

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017**, Processo Licitatório nº. 030/2017 cujo objeto é aquisição futura de medicamentos **éticos, genéricos e similares** de A a Z da Tabela ABCFARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira

do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.
Empresa vencedora: **SILVIO BENELLI – ME**, com o desconto de 15% (quinze por cento) sobre a Tabela ABCFARMA.
Deodápolis - MS, 20 de março de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:5A3951FB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2017.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Buriti Comercio de Lenha Carvão e Serviços Ltda - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a Alteração da Cláusula Terceira - Do Preço e da Cláusula Quarta – Do Prazo Vigência do Contrato n° 001/2017, firmado em 16 de janeiro de 2017. Locação de 03 caminhões, para Coleta de Lixo Galhos e entulhos nos prédios públicos ruas e avenidas do município.
DO VALOR: Fica acrescida da importância de R$33.000,00 (trinta e três mil reais), que passa de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), referente a mais 30 diárias para cada veiculo.
DO PRAZO: A vigência do Contrato será prorrogada por igual período, iniciando-se em 19/02/2017 e encerrando-se em 25/03/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 001/2017.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante
Ivan Santana Azevedo - Pela Contratada

Deodápolis- MS, 16 de fevereiro 2017.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:3C18AA22

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Medicamentos destinados a farmácia básica municipal, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo Artigo 3º e 18 – A da Lei complementar 123/2006.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007.
DATA DA ABERTURA: 31 de março de 2017, ás 07:30 horas.
O edital completo estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS. Poderão **participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67- 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 20 de março de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:3798071F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017

Processo nº 0010/2017
Pregão Presencial nº 0008/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa EVANDRO MARINI - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 29.865,20 (vinte e nove mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
Vigência: 06/03/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 06/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Evandro Marini, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:7A6EE063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017

Processo nº 0010/2017
Pregão Presencial nº 0008/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa J. R. FRANCO & CIA LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais)
Vigência: 06/03/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 06/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e José Roberto Franco, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:643C6F61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017

Processo nº 0010/2017
Pregão Presencial nº 0008/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa LUIZ FERNANDES ALVES - SERVIÇOS - ME
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 169.531,60 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
Vigência: 06/03/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 06/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Claudia de Oliveira, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:FBB7522E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017

Processo nº 0010/2017
Pregão Presencial nº 0008/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza e materiais de consumo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 7.878,95 (sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
Vigência: 06/03/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 06/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Edimar Candido Pereira Junior, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:C425B63B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017

Processo nº 0010/2017
Pregão Presencial nº 0008/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa PAP PEL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 1.011,70 (um mil e onze reais e setenta centavos)
Vigência: 06/03/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 06/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Marisa Inez da Cruz, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:5DEB762D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017

Processo nº 0010/2017
Pregão Presencial nº 0008/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 06/03/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 06/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Paulo Sergio dos Santos Souza, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:579458E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017

Processo nº 0010/2017
Pregão Presencial nº 0008/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa S.M.F PERDOMO - ME
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município.
Dotação Orçamentária: 1 - 05.05.01-12.361.402-2.014-3.3.90.30.00-101000
Valor: R$ 28.398,10 (vinte e oito mil e trezentos e noventa e oito reais e dez centavos)
Vigência: 06/03/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 06/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Simone Michel Ferreira Perdomo, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:A10080C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017

Processo nº 0013/2017
Pregão Presencial nº 0010/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de material de pronto socorro e material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 34.457,90 (trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)
Vigência: 08/03/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 08/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Vinicius Dinel da Silveira, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:E122EF9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017

Processo nº 0013/2017
Pregão Presencial nº 0010/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa DIAGNOLAB LABORATORIOS - EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição de material de laboratório e material de pronto socorro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 38.514,30 (trinta e oito mil e quinhentos e quatorze reais e trinta centavos)
Vigência: 08/03/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 08/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Marcelo Amorim Correa, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:F3F22428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017

Processo nº 0013/2017
Pregão Presencial nº 0010/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição de material de laboratório, material de pronto socorro e material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 126.824,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e vinte e quatro reais)
Vigência: 08/03/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 08/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Eire de Jesus Ribeiro, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:4515EF67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017

Processo nº 0013/2017
Pregão Presencial nº 0010/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 44.559,40 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)
Vigência: 08/03/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 08/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Márcio Tassinari, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:0EF80D96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017

Processo nº 0013/2017
Pregão Presencial nº 0010/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa LARISMED - INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - ME
Objeto: Aquisição de material de pronto socorro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 93.662,10 (noventa e três mil e seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos)
Vigência: 08/03/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 08/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Joel Eudis de Oliveira Junior, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:5543A128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2017

Processo nº 0013/2017
Pregão Presencial nº 0010/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa M. S. DIAGNOSTICA LTDA
Objeto: Aquisição de material de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 56.758,50 (cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)
Vigência: 08/03/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 08/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Valter Bruno, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:10C95281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017

Processo nº 0013/2017
Pregão Presencial nº 0010/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa MARINGÁ HOSPITALAR DISTRB. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Objeto: Aquisição de material de pronto socorro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 44.132,30 (quarenta e quatro mil e cento e trinta e dois reais e trinta centavos)
Vigência: 08/03/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 08/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Mauro Aparecido Bezerra da Silva, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:8725A674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017

Processo nº 0013/2017
Pregão Presencial nº 0010/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: Aquisição de material de pronto socorro e material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 68.504,75 (sessenta e oito mil e quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 08/03/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 08/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Dirceu da Silva Leite, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:84E72CAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2017

Processo nº 0013/2017
Pregão Presencial nº 0010/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de material de pronto socorro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 24.596,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais)
Vigência: 08/03/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 08/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Lenir Greganini Carmona, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:95665EEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017

Processo nº 0013/2017
Pregão Presencial nº 0010/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa RINALDI & COGO LTDA-ME
Objeto: Aquisição de material de pronto socorro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 3.804,00 (três mil e oitocentos e quatro reais)
Vigência: 08/03/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 08/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Edson José Rinaldi, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:20BA1E68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2017

Processo nº 0013/2017
Pregão Presencial nº 0010/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa TOTAL HEALTH DIST. DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição de material de pronto socorro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-10.301.405-2.028-3.3.90.30.00-102000
Valor: R$ 38.980,00 (trinta e oito mil e novecentos e oitenta reais)
Vigência: 08/03/2017 a 31/12/2017
Data da Assinatura: 08/03/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
Assinam: Aguinaldo dos Santos, pela contratante e Regis Luan Cardoso de Souza, pela contratada.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:2BD1771B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 011/2017
PROCESSO Nº: 016/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material de expediente e papelaria, material de consumo, materiais permanentes (mobília, condicionador de ar, eletroeletrônico e material de informática), material gráfico, brinquedos e jogos didáticos e gás liquefeito de petróleo para atender as necessidades dos Programas Sociais: CRAS, CREAS e Bolsa Família.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 07:30hs do dia 03 (três) de abril de 2017.
Dotação Orçamentária: 07.02.08.244.407-2.035.129000.3.3.90.30.00.000
07.02.08.244.407-2.027.100000.3.3.90.30.00.000
07.02.08.244.407-2.035.129000.4.4.90.52.00.000
07.02.08.244.407-2.027.100000.3.3.90.32.00.000
07.02.08.244.407-2.034.129000.3.3.90.30.00.000
07.02.08.244.407-2.034.129000.4.4.90.52.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 20 de março de 2017.

EDSON DE BIAGG CUSTÓDIO JUNIOR
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:2ED8C84E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO -DECRETO Nº.059/2017 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Republica-se por Alteração -DECRETO Nº.059/2017 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

"Substitui membros do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social – CFMIS exercício 2016/2018 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Eldorado, Aguinaldo dos Santos, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e propor diretrizes para a Coordenação da política Municipal de Assistência Social no Município;
DECRETA:
Art. 1º- Conforme o Decreto nº233/2016, fica substituidos membros do Comitê representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação José Camilo Sanches Conselheiro Titular em substituição a Srª Sirlei Simas. Maria Marta dos Santos Conselheira Titular representando a entidade Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade e o Srº Luiz Carlos Lazari Conselheiro Suplente em substituição a entidade Instituto Mirim Cidnei Gomes de Farias
Art. 2º - A função dos membros do Comitê será exercida gratuitamente, e considerada serviço relevante prestado ao Município.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado – MS, 08 de março de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:5AC561E5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÃO -DECRETO Nº.059/2017 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO Nº.059/2017 DE 08 DE MARÇO DE 2017.

"Substitui membros do Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social – CFMIS exercício 2016/2018 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Eldorado, Aguinaldo dos Santos, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de regulamentar e propor diretrizes para a Coordenação da política Municipal de Assistência Social no Município;

DECRETA:
Art. 1º- Conforme o Decreto nº233/2016 e Ata nº 02/CFMIS de 22 de fevereiro de 2017, fica substituidos membros do Comitê representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação José Camilo Sanches Conselheiro Titular em substituição a Srª Sirlei Simas. Maria Marta dos Santos Conselheira Titular representando a entidade Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade e o Srº Luiz Carlos Lazari Conselheiro Suplente em substituição a entidade Instituto Mirim Cidnei Gomes de Farias
Art. 2º - A função dos membros do Comitê será exercida gratuitamente, e considerada serviço relevante prestado ao Município.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado – MS, 08 de março de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:E94E9D4A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 012/2017 ELDORADO PREV

PORTARIA 012/2017

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SEGURADA RENATA FARIAS DOS SANTOS, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a segurada RENATA FARIAS DOS SANTOS, servidora ocupante do cargo de Servente Escolar SAX 4 da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 15 de março de 2017 a 12 de julho de 2017 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 15 de março de 2017.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:5B996F2E

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANÇO FINANCEIRO 2016 ANEXO 13 ELDORADO PREV

INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE ELDORADO/MS			Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO			Exercício: 2016
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		2.588.582,76	2.072.935,20
Ordinária		2.588.582,76	2.072.935,20
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		48.606,81	33.749,08
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		18.975,00	16.350,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		29.631,81	17.399,08
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		2.783.156,66	1.206.746,07
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.783.156,66	1.206.746,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		5.420.346,23	3.313.430,35
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		782.480,74	512.874,61
Ordinária		782.480,74	512.874,61
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		45.981,81	17.399,08
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		16.350,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		29.631,81	17.399,08
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		4.591.883,68	2.783.156,66
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.591.883,68	2.783.156,66
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		5.420.346,23	3.313.430,35

b. Quadro anexo						
	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b) (c) = (a - b)	Saldo	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	2.619.365,02	30.782,26	2.588.582,76	2.134.833,40	61.898,20	2.072.935,20
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.619.365,02	30.782,26	2.588.582,76	2.134.833,40	61.898,20	2.072.935,20
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:8E1FA3B5

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANÇO PATRIMONIAL 2016 ANEXO 14 ELDORADO PREV

INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE ELDORADO/MS		Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.591.883,68	2.783.156,66
Créditos a Curto Prazo	64.245,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	4.656.128,68	2.783.156,66
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	64.244,88	0,00
Créditos a Longo Prazo	64.244,88	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	10.532,00	8.852,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	74.776,88	8.852,00
TOTAL DO ATIVO	4.730.905,56	2.792.008,66
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	8.387.013,92	1.209.843,41
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	8.387.013,92	1.209.843,41
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-3.656.108,36	1.582.165,25
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	-3.656.108,36	1.582.165,25
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.730.905,56	2.792.008,66
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	4.656.128,68	2.783.156,66
Ativo Permanente	74.776,88	8.852,00
Total do Ativo	4.730.905,56	2.792.008,66
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	18.975,00	16.350,00
Passivo Permanente	8.387.013,92	1.209.843,41
Total do Passivo	8.405.988,92	1.226.193,41
Saldo Patrimonial (I- II)	-3.675.083,36	1.565.815,25
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	63.988,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	63.988,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.766.806,66	1.206.745,97
100000-Recursos Ordinários	2.588.582,76	2.072.935,20
103000-Contribuição RPPS	-782.480,74	-512.874,51
Total das Fontes de Recursos	4.637.153,68	2.766.806,66
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:767DD646

SECRETARIA DE GOVERNO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2016 ANEXO 15 ELDORADO PREV

INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE ELDORADO/MS	Período: Dezembro/2016
	Modelo: Isolado/Analítico
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
	Exercício: 2016
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
	0,00	0,00
Contribuições		
Contribuições Sociais	2.044.065,62	1.875.868,79
Contribuições de Intervenção no domínio econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
	2.044.065,62	1.875.868,79
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	40.831,68	1.795,06
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	632.175,34	195.271,35
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
	673.007,02	197.066,41
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	*2.717.072,64*	*2.072.935,20*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		

Remuneração a Pessoal	11.596,00	12.042,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
	11.596,00	12.042,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	561.580,42	185.097,46
Pensões	11.410,57	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	86.737,13	213.038,34
	659.728,12	398.135,80
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	3.085,52	1.058,89
Serviços	103.766,10	79.087,92
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
	106.851,62	80.146,81
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	250,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
	0,00	250,00
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
	0,00	0,00
Tributárias		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	7.177.170,51	1.209.843,41
	7.177.170,51	1.209.843,41
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	*7.955.346,25*	*1.700.418,02*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	-5.238.273,61	372.517,18
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:9C7138AE

SECRETARIA DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE 2016 ANEXO 17 ELDORADO PREV

INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE ELDORADO/MS				Exercício2016
R$				
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17				Periodo de: Janeiro até Dezembro
Unid. Orçamental PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO				Unid. Gestora CONSOLIDAÇÃO PARCIAL
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	29.631,81	29.631,81	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	29.631,81	29.631,81	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	29.631,81	29.631,81	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	29.631,81	29.631,81	0,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	29.631,81	29.631,81	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	27.688,02	27.688,02	0,00
ISS	0,00	458,00	458,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	1.485,79	1.485,79	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	16.350,00 C	18.975,00	16.350,00	18.975,00 C
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	16.350,00 C	18.975,00	16.350,00	18.975,00 C
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	16.350,00 C	0,00	16.350,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	18.975,00	0,00	18.975,00 C
RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	18.975,00	0,00	18.975,00 C
Totais	16.350,00 C	48.606,81	45.981,81	18.975,00 C

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:EE612A58

SECRETARIA DE GOVERNO
FLUXO DE CAIXA 2016 ANEXO 18 ELDORADO PREV

INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE ELDORADO/MS			Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício: 2016			
	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		2.648.996,83	2.152.232,48
Receitas derivadas e originárias	1FC	2.619.365,02	2.134.833,40
Transferências correntes recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		29.631,81	17.399,08
Desembolsos		807.807,55	507.973,69
Pessoal e demais despesas	3FC	778.175,74	490.574,61
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		29.631,81	17.399,08
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*1.841.189,28*	*1.644.258,79*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*0,00*	*0,00*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		1.680,00	5.950,00
Aquisição de ativo não circulante		1.680,00	5.950,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*-1.680,00*	*-5.950,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.839.509,28	1.638.308,79
Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.783.156,66	1.206.746,07
Caixa e Equivalente de caixa final		4.591.883,68	2.783.156,66
b. Quadros Anexos			
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		1.915.575,74	1.875.868,79
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		662.957,60	257.169,55
Outras Receitas Derivadas e Originárias		40.831,68	1.795,06
Total das Receitas Derivadas e Originárias		*2.619.365,02*	*2.134.833,40*
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	*0,00*	*0,00*
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	*0,00*	*0,00*
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	778.175,74	490.574,61
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	*778.175,74*	*490.574,61*
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	*0,00*	*0,00*
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:F1F8B314

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 269/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXA DE MANUTENÇÃODO SISTEMA ADMINISTRAÇÃO DA FROTA CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 10,13 (DEZ REAIS, E TREZE CENTAVOS
DOTAÇÃO: 65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 22 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E0393236

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 268/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MAQUINA TRATOR NEW HOLLAND 7630 CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 145,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO: 497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 22 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2E47B61D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 267/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETOAQUISIÇÃODE PEÇA PARA O VEICULO TRATOR NEW HOLLAND 7630 CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 868,00 (OITOCENTOS E SESSENTAE OITO REAIS).
DOTAÇÃO: 495.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 22 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B3EF698A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 193/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃODO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: 56,20 (CINQUENTA E SEIS REAIS, E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 13 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:77D68071

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 192/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO PLACA NRL-9672 DA SECRETÁRIA DE ORAS, CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: 5.620,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 13 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F57B7C88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 274/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: 11,31 (ONZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 22 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8AD940B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 273/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CONSERTO DO CAMINHÃO AGRALE, CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 22 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:42846382

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 272/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA O CAMINHÃO AGRALE, 10.000 CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: 781,36 (SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS, E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 22 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0F1B67E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 294/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 91,76 (NOVENTA E UM REAIS, E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4E73C783

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 293/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO ÔNIBUS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO. CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 9.146,00 (NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:40936AA3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 228/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 62,21 (SESSENTA E DOIS REAIS, E VINTE E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:20 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:172A1096

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 222/2017

PROCESSO Nº 215/2015

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO ÔNIBUS PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 1.831,00 (UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:17 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C749A9DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 227/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O VEICULO ÔNIBUS PLACA NRZ-3413 DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 4.390,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS).
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:20 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:628666B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 231/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 115,11 (CENTO E QUINZE REAIS E ONZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:20 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E72220B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 230/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O VEICULO ÔNIBUS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 6.329,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS).
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:20 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0FA791D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 229/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO ÔNIBUS PLACA NRZ-3546 DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 5.182,28 (CINCO MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS, E VINTE OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:20 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7DF81509

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 233/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O VEICULO ÔNIBUS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 3.870,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:20 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:FBA04CDA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 232/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO AQUISIÇÃO DE PEÇASPARA O VEICULO ÔNIBUS PLACA HQH-9803 PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 1.993,00 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).
DOTAÇÃO: 95.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:20 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:30CB7BA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 941/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 08/2017, cujo objeto é a Contratação de médico para atender as necessidades do Hospital municipal Mariana Silvéria Furtado, o qual deverá atender 10 (Dez) plantões de 24 horas dentro do Hospital em regime de escala, 10 (Dez) locomoções de urgência e emergência (sobre aviso) e realizar exames de ultrassonografia, realizar cirurgia e anestesia, por um período de 06 (seis) meses. Incluindo finais de semana e feriados, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

Empresa Vencedora: Dalmolin Clinica Medica LTDA – ME.
CNPJ: 11.513.056/0001-66
Dotação Orçamentária: 22 - 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.00.0.102
Valor Total: R$ 171.600,00 (Cento e setenta e um mil e seiscentos reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 22 de Fevereiro de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:763365EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 941/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 08/2017, cujo objeto é a Contratação de médico para atender as necessidades do Hospital municipal Mariana Silvéria Furtado, o qual deverá atender 10 (Dez) plantões de 24 horas dentro do Hospital em regime de escala, 10 (Dez) locomoções de urgência e emergência (sobre aviso) e realizar exames de ultrassonografia, realizar cirurgia e anestesia, por um período de 6 (seis) meses. Incluindo finais de semana e feriados, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 14 de março de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:68345456

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 237/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ES.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO;PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 86,82 (OITENTA E SEIS REAIS, E OITENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:20 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:23A9E6B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃOAVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 22/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 05/2017, cujo objeto é a Contratação de médico para atender as necessidades do Hospital municipal Mariana Silvéria Furtado, o qual deverá atender 10 (Dez) plantões de 24 horas dentro do Hospital em regime de escala, 10 (Dez) locomoções de urgência e emergência e realizar exames de ultrassonografia (sobre aviso), por um período de 12 meses. incluindo finais de semana e feriados, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital.

Empresa Vencedora: CSM – Serviços Médicos S/S LTDA – ME.
CNPJ: 18.272.071/0001-09
Dotação Orçamentária: 22 - 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.00.0.102
Valor Total: R$ 283.200,00 (Duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 22 de Fevereiro de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:478D3978

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 22/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 05/2017 cujo objeto é a Contratação de médico para atender as necessidades do Hospital municipal Mariana Silvéria Furtado, o qual deverá atender 10 (Dez) plantões de 24 horas dentro do Hospital em regime de escala, 10 (Dez) locomoções de urgência e emergência e realizar exames de ultrassonografia (sobre aviso), por um período de 12 meses. incluindo finais de semana e feriados, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência do Edital, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 20 de março de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:6D04DF8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 235/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEICULO ÔNIBUS PLACA HQH-9804 PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 3.616,90 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS, E NOVENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 95.05.001.04.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:20 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2C648843

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 276/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 5,25 (CINCO REAIS, E VINTE CINCO CENTAVOS) .
DOTAÇÃO: 65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:22 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:469603A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 275/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO 1513 CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS) .
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:22 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:13D7D303

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 139/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, USO NO VEICULO 6280 CRM 6X4 CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 584,00 (QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS) .
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:22 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CD7CFBA7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 256/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 27,72 (VINTE E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:22 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A7CA8E04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 270/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO MB 1513, CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 3.996,00 (TRÊSMIL NOVECENTOS E NOVENTA SEIS REAIS).
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:22 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:FA04B14E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 142/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA FROTA CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 11,04 (ONZE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:03 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0A2F50E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 141/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA W20E, NA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 1.104,00 (UM MIL CENTO E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:03 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:317B030C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 143/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA 120B, NA SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 1.692,00 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS).
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:03 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CE690C54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 144/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 16,92 (DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:03 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2CE8114A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 179/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 99,80 (NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:09 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E4801A53

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 178/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA 120K PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 9.980,00 (NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:09 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:FE91CC5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 205/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 11,14 (ONZE REAIS, E QUATORZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:10 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:218A92FD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 203/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A DOBLO AMBULÂNCIAPLACA HQH-9798 DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 984,00 (NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:10 DE FEVEREIRO DE 2017

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2403BE62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 204/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM O CONSERTO DA DOBLO AMBULÂNCIA PLACA HQH-9798 DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS).
DOTAÇÃO: 4.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:10 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:11157A55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 209/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CONSERTO DA VAN PLACA OOU-9984 DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 805,34 (OITOCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 4.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:13 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2EC590C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 208/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A VAN PLACA OOU-9984 DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 969,56 (NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:13 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4C126C39

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 210/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 17,74 (DEZESSETEREAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 4.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:13 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8DF5B709

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 45/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA, CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 7.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:03 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7AD3F06F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 44/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER O VEICULO ETIOS X SEDÃ TOYOTA DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL, CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS).
DOTAÇÃO: 4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:03 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:CE1BE2AA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 1405/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 10/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Empresa Vencedora: Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar EIRELI - EPP

CNPJ: 18.483.775/0001-20
Valor Total: R$ 28.945,80 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Empresa Vencedora: Odontomed Canaa LTDA - ME
CNPJ: 07.947.536/0001-68
Valor Total: R$ 65.088,40 (sessenta e cinco mil oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Empresa Vencedora: MC Produtos Medico Hospitalares EIRELI - ME
CNPJ: 21.870.007/0001-34
Valor Total: R$ 15.750,40 (quinze mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Valor Total Global: R$ 109.784,60 (cento e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta cetavos).

ADJUDICO o resultado da licitação supracitado.

FIGUEIRÃO/MS, 14 de março de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:AC9D4516

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no processo licitatório nº 1405/2016 na modalidade Pregão Presencial nº 10/2017, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 20 de março de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:37449839

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 114/2017

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DECLARAR, em razão da solicitação de exoneração da Servidora **HELGA ESSY SOARES**, a vacância do cargo de provimento efetivo de **Professora de História** por ela ocupado, nos termos do artigo 22, inciso I da Lei Complementar nº 018/2005.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir 20 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:7CBA4EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 115/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Nomear, a Servidora, **Jane Cléia Silva dos Santos**, no Cargo de **chefe de departamento III**, com fulcro no Anexo I, Tabela 01, da Lei Complementar nº 077/2015:

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, a partir de 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:6B627D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 116/2017

"PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

R E S O L V E:

I - Conceder, Progressão Funcional à servidora **Lecy Alves Velozo Nogueira** professora de História, **da classe B para a classe C**, nos termos do artigo 22 e tabela 2 do Anexo II da lei Complementar Municipal nº016/2005, a contar de 22 de fevereiro de 2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:31E80333

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 117/2017

"PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do parecer jurídico que passa a fazer parte integrante e indissociável desta portaria,

RESOLVE:

I - Conceder, Progressão Funcional ao servidor **Rogerio do Nascimento Pereira** professor de Educação Física, **da classe A para a classe B**, nos termos do artigo 22 e tabela 2 do Anexo II da lei Complementar Municipal nº016/2005, a contar de 22 de fevereiro de 2017.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 10 de Março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:921B9746

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO N° 1.448/2017

"NOMEIA COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS-FMIS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado o Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, composto pelos representantes abaixo relacionados, conforme preceitua o artigo 2º, da Lei Municipal nº 804/2000.

1 - TITULARES

1.1 - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:

a) Wagner Adriano Rossi – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) João Medina Fernandes – Representante da Secretaria Municipal de governo;
c) Josimar Marafigo de Lima – Representante da Secretaria Municipal de Finanças.

1.2 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Giovana Buffon Arce – representante da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Iguatemi-MS;
b) Elizabete Garcia – Representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer;
c) Jorge Vilson Dallabrida – Representante da Associação de Pais e Mestres da Escola 8 de maio.

(Decreto nº 1448/2007 - fls. 02)

2 - SUPLENTES

2.1 - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:

a) Eronita Stumpf – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b) Célio Acosta Fernandes – Representante da Secretaria Municipal de governo;
c) Tais do Amaral Siqueira – – Representante da Secretaria Municipal de Finanças.

2.2 - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Izabel Cristina Lavarias – representante da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Iguatemi-MS;
b) Karina de Azevedo Martins - Representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer;
c) Antenor de Souza Oliveira – Representante da Associação de Pais e Mestre da Escola 8 de maio.

Art. 2º - O exercício da função de membro do Comitê nomeado no artigo anterior não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante prestado à municipalidade.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:AB94DA72

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
PROCESSO N°. 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 029/2017

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu pregoeiro oficial nomeado através de Decreto Municipal nº 1.432/2017, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando A Prestação de serviços especializados de prensa de mangueiras hidráulicas, serviços de torno e soldas oxigênio, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO I do presente edital.RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 03 de abril de 2017, às 09h00min, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações

poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 20 de março de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017.

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:5C676A33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 005/2017
Processo nº 015/2017

Fundamento Legal: Art. 24 - Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PREPARO DE SOLO E PLANTIO MECANIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE DESTA MUNICIPALIDADE, conforme Decreto Municipal n.º 1.141 de 24 de fevereiro de 2017. Contratados: GUILHERME ANTONIO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 140.280.691-49. Valor estimado de R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais); EDUARDO MORTENE, inscrito no CPF: 801.180.031-00. Valor estimado de R$ 5.265,00 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais); HELIO PASCOAL DO NASCIMENTO; inscrito no CPF: 557.769.651-87. Valor estimado de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais); ADEMILSO VIEIRA DOS SANTOS; inscrito no CPF: 021.673.351-05. Valor estimado de R$ 9.555,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais); VALNIR DA SILVA RAMOS; inscrito no CPF: 456.565.171-87. Valor estimado de R$ 42.250,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais); SIDNEI SERVERINO DE OLIVEIRA; inscrito no CPF: 024.748.281-44-87. Valor estimado de R$ 13.000,00 (treze mil reais); ELIAS SOARES LEMOS; inscrito no CPF nº: 365.747.671-72. Valor estimado de R$ 7.808,00 (sete mil oitocentos e oito reais). Data da assinatura: 10 de março de 2017.

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:91606127

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 022/2017 - Processo nº 015/2017 - DISPENSA Nº 005/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e GUILHERME ANTONIO DE SOUZA. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PREPARO DE SOLO E PLANTIO MECANIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE DESTA MUNICIPALIDADE, conforme Decreto Municipal n.º 1.141 de 24 de fevereiro de 2017. Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE - 20.606.0014.1004 – Incentivo de Agricultura Familiar - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física. Valor: R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais). Vigência: 10/03/2017 à 09/05/2017. Data da Assinatura: 13/06/2016 Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, pela contratante e GUILHERME ANTONIO DE SOUZA, pela contratada

Contrato nº 023/2017 - Processo nº 015/2017 - DISPENSA Nº 005/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e EDUARDO MORTENE. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PREPARO DE SOLO E PLANTIO MECANIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE DESTA MUNICIPALIDADE, conforme Decreto Municipal n.º 1.141 de 24 de fevereiro de 2017. Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE - 20.606.0014.1004 – Incentivo de Agricultura Familiar - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física. Valor: R$ 5.265,00 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais). Vigência: 10/03/2017 à 09/05/2017. Data da Assinatura: 13/06/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, pela contratante e EDUARDO MORTENE, pela contratada.

Contrato nº 024/2017 - Processo nº 015/2017 - DISPENSA Nº 005/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e HELIO PASCOAL DO NASCIMENTO. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PREPARO DE SOLO E PLANTIO MECANIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE DESTA MUNICIPALIDADE, conforme Decreto Municipal n.º 1.141 de 24 de fevereiro de 2017. Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE - 20.606.0014.1004 – Incentivo de Agricultura Familiar - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física. Valor: R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). Vigência: 10/03/2017 à 09/05/2017. Data da Assinatura: 13/06/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, pela contratante e HELIO PASCOAL DO NASCIMENTO, pela contratada.

Contrato nº 025/2017 - Processo nº 015/2017 - DISPENSA Nº 005/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e ADEMILSO VIEIRA DOS SANTOS. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PREPARO DE SOLO E PLANTIO MECANIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE DESTA MUNICIPALIDADE, conforme Decreto Municipal n.º 1.141 de 24 de fevereiro de 2017. Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE - 20.606.0014.1004 – Incentivo de Agricultura Familiar - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física. Valor: R$ 9.555,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 10/03/2017 à 09/05/2017. Data da Assinatura: 13/06/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, pela contratante e ADEMILSO VIEIRA DOS SANTOS, pela contratada

Contrato nº 026/2017 - Processo nº 015/2017 - DISPENSA Nº 005/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e VALNIR DA SILVA RAMOS. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PREPARO DE SOLO E PLANTIO MECANIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE DESTA MUNICIPALIDADE, conforme Decreto Municipal n.º 1.141 de 24 de fevereiro de 2017. Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE - 20.606.0014.1004 – Incentivo de Agricultura Familiar - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física. Valor: R$ 42.250,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)Vigência: 10/03/2017 à 09/05/2017. Data da Assinatura: 13/06/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, pela contratante e VALNIR DA SILVA RAMOS, pela contratada

Contrato nº 027/2017 - Processo nº 015/2017 - DISPENSA Nº 005/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e SIDNEI SERVERINO DE OLIVEIRA. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PREPARO DE SOLO E PLANTIO MECANIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE DESTA MUNICIPALIDADE, conforme Decreto Municipal n.º 1.141 de 24 de fevereiro de 2017. Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE - 20.606.0014.1004 – Incentivo de Agricultura Familiar - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física. Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais)Data da Assinatura: 13/06/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, pela contratante e SIDNEI SERVERINO DE OLIVEIRA, pela contratada.

Contrato nº 028/2017 - Processo nº 015/2017 - DISPENSA Nº 005/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e ELIAS SOARES LEMOS. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PREPARO DE SOLO E PLANTIO MECANIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE DESTA MUNICIPALIDADE, conforme Decreto Municipal n.º 1.141 de 24 de fevereiro de 2017. Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE - 20.606.0014.1004 – Incentivo de Agricultura Familiar - 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física. Valor: R$ 7.808,00 (sete mil oitocentos e oito reais). Data da Assinatura: 13/06/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, pela contratante e ELIAS SOARES LEMOS, pela contratada.

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:3784AA52

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 005/2017

Processo nº 015/2017

O Sr. VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito do municipal de Japorã/MS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em atenção ao comando previsto no art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, *RATIFICA* por este Termo a Dispensa de Licitação CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA PREPARO DE SOLO E PLANTIO MECANIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE DESTA MUNICIPALIDADE, em atendimento ao Decreto Municipal n.º 1.141 de 24 de fevereiro de 2017, em favor de: GUILHERME ANTONIO DE SOUZA, inscrito no CPF nº 140.280.691-49. Valor estimado de R$ R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais); EDUARDO MORTENE, inscrito no CPF: 801.180.031-00. Valor estimado de R$ 5.265,00 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais); HELIO PASCOAL DO NASCIMENTO; inscrito no CPF: 557.769.651-87. Valor estimado de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais); ADEMILSO VIEIRA DOS SANTOS; inscrito no CPF: 021.673.351-05. Valor estimado de R$ 9.555,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais); VALNIR DA SILVA RAMOS; inscrito no CPF: 456.565.171-87. Valor estimado de R$ 42.250,00 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais); SIDNEI SERVERINO DE OLIVEIRA; inscrito no CPF: 024.748.281-44-87. Valor estimado de R$ 13.000,00 (treze mil reais); ELIAS SOARES LEMOS; inscrito no CPF nº: 365.747.671-72. Valor estimado de R$ 7.808,00 (sete mil oitocentos e oito reais); por meio do Processo Administrativo nº 015/2017, conforme parecer da CPL de 06 de MARÇO de 2017. Justificativa: Situação de Emergência na área rural do município de Japorã-MS, afetados por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0. VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:D3FABCD6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro			
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Bim Anterior (b)	Em 28 Fev 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DEDUÇÕES (II)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Demais Haveres Financeiros	0,0-0	0,0-0	0,0-0
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	0,0-0	0,0-0	0,0-0
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A FEV 2017 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016	Bimestre Anterior	JAN A FEV 2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:AAC993C1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.954.119,24	791.635,21	301.766,03	0,00	3.162.484,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.954.119,24	791.635,21	301.766,03	0,00	3.162.484,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-3.954.119,24 <(a-d)>	-301.766,03 <(b-e)>	-	-	-3.162.484,03 <(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão					

segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:235F1221

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial da Receita	29.786.818,56
Previsão Atualizada da Receita	29.786.818,56
Receitas Realizadas	4.352.461,50
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	242.100,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	29.786.818,56
Créditos Adicionais	1.732.258,80
Dotação Atualizada	31.519.077,36
Despesas Empenhadas	8.548.300,35
Despesas Líquidadas	2.991.095,35
Despesas Pagas	2.829.985,96
Superavit Orçamentário	1.361.366,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.548.300,35
Despesas Líquidadas	2.991.095,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.377.252,95
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	1.346.491,62	0,00
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	32.973,67	0,00	22.753,67	10.220,00
Poder Executivo	32.973,67	0,00	22.753,67	10.220,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	707.572,69	0,00	0,00	707.572,69
Poder Executivo	707.572,69	0,00	0,00	707.572,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	740.546,36	0,00	22.753,67	717.792,69

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	-46.895,50	25,00	-1,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB, Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	0,00	60,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	301.766,03	3.162.484,03

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	513.498,61	15,00	21,18

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:33747091

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA TERMO N° 19/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2017 PROCESSO N° 398/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 19/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2017

PROCESSO N. 398/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO, NESTE CASO, UMA CASA DO TIPO RESIDENCIAL ADAPTADA PARA ATENDER O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI.

Edson Rodrigues Nogueira, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parecer da assessoria jurídico.

RESOLVE, vistos e analisados os termos do referido processo nº 398/2017, Dispensar a Licitação nº 20/2017, Ratificá-la no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) REFERENTE À LOCAÇÃO DO IMÓVEL PELO PERÍODO DE 12 MESES, por entender que o valor está caracterizado no inciso IV, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações foram rigorosamente cumpridas. E para que surta os efeitos legais pedimos a devida contratação, **da Locação do Imóvel da Rua Orlando Nogueira, n° 571, Centro, Jaraguari/MS, sendo a proprietária ERIKA ARANTES DA SILVA, Cpf:008.738.251-28.**

JARAGUARI MS, 20 de Março de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:6FA6F5B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 285/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 285/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2017

O Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do processo supra citado. **OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o**

fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a necessidades das Secretarias do município de Jaraguari/MS, em conformidade com as especificações constantes no Edital e neste termo de Referência. As empresas **VALMOR PEDRO RODIGHERO ME , CNPJ: 10.911.067/0001-31**, vencedora do certame no valor de R$ 40.289,80 (quarenta mil, duzentos e oitenta e nove reais, oitenta centavos); **S.E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA ME , CNPJ: 03.880.880/0001-26**, vencedora do certame no valor de R$ 431.146,69 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e quarenta e seis reais, sessenta e nove centavos); **CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA, CNPJ: 03.090.605/0001-09,** vencedora do certame no valor de R$ 41.980,55 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta reais, cinquenta e cinco centavos); **LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ: 37.564.739/0001-36,** vencedora do certame no valor de R$ 6.604,30 (seis mil, seiscentos e quatro reais, trinta centavos);

Jaraguari – MS, 20 de Março de 2017.

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:5C140790

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 02/ CMDCA / 2017

Sumula: APROVAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juti – CMDCA, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 420/2014, considerando deliberação plenária do CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de Janeiro de 2017, registrada em Ata nº 02 CMDCA/2017 resolve:

Art. 1°- Aprovar O Balanço Geral do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao exercício de 2016 conforme documento apresentado pelo Órgão Gestor do FMDCA, considerando que a execução financeira correspondente aos preceitos legais e, constatada e regularidade na aplicação dos recursos.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com data retroativa a 26 de Janeiro de 2017

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, em 26 de janeiro de 2017.

NOEME CARDOZO DE ABREU RIBEIRO
Presidente do CMAS

LAUDICÉIA MARIA DE FREITAS

MARTA LIBERTCANÇADO

RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA

ADRIANA LIBERTPASSARELLI

ROSÁLIA FERREIRA DE ALMEIDA

ELAINE TEREZINHA MATEI

RAQUEL BERNARDO DA SILVA

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:AD810CC3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL 028/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto**: Contratação de empresa para a aquisição de Materiais de Consumo de Laboratório para atender a unidade básica de saúde e o Hospital Municipal de Juti-MS.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **05 de Abril de 2017 às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 20 de Março de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:F22C48B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NAO PROCESSADO LIQUIDADO

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO				Exercício: 2016	
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:8FED047E

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO				Exercício: 2016	
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:DC1AAE2B

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO		Exercício: 2016
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL	0,00	0,00

E ENCARGOS		
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
SERVICOS	0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:B8A879CF

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO
ANEXO 18 DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO	Exercício: 2016	
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		
ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS (I)= (II+III+IV)	0,00	0,00
RECEITAS DERIVADAS (II)	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS (III)	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (IV)	0,00	0,00
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (V) = (VI+VII+VIII)	0,00	0,00
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO (VI)	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00
RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (VII)	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (VIII)	0,00	0,00
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTRAS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (IX)= (I-V)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS (X)	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XI)	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (XII)=(X-XI)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS (XIII)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XIV)	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (XV)=(XIII-XIV)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (XVI)=(IX+XII+XV)	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVII)	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVIII) = (XVI + XVII)	0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:F33F1112

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NAO PROCESSADO LIQUIDADO

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS			Exercício: 2016		
RUA CORUMBÁ.,500, CENTRO, LADÁRIO/MS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	93.565,23	67.467,65	0,00	26.097,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	70.710,26	67.467,65	0,00	3.242,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	22.854,97	0,00	0,00	22.854,97
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	93.565,23	67.467,65	0,00	26.097,58

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:C244BB16

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
ANEXO 14B - ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERAVITDEFICIT FINANCEIRO APURADO BALANCO PATRIMONIAL

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2016	
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2016	2015
00 - ORDINÁRIA	159.448,26	25.236,94
VINCULADA(1)	0,00	0,00
11 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
12 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	0,00
13 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO UNIÃO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
16 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA ESTADO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
19 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO - SAÚDE	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - SAÚDE	0,00	0,00
29 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
33 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
35 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00
39 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00
70 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
71 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	0,00	0,00
91 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SIST.RODOVIÁRIO MS	0,00	0,00
92 - OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	0,00
93 - OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00
99 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	159.448,26	25.236,94

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:16D735F5

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS	Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ.,500, CENTRO, LADÁRIO/MS	
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais	
JANEIRO A DEZEMBRO	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual / Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	14.324.538,28 / 12.541.096,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00 / 0,00
IMPOSTOS	0,00 / 0,00
TAXAS	0,00 / 0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00 / 0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00 / 0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00 / 0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00 / 0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00 / 0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00 / 0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00 / 0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00 / 0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00 / 0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00 / 0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	143.026,48 / 114.552,68
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00 / 0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00 / 0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00 / 0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00 / 0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	143.026,48 / 114.552,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00 / 0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	14.181.511,80 / 12.426.544,07
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 / 0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	14.181.511,80 / 12.426.544,07
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00 / 0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00 / 0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00 / 0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 / 0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00 / 0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00 / 0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00 / 0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 / 0,00

REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	14.220.501,38	12.509.093,85
PESSOAL E ENCARGOS	11.906.587,70	11.000.557,30
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	10.492.379,03	9.623.713,09
ENCARGOS PATRONAIS	1.414.208,67	1.376.844,21
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	587.503,14	519.082,19
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	587.503,14	519.082,19
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	403.477,39	486.701,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	83.449,02	86.650,04
SERVICOS	320.028,37	400.051,80
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.322.412,53	493.331,89
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.322.412,53	493.331,89
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	520,62	9.420,63
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	520,62	9.420,63
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	104.036,90	32.002,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	1.322.412,53	493.331,89
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:45EA26C1

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
ANEXO 8 DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.		Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS		
ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS (I)= (II+III+IV)	14.324.568,28	12.541.096,75
RECEITAS DERIVADAS (II)	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS (III)	143.026,48	114.552,68
RECEITA PATRIMONIAL	143.026,48	114.552,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (IV)	14.181.541,80	12.426.544,07
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	14.181.511,80	12.426.544,07
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	30,00	0,00
DESEMBOLSOS (V) = (VI+VII+VIII)	12.448.582,28	11.911.870,01
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO (VI)	10.052.245,56	9.649.738,50
LEGISLATIVA	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	10.052.245,56	9.649.738,50
CULTURA	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00
RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (VII)	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (VIII)	2.396.336,72	2.262.131,51
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTRAS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	2.396.336,72	2.262.131,51
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (IX)= (I-V)	1.875.986,00	629.226,74

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS (X)	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XI)	1.157.437,78	461.097,12
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.157.437,78	461.097,12
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (XII)=(X-XI)	-1.157.437,78	-461.097,12
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS (XIII)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XIV)	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (XV)=(XIII-XIV)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (XVI)=(IX+XII+XV)	718.548,22	168.129,62
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVII)	221.377,17	53.247,55
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVIII) = (XVI + XVII)	939.925,39	221.377,17

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:10E55AF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NAO PROCESSADO LIQUIDADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	26.828,12	227.202,58	224.171,95	3.114,50	26.744,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	995,75	88.918,95	88.918,95	0,00	995,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.832,37	138.283,63	135.253,00	3.114,50	25.748,50
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	29.752,84	29.752,84	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	29.752,84	29.752,84	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.828,12	256.955,42	253.924,79	3.114,50	26.744,25

CLEBER COLLEONE
Secretario Municipal de Saúde

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:2C2EF1E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14B - ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERAVITDEFICIT FINANCEIRO APURADO BALANCO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2016	2015
00 - ORDINÁRIA	335.999,38	699.648,83
VINCULADA(1)	0,00	0,00
11 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
12 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	0,00
13 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO UNIÃO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
16 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA ESTADO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
19 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO - SAÚDE	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - SAÚDE	0,00	0,00
29 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
33 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
35 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00
39 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00
70 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
71 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	0,00	0,00
91 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SIST.RODOVIÁRIO MS	0,00	0,00
92 - OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	0,00
93 - OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00
99 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	335.999,38	699.648,83

CLEBER COLLEONE
Secretario Municipal de Saúde

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:744C3D85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS		
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	8.112.653,69	7.406.615,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-30,13	0,00
IMPOSTOS	-30,13	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	120.726,85	76.488,08
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	120.726,85	76.488,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	7.991.956,97	7.326.835,07
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.534.116,79	4.353.116,82
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	3.457.840,18	2.973.718,25
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	3.291,90
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	3.291,90
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	8.501.930,20	7.209.014,67
PESSOAL E ENCARGOS	4.537.611,21	3.771.521,24
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.654.877,48	3.153.435,72
ENCARGOS PATRONAIS	415.846,46	362.115,72
BENEFICIOS A PESSOAL	466.887,27	255.969,80
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	217.931,26	168.528,47
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	16.014,28	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	201.916,98	168.528,47
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.487.464,21	2.572.534,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	526.282,01	475.506,84
SERVICOS	1.961.182,20	2.097.027,52
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.258.923,52	696.430,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.022.759,37	597.430,60
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	77.764,15	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	158.400,00	99.000,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-389.276,51	197.600,38
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	1.094.458,08	637.132,44
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

CLEBER COLLEONE
Secretario Municipal de Saúde

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:543B64CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 18 DEMONSTRACAO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS		
ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS (I)= (II+III+IV)	8.112.683,82	7.406.615,05
RECEITAS DERIVADAS (II)	-589,92	3.291,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	-589,92	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	0,00	3.291,90
RECEITAS ORIGINÁRIAS (III)	120.726,85	76.488,08
RECEITA PATRIMONIAL	120.726,85	76.488,08
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (IV)	7.992.546,89	7.326.835,07
INTERGOVERNAMENTAIS	3.458.430,10	2.973.718,25
A UNIÃO	2.582.129,66	2.522.194,38
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	876.300,44	451.523,87
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	4.534.116,79	4.353.116,82
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (V) = (VI+VII+VIII)	7.465.483,37	6.627.158,77
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO (VI)	6.370.494,45	5.559.352,48
LEGISLATIVA	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
SAÚDE	6.370.494,45	5.559.352,48
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00

AGRICULTURA	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00
RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (VII)	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (VIII)	1.094.988,92	1.067.806,29
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	30.049,74	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTRAS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	1.064.939,18	1.067.806,29
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (IX)= (I-V)	647.200,45	779.456,28
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS (X)	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XI)	760.193,82	718.254,13
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	760.193,82	718.254,13
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (XII)=(X-XI)	-760.193,82	-718.254,13
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS (XIII)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XIV)	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (XV)=(XIII-XIV)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (XVI)=(IX+XII+XV)	-112.993,37	61.202,15
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVII)	1.033.828,85	972.626,70
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVIII) = (XVI + XVII)	920.835,48	1.033.828,85

CLEBER COLLEONE
Secretario Municipal de Saúde

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:D04E7D53

GABINETE
PORTARIA Nº. 046/2017

Dispõe sobre a designação de Profissional de Educação para ocupar a função de Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto Art. 12 da Lei Complementar nº 48. de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a profissional de educação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Srª. **VIVIANE CRISTINA RIBEIRO FARDIM,** matrícula 3813, para exercer a função de Diretor de Escola - DE 02 da Escola Municipal Rural Maria Ana Ruso.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 12 de janeiro de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:4C9CE1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL Nº 001/2017
PROCESSO Nº 002/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO EDUCACIONAL Nº 001/2017
PROCESSO Nº 002/2017

Termo de cooperação educacional que entre si celebram o Município de Ladário, através da Prefeitura Municipal, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá - APAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo de Cooperação Educacional o estabelecimento de parceria para o desenvolvimento de ações educativas, mediante a cessão de Profissionais de Educação para o atendimento a alunos com necessidades educacionais específicas

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por interesse das partes, manifestado até a data do seu término.

CLAUSULA SEXTA – DA AÇÃO PROMOCIONAL
Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste Termo, será obrigatoriamente destacada a participação da Prefeitura Municipal de Ladário e da Secretaria Municipal de Educação, como CONCEDENTE, observando o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal

CLÁUSULA NONA – CONCORDÂNCIA
E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Assinam: **CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO -** Prefeito Municipal, **SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA -** Secretária Municipal de Educação **e MANOEL FERREIRA DOS SANTOS -** Presidente da Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Corumbá.

Ladário – MS, em 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:D90087A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 709/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 709/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016
PARTES: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, respondendo, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e POSTO PAULISTA PNEUS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO E SUAS SECRETARIAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 11.001.-26.782.0802-2073 – 3.3.90.30.00.00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº047/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 08 dias do mês de julho de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 7 de Março de 2017.

LUIZ AFONSO PEREZ MAZO.
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:52850596

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preço n° 01/2017
Processo n° 03/2017

A Câmara Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá certamente licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Técnica e Preço", relativo ao Processo n° 03/2017, conforme segue:
OBJETO: Contratação de Empresa prestadora de serviços de Consultoria e Assessoria técnica especializada em contabilidade pública no âmbito da Câmara Municipal de Laguna Carapã/MS pelo período de 12 (doze) meses, envolvendo as áreas administrativas, financeira, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais, e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e na prestação de contas desta Câmara Municipal, e acompanhamento de processos administrativos e no aperfeiçoamento de pessoal no envio do Sicom, LRF Transparência, Siconfi, e RGF e Balanço Geral, PCASP e MCASP e suas edições, em conformidade com o Anexo I.
DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública para julgamento da referida licitação ocorrerá às 09h30min, do dia 25/04/2017, na sala de Licitações da Câmara Municipal, com endereço na Avenida Erva Mate, 650 – Centro, na Cidade de Laguna Carapã/MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes em conformidade com condições e especificações descritas no edital e seus anexos.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Laguna Carapã, com endereço na Avenida Erva Mate, 650 – Centro, na Cidade de Laguna Carapã/MS.

Laguna Carapã/MS, 20 de março de 2017.

EVERTON SANTOS DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
João Miguel Moraes Lopes
Código Identificador:3085FCEC

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO 73/2017 DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS VISANDO O EQUILIBRIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIOS E A REDUÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO Nº 073/2017 Laguna Carapã - MS 21 de março de 2017

"Dispõe sobre adoção de medidas visando o equilíbrio financeiro e orçamentário e a redução de despesas com pessoal a serem adotadas pela administração municipal e dá outras providências".

ITAMAR BILIBIO, Prefeito **do Município de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando, a redução das receitas do município, em razão da política de desoneração de impostos, desaceleração da atividade econômica e o aumento das obrigações impostas aos Municípios;
Considerando, a imperiosa necessidade de contenção de despesas de forma a recuperar o equilíbrio das contas públicas.
Considerando, a necessária adoção de medidas tendentes à conformação das despesas totais de pessoal ao percentual sobre as receitas correntes estabelecido na forma do artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
Considerando, o que dispõe a alínea "b" do inciso II do artigo 20 da Lei Federal 101/2000;
Considerando, o disposto no artigo 22 e seus parágrafos e incisos da Lei federal 101/2000;
Considerando, que é dever do administrador público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em prol da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado redução dos subsídios e representação de cargos comissionados e gratificações pelo prazo de 90 (noventa dias), nos percentuais que segue:
I - **Subsídios**
Prefeito e Vice Prefeito - 50% (dezesseis por cento) sobre parcela única de subsídio.
Secretários Municipais - 50% (dezesseis por cento) sobre parcela única de subsídio.

Parágrafo Primeiro - Os valores resultantes a aplicação do Artigo 1º deste decreto serão restituídos aos seus respectivos servidores após decorridos os 90 (noventa dias) acima definidos em cumprimento aos dispositivos legais.
II – Representação e Gratificações
Parágrafo Segundo - as gratificações e as representações serão reduzidas conforme as atividades desenvolvidas em cada cargo ou função.

Art. 2º - Fica determinada a contenção das despesas com custeio da máquina administrativa, em pelo menos 50% (cinquenta por cento), em todos os órgãos da administração municipal.
Art. 3º - Ficam reduzidas as concessões de diárias e as participações em cursos e outros eventos, que deverão ser autorizadas previamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, e a Assessoria Jurídica do Município, que adote medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, nos termos a seguir:
I - Suspensão de pagamento de vantagens pecuniárias provisórias a servidores públicos tais como:
Horas extraordinárias;
Progressões, ascensões e promoções funcionais;
Auxílios de qualquer natureza;
II – adoção de medidas legais para exoneração dos servidores contratados, convocados não pertencentes ao quadro permanente deste município.

Art. 7º - Fica vedada, no âmbito da Poder Executivo Municipal, até o prazo de 60 dias, a prática de qualquer ato que importe no aumento da despesa com pessoal, ressalvadas as contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e por substituição.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, medidas voltadas para alcançar nível mais eficiente de arrecadação de receitas do município, com objetivo de melhorar o equilíbrio fiscal entre receita e despesa.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Finanças e a Assessoria Jurídica do Município adotarão as medidas necessárias ao integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 10 - Fica proibido o uso de veículos públicos nos finais de semana, à exceção das ambulâncias e veículos destinados a atender os programas sociais e o Conselho Tutelar.
Art. 11 – Os efeitos deste decreto entra em vigor a partir de 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Laguna Carapã- MS, em 21 de março de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:B3BAD542

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 45/2017 DISPÕE DE NOMEAÇÃO

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 45 DE 13 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ALCIONEIDE APARECIDA TAMANHO**, RG: 17/R1697565 SSP/SC, CPF: 454.870.141-91 para ocupar o cargo de **Secretária Adjunto de Assistência Social,** Símbolo DAS 1, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 023/2013, de 30 de agosto de 2013, em substituição à servidora MARCIA IZABEL MELLO PEREZ que se encontra em licença maternidade, com efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2017.
Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 13 de março de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:073B4D70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 92 / 2017 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Designa Comissão para Elaboração de Estudo e Viabilização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Designar Comissão para Elaboração de Estudo e Viabilização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – A Comissão será composta por 09 (nove) servidores efetivos, nomeados abaixo como titulares e suplentes:
a)Marise Helena Nunes Alonso (Assistente Administrativo) - Titular;
b)Fabio Rodrigo Fortunato Guerino (Assistente Administrativo) - Titular;
c)Adriana Rossatto Delicato Monteiro (Assistente Administrativo) - Titular;
d)Katia Lúcia Martins Talon (Assistente Administrativo) - Titular;
e)Talitha Angelica de Oliveira Angelotto (Assistente Administrativo) - Titular;
f)Elço Brasil Pavão de Arruda (Advogado) – Titular;
g)Joice Valesca Ângeli de Andrade (Faxineira) – Suplente;
h)Stacy Costa Franco (Telefonista) – Suplente;
i)Jevenil Cecília Prado (Vigia) – Suplente.

III – A Comissão terá como Presidente a servidora nomeada na alínea a do Inciso anterior, sendo-lhe assegurada a requisição de quaisquer informações do Legislativo Municipal.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:3A25B48C

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 013/2017

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016/2017, DISPENSA Nº 013/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, FITA E RECARGA DE TONNER PARA AS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL NAVIRAÍ– MS. Favorecido: CRISTIANA CASTELLI SOUZA–ME, CNPJ nº 03.887.245/0001-70, sediada na Av. Weimar G. Torres, 227, centro de Naviraí-MS. Valor: R$ 6.345,00 (seis mil trezentos e quarenta e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAI - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.17.0000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Data da Ratificação 20/03/2017

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:D04FB941

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017

DISPENSA Nº 013/2017
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 016/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
CRISTIANA CASTELLI SOUZA–ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, FITA E RECARGA DE TONNER PARA AS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL NAVIRAÍ– MS.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL R$: 6.345,00 (seis mil trezentos e quarenta e cinco reais).
PRAZO: 20 de março 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.30.17.0000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ASSINAM: Jaimir José da Silva
Cristiana Castelli Souza

Naviraí/MS, 20 de março de 2017.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:E718F2F4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO - JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E CASA DE RECUPERAÇÃO MAANAIM

Com fulcro nos incisos I e VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal n° 13.019/2014 e Lei Municipal n. 2033/2016, art. 11, incisos III e VIII**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Saúde para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Colaboração entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Saúde e **CASA DE RECUPERAÇÃO MAANAIM**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Saúde e consoante art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014 Lei Municipal n. 2033/2016, apresento a justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de auxílio as pessoas que sofrem de problemas de dependência química **CASA DE RECUPERAÇÃO MAANAIM :**

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a conveniada no sentido de custear o pagamento de despesas de custeio (alimentação, produtos de limpeza, combustível, energia elétrica).

2- A instituição auxilia na recuperação dos dependentes químicos, visando a restauração da dignidade, da autoestima, bem como dos valores pessoais, familiares e sociais perdidos em decorrência do uso de tais substâncias.

3 - Os serviços oferecidos pela **CASA DE RECUPERAÇÃO MAANAIM** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde e ainda a dignidade da pessoa humana;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis, podendo colocar em risco a vida de pessoas que precisam de cuidados especiais, bem como todo o tratamento necessário, não podendo ocorrer implicações futuras no tocante a repasses de recursos;

5 - Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

NAVIRAI/MS, 03 de março de 2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Gerente de Saúde

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:478908E2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Prefeitura Municipal de Naviraí,** através do **Núcleo de Habitação Popular**, considerando o disposto no Decreto Municipal n° 23 de 10 de Março de 2016, que institui normativos do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD I, II, III e VII, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades n° 412 de 06 Agosto de 2015, e da Lei Municipal n° 1464/2009 de 26 de Agosto de 2009 e considerando a relação dos inscritos selecionados, sorteados em 22/06/2016 e publicado no Diário Oficial dos Municípios - Assomasul **CONVOCA os selecionados abaixo, (titular e/ou cônjuge) para comparecer até no dia 30/03/2017, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Rua Bahia, n° 264A, Centro**, **sob pena de substituição dos mesmos e assim considerado desistente do interesse em aderir ao Programa Habitacional citado**.

Nome: CPF:

Romildo Alves Feitosa ###.###.131-49.
Silvane Raimundo dos Santos ###.###.161-00.

Jose Correia da Silva Filho ###.###.011-20.
Maria Aparecida Barbosa ###.###.151-91.

Elisangela Dias dos Santos ###.###.679-90.
Odair Custodio ###.###.979-62.

Daniel Won Mullher ###.###.911-33.
Marineide da Silva dos Anjos ###.###.701-05.

Claudia Vera Rivarola ###.###.361-01.

Ivani da Silva Ribeiro Goez ###.###.791-09.
Valdecir Ramos Goez ###.###.831-49.

Juliana Rosa de Jesus ###.###.931-03.

Marta Vieira Soares ###.###.171-68.
Marcos de Alencar Peixoto ###.###.091-68.

Rosemar Ferreira ###.###.572-68.

Suzana da Silva Lunas ###.###.091-67.

Euclivania Alves Pereira ###.###.321-87.

Fernanda Batista Gonçalves ###.###.679-90.

Lucineide Rodrigues Chimenes ###.###.811-56.

Luiz Antonio Ramos Gimenes ###.###.491-36.
Lucineide Conceição dos Santos ###.###.581-90.

Rosilene Cardozo Rodrigues ###.###.921-42.

Sonia Lucia Duarte Barbosa Leite ###.###.611-00.
Moacir Ferreira Leite ###.###.171-15.

Vanilda Aparecida da Silva Gonçalves ###.###.671-57.

Robson Henrique da Silva Pereira ###.###.641-24.
Claudete Poncera ###.###.891-26.

Ísis Souza de Araújo ###.###.849-83.

Lidiane Barreto ###.###.771-06.

Rosilene Vicente Dias ###.###.721-82.

Débora Aparecida Pereira da Rocha ###.###.071-92.

Fabiano Aparecido de Souza ###.###.601-97.

Belisaria da Cruz Miranda ###.###.991-41.

Adriano Junior Antonio ###.###.521-17.

Andrieli Fernandes de Moura ###.###.371-41.

Daniele Aparecida Borges ###.###.591-08.

Maria Rivanilda Ferreira ###.###.331-45.

Mirrian Márcia Orrutia ###.###.291-27.

Patrícia Regina de Oliveira ###.###.098-36.

Renato Fernandes Vogado ###.###.851-18.
Neide Aparecida Pereira Góes Ribeiro ###.###.821-53.

Íris Souza de Araújo ###.###.601-17.

Geraldo Dimas Santos da Silva ###.###.659-07.
Rosilene de Oliveira Lopes da Silva ###.###.671-01.

Naviraí-MS, 20 de Março de 2017

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C7631000

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Lei Estadual n° 1293/92, Lei Federal n° 6437/77; Código de Postura 062/2006; RDC ANVISA 44/09. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/02/2017.
Autuado: TETSUO ONO - ME
Nome Fantasia: DROGARIA MORIFARMA
CNPJ:03.574.449/0001-51
Data da Autuação:23/02/2017
Data da Decisão: 16/03/2017
Processo n.:30.005/2017
Localidade: Avenida Weimar Gonçalves Torres, n° 475
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:57901A2C

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Lei Estadual n° 1293/92, Lei Federal n° 6437/77; Código de Postura 062/2006; RDC ANVISA 216/04. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/12/2016.
Autuado: Maria Dolores de Souza - ME
Nome Fantasia: Marmitaria Moreninha
CNPJ:18.203.165/0001-26
Data da Autuação:16/12/2016
Data da Decisão: 15/03/2017
Processo n.:20.499/2016
Localidade: Rua Pará, n° 18
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Por ser infrator primário determino advertência desse processo administrativo sanitário, e que as obrigações contidas no relatório de inspeção sejam cumpridas.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:D202368D

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Lei Estadual n° 1293/92, Lei Federal n° 6437/77; Código de Postura 062/2006; RDC ANVISA 216/04. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 10/02/2017.
Autuado: Valdineia Ferreira da Silva - ME
Nome Fantasia: Mercado e Conveniência JT
CNPJ:19.026.394/0001-85
Data da Autuação:10/02/2017
Data da Decisão: 16/03/2017
Processo n.:30.002/2017
Localidade: Avenida Caarapó, n° 1902
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos XVI, alíneas “d” e “g” e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Considerando o art 225, inciso II que qualifica a infração como grave, aplico a penalidade de multa no valor de 300 UFN.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:ACA1D06B

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Lei Estadual n° 1293/92, Lei Federal n° 6437/77; Código de Postura 062/2006; RDC ANVISA 44/09; RDC ANVISA 27/07. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 15/12/2016.

Autuado: Fernandes Costa & Abrahão Ltda - ME
Nome Fantasia: Farmácia e Drogaria Confiança
CNPJ:19.026.394/0001-85
Data da Autuação:15/12/2016
Data da Decisão: 02/02/2017
Processo n.:20.496/2016
Localidade: Avenida Campo Grande, n° 483
Tipificação da Infração: Artigo 341, incisos XV e XXXIII, da Lei Estadual 1293/92 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo sanitário e multa no valor de R$ 200,00.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:89541E31

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Lei Estadual n° 1293/92, Lei Federal n° 6437/77; Código de Postura 062/2006; RDC ANVISA 44/09; RDC ANVISA 27/07. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25/05/2016.
Autuado: Roberta Bringhenti Mascarenhas- ME
Nome Fantasia: Drogaria Ultra Popular
CNPJ:19.436.791/0001-25
Data da Autuação:25/05/2016
Data da Decisão: 02/02/2017
Processo n.:20.383/2016
Localidade: Avenida Amélia Fukuda, n° 203
Tipificação da Infração: Artigo 202, inciso IV, da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:21DF78C4

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Lei Estadual n° 1293/92, Lei Federal n° 6437/77; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 17/02/2016.
Autuado: Farmácia Santa Fé Eirelli ME
Nome Fantasia: Farmácia Santa Fé
CNPJ:19.038.086/0001-70
Data da Autuação:17/02/2016
Data da Decisão: 02/02/2017
Processo n.:20.079/2016
Localidade: Avenida Jateí, n° 1995
Tipificação da Infração: Artigo 341, inciso XLIII, da Lei Estadual 1293/92 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:DDDA0606

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária

Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Lei Estadual n° 1293/92, Lei Federal n° 6437/77; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 13/06/2016.
Autuado: A.S. Barbosa & Cia Ltda - ME
Nome Fantasia: Farmácia Paulista
CNPJ:01.281.320/0001-20
Data da Autuação:13/06/2016
Data da Decisão: 08/02/2017
Processo n.:20.427/2016
Localidade: Avenida Weimar Gonçalves Torres, n° 420
Tipificação da Infração: Artigo 341, inciso XXII e XLIII, da Lei Estadual 1293/92 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência e multa no valor de R$100,00 desse processo administrativo sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:2543BC44

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/03/2016.
Autuado: José Antônio Cordeiro Leal Uemura
CPF:794.525.581-72
Data da Autuação:03/03/2016
Data da Decisão:29/04/2016
Processo n.:20.151/2016
Localidade: Rua Travessa dos Curiós, Quadra 10 Lote 11B
Tipificação da Infração: Artigo 7° a Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo sanitário

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:1BBFCBE9

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/02/2016.
Autuado: Carlos Rosa de Jesus Azarias
CPF:601.181.051-91
Data da Autuação:16/02/2016
Data da Decisão:07/02/2017
Processo n.:20.055/2016
Localidade: Rua Netuno, Quadra 10 Lote 14B
Tipificação da Infração: Artigo 7° a Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino multa de R$ 100,00 desse processo administrativo sanitário

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:CE1F18F8

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 23/03/2016.
Autuado: Manoel Oseas da Cruz & Cia Ltda - ME
CNPJ: 01.382.863/0001-33
Data da Autuação:23/03/2016
Data da Decisão:07/02/2017

Processo n.:20.280/2016
Localidade: Rua Meteoro, Quadra 37 Lote 06
Tipificação da Infração: Artigo 7° a Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino multa de R$ 100,00 desse processo administrativo sanitário

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:DA9EA558

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/03/2016.
Autuado: Portinari Loteadora e Incorporadora LTDA
CNPJ: 07.639.352/0001-30
Data da Autuação:16/03/2016
Data da Decisão:16/03/2017
Processo n.:20.207/2016
Localidade: Rua Ana Marique Bressa, Quadra 13 Lote 03
Tipificação da Infração: Artigo 7° a Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo sanitária.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:1B370B8A

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/03/2016.
Autuado: Marcos Peterson Salustiano
CPF: 838.960.231-87
Data da Autuação:03/03/2016
Data da Decisão:16/03/2017
Processo n.:20.157/2016
Localidade: Avenida Beverly Hills, Quadra 10 Lote 09
Tipificação da Infração: Artigo 7° a Lei 1.800/13
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo sanitário

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:1E0BB4B3

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006. Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 04/02/2016.
Fantasia: Juliardi Ribeiro Espinosa
CPF:769.572.842-04
Data da Autuação: 22/03/2016
Data da Decisão: 09/02/2017
Processo n.: 13.396/2016
Localidade: Rua Caiuá, n° 370
Tipificação da Infração: Artigo 7° da Lei 1800/13.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:0ED62A34

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 034/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso X** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 075/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 034/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOAQUIM DAS NEVES NORTE, N.º 490, CENTRO, PARA ACOMODAR A FUNDAÇÃO CULTURAL DE NAVIRAÍ, POR SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.
NOME DO LOCADOR: MARLY MARCIA NOCERA
CPF: 063.109.048-76
ITEM: 001
VALOR: R$ 19.258,44 (dezenove mil duzentos e cinqüenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.39 (R 2970).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 20/03/2017

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Superint. Fund Cultural e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 035/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:02C50722

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REALIZADA

A Prefeitura de Naviraí - MS, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA SEM EFEITO o EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2017 do Processo: 096/2016 – Pregão Presencial: 030/2016 – Ata de Registro de Preço: 037/2016, favorecida: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE: CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS: 001, 067, 074, 085 E 155, PARA ATENDER REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A TODAS AS GERÊNCIAS DESTE MUNICÍPIO. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL), ANO VIII, nº. 1810, (pg.46) no dia 20 de março de 2017, POR TER SIDO PUBLICADO INDEVIDAMENTE.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:C97CFA84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
AVISO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação e julgamento, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONVITE** nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**menor valor global**", tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica, devidamente inscrita perante a ordem dos advogados do Brasil-OAB/MS, que deverão desenvolver elaborar e

programar as atividades jurídicas em geral seja na parte consultiva como na contenciosa, patrocínio e/ ou defesa de processos judiciais, compreendendo a elaboração de recursos perante os órgãos judiciais nas esferas municipal, estadual, federal em todas as instâncias em que a Câmara Municipal seja parte, receber intimações e citações, assessoria jurídica á presidência e diretorias, comissões internas, sessões públicas e processos disciplinares éticos, assembleias, entre outros Perante Tribunal de Justiça, e em especial no acompanhamento de procedimentos perante o Tribunal de Contas Estadual, com atuação profissional imediata em nome do Legislativo Municipal perante aquela Corte de Contas, conforme termo de referência anexo a este edital.

Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas ou não no Registro Cadastral da Câmara Municipal de Paranaíba/MS, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento no prazo descrito no Art. 22, §2º da Lei n. 8.666/93 antes da data fixada para o recebimento das propostas.

DATA: 28/03/2017.
HORÁRIO: 09h00min HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Sede da Câmara Municipal de Paranaíba – MS, Avenida Juca Pinhé, n. 255 – Jardim Santa Mônica – Fones: (67) 3669-6000 e (67)3669-6005, CEP 79500-000, Paranaíba/MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Câmara Municipal de Paranaíba – MS no endereço acima mencionado das 07:30h as 13:00h de segunda a sexta.

Paranaíba – MS, 20 de Março de 2017.

SERGIO MACHADO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:91A2B38A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 16/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2017

A Prefeitura Municipal de Paranaíba – MS, TORNA PÚBLICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2017, PREGÃO Nº 16/2017, o qual objetiva a contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços locação de veículos, tipo van e ônibus, com motorista, em caráter eventual, aferidos por quilômetro rodado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS, foi considerado "FRACASSADO".

Paranaíba-MS, 20 de março de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C75EF58E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **31 DE MARÇO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a **aquisição de cartucho e material de recarga de cartucho**, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 20 de março de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:5BFEB6A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso IV do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de empresa para aquisição de oxigênio gasoso medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS.
Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2017.
FAVORECIDO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.820.448/0001-36.
VALOR: R$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), a serem pagos após a aquisição, e emissão da nota fiscal atestada pelo setor competente.
PRAZO: 30 (trinta) dias.

Paranaíba-MS, 20 de março de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:0CA56967

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 20 DE MARÇO DE 2017 – FUNDO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo do Estudante Universitário de Paranaíba-MS, referente ao exercício 2016.

O Conselho Municipal do Fundo do Estudante Universitário de Paranaíba-MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1043 de 01 de junho de 1999.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo do Estudante Universitário de Paranaíba-MS referente ao exercício de 2016.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, 20 de março de 2017.

JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO
Presidente do Fundo do Estudante Universitário de Paranaíba - MS

Publicado por:
Ângela Maria da Silva
Código Identificador:5BCC051B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2017

O MUNICIPIO DE PARANHOS, através do Grupo Executivo de Licitações, e de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 03/2017, torna público que será Cancelada a **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial "tipo menor preço global"**, cujo objeto é a seleção de empresa para a prestação de serviços de manutenção da limpeza de áreas públicas e logradouros, podas de árvores, gramas, jardins, coleta de galhos, entulhos e outros eventuais serviços pertinentes a limpeza urbana, devido a Determinação do Prefeito Municipal, para que se realize um estudo de viabilidade de execução Direta, ao invés de empresa. Fica Cancelada a Licitação acima citada até a realização do estudo Técnico e devida autorização do Prefeito Municipal.

Paranhos – MS, 20 de março de 2017.

RAPHAEL PEREIRA LIMA
Pregoeiro Oficial
Dec. 03/2017.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:EDBA846B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017

O MUNICIPIO DE PARANHOS, através do Grupo Executivo de Licitações, e de seu pregoeiro oficial nomeado através do Decreto Municipal 03/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial "tipo menor preço por ítem"** nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, cujo objeto é a seleção de empresa para o fornecimento de combustíveis para os veículos em trânsito Na Capital Campo Grande - MS, em conformidade com as especificações e quantidades da proposta de preço Anexo I, parte integrante deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às **09:00 horas do dia 03 de Abril de 2017,** na sala do GEL, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, empresas devidamente habilitadas interessadas, desde que devidamente cadastradas na especialidade junto à prefeitura Municipal e que venham a manifestar interesse no cadastramento até vinte e quatro horas antes da data do recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação na forma como dispõe as regras do referido edital e em conformidade com os preceitos da lei 8.666/93. O Edital somente poderá ser obtido na sala do GEL, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 48,86 (quarenta e oito Reais e oitenta e seis centavos), recolhidos através de guia emitida junto ao setor de tributação e arrecadação do Município.

Paranhos – MS, 20 de Março de 2017.

RAPHAEL PEREIRA LIMA
Pregoeiro Oficial Dec. 03/2017.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:9684C9BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017

Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município de Ribas do Rio Pardo e as Organizações da Sociedade Civil.

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e as alterações trazidas pela Lei Federal n°13.204 de 14 de dezembro de 2015,
DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1. Este Decreto regulamenta a Lei Federal n° 13.019/14 que institui normas para as parcerias celebradas entre o Município de Ribas do Rio Pardo e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termo de fomento ou acordo de cooperação.
Art. 2. A aplicação das normas contidas na Lei nº 13.019, de 2014 e neste Decreto, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência, da eficácia e deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidas nos artigos 5º e 6º da referida Lei.
Art. 3. As parcerias disciplinadas neste Decreto respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais e as relativas instâncias de pactuação e deliberação.
Art. 4. Não se aplicam as exigências deste Decreto:
Aos Contratos de Gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previsto na Lei Federal n°9.637/1998.

Aos Termos de Parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previsto na Lei Federal n°9.790/1999.

Art. 5. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
Administração Pública Municipal: Município de Ribas do Rio Pardo;
Organização da Sociedade Civil:
a. Entidade privada que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b. As sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
c. As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distinta das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

Parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre o Município e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
Atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pelo Município e pela organização da sociedade civil;
Projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pelo Município e pela organização da sociedade civil;
Dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com o Município de Ribas do Rio Pardo para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;
Gestor: agente público competente para assinar instrumento de cooperação com organizações da sociedade civil e responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
Termo de Colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município de Ribas do Rio Pardo com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelo Município que envolva a transferência de recursos financeiros.
Termo de Fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município de Ribas do Rio Pardo com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros.
Acordo de Cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre o Município de Ribas do Rio Pardo e organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesses públicos e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.
Plano de Trabalho: instrumento de planejamento das ações a serem desenvolvidas, na execução da parceria, e do cronograma físico-financeiro correspondente, com definição das responsabilidades assumidas pelas partes;
Conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;
Comissão de Seleção: Órgão Colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, designados por ato do Chefe do Poder Executivo, sendo, pelo menos, 1 (um) de seu membro servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo.
Comissão de Monitoramento: Comissão formada por servidores internos do Departamento / Secretaria destinado a monitorar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, designados por do Chefe do Poder Executivo, sendo, pelo menos, 1 (um) de seu membro servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo;
Comissão de Avaliação: Comissão destinada a avaliar as parcerias celebradas com a Organização da Sociedade Civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, devendo ser os mesmos integrantes da Comissão de Prestação de Contas.
Chamamento Público: Procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;
Bens Remanescentes: Os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários a consecução de objetos, mas que a ele não se incorporam
Prestação de contas: Procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo 2 (duas) fases: a) apresentação das contas, de responsabilidade das organizações da sociedade; b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade do Município de Ribas do Rio Pardo, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;
Tomada de Contas Especial: Procedimento devidamente formalizado pelo Município de Ribas do Rio Pardo que visa à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, quando constatada a omissão no dever de prestar contas de recursos concedidos pelo Município; a ocorrência de desfalque desvia de dinheiro, bens ou valores públicos; a prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico ou omissão no cumprimento de dever legal, dos quais resultem prejuízo ao erário;

CAPÍTULO II
DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

Art. 6. Os processos de seleção, de gestão e de fiscalização das parcerias firmadas entre o Município e as organizações da sociedade devem obedecer aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, além dos demais princípios constitucionais aplicáveis e dos estabelecidos no art. 4º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Parágrafo único: as parcerias firmadas pelo Município devem prezar pelo controle de resultados e pela adoção de práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidas, em decorrência da participação no respectivo processo decisório ou ocupação de posições estratégicas.

Art. 7. O Município manterá, em seu Portal da Transparência, em sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 dias após o encerramento, com as seguintes informações:
Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e Departamento/Secretaria responsável;
Nome da organização e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal;
Descrição do objeto da parceria;
Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentado, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.
Meios de representação ao Município de Ribas do Rio Pardo sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

Art. 8. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis da sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o Município de Ribas do Rio Pardo;

SEÇÃO I
Do Procedimento de Manifestação de Interesse Social

Art. 9. É instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas ao Município de Ribas do Rio Pardo para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

Art. 10. A proposta a ser encaminhada ao Departamento/ Secretaria Municipal da área de interesse e deverá atender aos seguintes requisitos:
Identificação do subscritor da proposta;
Indicação do interesse público envolvido;
Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art. 11. Preenchidos os requisitos do art. 10, o Município de Ribas do Rio Pardo tornará pública a proposta em seu sítio eletrônico e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema.

Art. 12. A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses do Município;
§ 1°.A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.
§ 2°. A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.
§ 3°. É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

CAPÍTULO III
DAS MODALIDADES DE PARCERIA

SEÇÃO I
Do Termo de Colaboração

Art. 13. O termo de colaboração deve ser adotado pelo Município de Ribas do Rio Pardo para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para a celebração de parcerias com organizações da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.
Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas ao Município de Ribas do Rio Pardo para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil.

SEÇÃO II
Do Termo de Fomento

Art. 14. O termo de fomento deve ser adotado pelo Município de Ribas do Rio Pardo para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

SEÇÃO III
Do Acordo de Cooperação

Art. 15. Instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Município de Ribas do Rio Pardo com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.
Parágrafo único – Os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei Federal n°13.019/14.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO

SEÇÃO I
Do Chamamento Público

Art. 16. O Município de Ribas do Rio Pardo deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientam os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade, devendo:
§ 1° - Providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional para instituir processos seletivos, avaliar propostas, monitorar a execução e apreciar as prestações de contas;
§ 2° - Sempre que possível estabelecer critérios a serem seguidos, especialmente quanto aos objetos, metas, custos e indicadores, quantitativos ou qualitativos de avaliação de resultados.
§ 3° - Elaborar os manuais específicos de que trata os §§ 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 13.019, de 2014, para orientar as organizações da sociedade civil no que se refere à execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas das parcerias.
§ 4°. Não exigir contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida de bens e serviços cuja expressão monetária deverá obrigatoriamente estar identificada no termo de colaboração ou de fomento;

Art. 17. O procedimento para celebração de parceria será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado pelo Setor de Protocolo e Arquivo no Departamento de Administração.
Parágrafo único: No caso de parcerias celebradas pela Secretaria de Saúde, o protocolo deverá ser realizado pela Secretaria;

Art. 18. A celebração de termo de colaboração ou fomento, exceto nas hipóteses previstas na Lei n° 13.019/14, será precedida por chamamento público, que objetivará selecionar organizações da Sociedade Civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.
Parágrafo único: O Edital do Chamamento Público deverá observar no mínimo as exigências dos artigos 23 e 24 da Lei 13.019/14.

Art. 19. A Secretaria Municipal interessado em realizar o chamamento público deverá encaminhar solicitação ao Controle Interno, contendo, no mínimo:
Justificativa para a celebração da parceria.
A programação orçamentária que autoriza e viabiliza celebração da parceria;
Declaração quanto à compatibilização e a adequação da despesa da parceria aos dispositivos dos artigos 15,16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
A modalidade de parceria a ser celebrada;
Cadastro do Gestor.
O objeto, priorizando, quando possível, o estabelecimento de mecanismos de aferição do custo de cada cidadão atendido;
A data de início e fim da parceria;
Os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
O valor previsto para a realização do objeto;
Os critérios de avaliação da parceria em relação ao objeto, às metas, aos métodos, aos custos e ao plano de trabalho;
A designação do gestor da parceria;
Nomeação da Comissão de Monitoramento;
§ 1º. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro Departamento/Secretaria, o Prefeito Municipal designará novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do anterior, com as respectivas responsabilidades.
§ 2º. Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao Município assim que encerrado a parceria;
§ 3º. Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de seleção, comissão de monitoramento ou da comissão de avaliação, pessoas que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
§ 4º. Configurado o impedimento do § 3°, deverá ser designado um novo gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Art. 20. Diante dos documentos apresentados, o Controle Interno elaborará um edital para o chamamento e, posteriormente encaminhará ao Departamento Jurídico para emissão do parecer acerca da legalidade.

Art. 21. Caso o parecer do Departamento Jurídico concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o gestor

sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Art. 22. Estando as informações prestadas pelo órgão interessado em conformidade com este Decreto, será encaminhado ao Setor de Compras que publicará o extrato do edital do chamamento público no Jornal do Município, no Diário Oficial do Estado e no Portal na internet, contendo, além dos itens listados nos artigos anteriores, as seguintes exigências:
No mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND) Federal, da Secretaria da Receita Federal – SRF;
Certidão negativa de débitos estaduais;
Certidão negativa de débitos relativos a tributos municipais e a dívida ativa municipal;
Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros, emitidas pela Secretaria da Receita Federal – SRF;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal;
Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações, ou tratando-se de sociedade cooperativa certidão simplificada emitida pela junta comercial;
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
Declaração que a organização da sociedade civil não esta impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos.
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;
a. no caso da organização pagar ao INSS parcelas de débito renegociadas, comprovação de regular pagamento das mesmas;
Declaração de que os dirigentes da organização não possuem parentesco até o 2° grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos do poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.
Declaração acerca de ocorrência ou não de contratação de empresas pertencentes a parentes até o 2° grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos do poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade.
Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
Cópias de Alvará de Funcionamento e de Alvará Sanitário da instituição;
Declaração do dirigente da entidade, com identificação de seu nome completo, número da carteira de identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoa Física/MF (CPF), de que: a. A organização está quite com as prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades. b. Assume responsabilidade pessoal pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos recursos que receber à conta da Parceria, bem como os da devida contrapartida.
Comprovação de que a instituição dispõe de pessoal habilitado para execução do Projeto, quando assim exigir a natureza do objeto da Parceria.
§ 1º. É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos: a. A seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;

b. O estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.
§ 2º. A regularidade fiscal da organização da sociedade poderá sujeitar-se a averiguação pelo Município, inclusive através de consulta formal a órgãos competentes, para os efeitos deste Decreto.
Art. 23. Para celebrar as parcerias, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas da organização interna que prevejam, expressamente:
I Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n°13.019/14 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
§ 1° Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I.
§ 2° Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III as organizações religiosas.
§ 3° As sociedades cooperativas estão dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III.

Art. 24. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária possua:
Mais de 05 (cinco) anos de inscrição no CNPJ;
Capacidade Técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede; Parágrafo único – A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos à não celebrantes, ficando obrigada a, no ato da respectiva formalização:
Verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de verificação na prestação de contas, colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal
Comunicar ao Município de Ribas do Rio Pardo em até 60 (sessenta) dias da assinatura do termo de atuação em rede.

Art. 25. As propostas das organizações da sociedade civil interessadas em participar da seleção deverão ser protocoladas diretamente no Setor de Protocolo, no prazo definido no edital.

SEÇÃO II
Da Seleção e Julgamento

Art. 26. O Chefe do Poder Executivo Municipal nomeará comissão de seleção para processar e julgar o Chamamento Público, sendo um órgão colegiado, composto por agentes públicos, com pelo menos 1 (um) de membro servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município de Ribas do Rio Pardo .
§ 1º. A comissão de seleção será composta por, 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Finanças, 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria Municipal de Obras, 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente da Secretaria de Saúde.
§ 2º. Na portaria de nomeação estará previsto quais membros serão o Presidente, vice-presidente, 1° Secretário e 2° Secretário da Comissão de Seleção, responsáveis por conduzir os trabalhos.
§ 3º. A Comissão de Seleção deverá emitir parecer pronunciando-se, de forma expressa, a respeito:
a. Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

b. Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista neste Decreto;
c. Da viabilidade de sua execução;
d. Da verificação do cronograma de desembolso;
e. Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f. Da designação do gestor da parceria;
g. Da designação da comissão de monitoramento;
h. Da designação da comissão e avaliação;
i. Do cumprimento das exigências constantes no Edital, além de fazer constar anotação de que a organização cumpriu com todas elas.

Art. 27. A seleção consistirá em três etapas, na seguinte ordem:
Julgamento das propostas, com preenchimento de atas contendo no mínimo as datas e os critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas, bem como, a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
Após encerrada a fase de julgamento das propostas apresentadas, proceder se a abertura do envelope com os documentos da organização selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais;
Encerrada as etapas dos incisos I e II, deste artigo, será lavrada a ata contendo, no mínimo, a pontuação e a classificação das propostas, a indicação da proposta vencedora e demais assuntos que entender necessários.
§ 1º. Na hipótese da organização selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta para ela apresentada;
§ 2º. Caso a organização convidada nos termos do § 1° deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos.
§ 3º. - Caso a comissão entenda haver necessidade, por motivo de força maior, a sessão poderá ser suspensa e, de imediato, nova data e hora será marcada. Isto ocorrendo, será lavrada ata justificando a necessidade da suspensão, dispensando, portanto, a obrigatoriedade contida no Inciso III deste artigo.

Art. 28. O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o objeto de parceria e, quando for o caso, o valor de referência constante do chamamento público constitui critério obrigatório de julgamento.

Art. 29. O julgamento da proposta deverá conter:
Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional das organizações foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
Aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste Decreto;
Emissão de parecer da comissão de Seleção;

Art. 30. O Resultado do julgamento será homologado pelo Secretário do Órgão que está firmando a parceria e divulgará o resultado do julgamento em sítio oficial do Município de Ribas do Rio Pardo;
§ 1°. Será obrigatoriamente justificada a seleção da proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público;
§ 2°. A homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria;

SEÇÃO III
Da Dispensa de Chamamento Público

Art. 31. Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
No caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público pelo prazo de até 180 dias;
Nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça a paz social;
Quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança
No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

SEÇÃO IV
Da Inexigibilidade de Chamamento Público

Art. 32. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
A parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3°do art. 12 da Lei n°4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementarn°101, de 4 de maio de 2000.

Art. 33. Nas hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade, a ausência de realização do chamamento público será justificada pelo Secretário do Órgão que está firmando a parceria;
§ 1º. Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria, o extrato da justificativa previsto no caput deste artigo deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no Portal Oficial do Município na internet e eventualmente a critério do gestor, também no meio oficial de publicidade do Município;
§ 2º. Admite-se a impugnação à justificativa apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo Controle Interno, em conjunto com o Secretário do Órgão que está firmando a parceria e Departamento Jurídico em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo;
§ 3º. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.
§ 4 A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.

SEÇÃO V
Do Plano de Trabalho

Art. 34. Deverá constar nos planos de trabalho, para a consecução do Termo de Colaboração ou de Fomento:
Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executadas;
Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
Forma de execução das atividades ou projetos o cumprimento das metas a eles atreladas;
Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas;

Art. 35. O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo.

SEÇÃO VI
Da Formalização da Parceria

Art. 36. As parcerias serão formalizadas mediante celebração de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
A descrição do objeto pactuado;
As obrigações das partes;
Quando for o caso o valor total e o cronograma de desembolso.

A Contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 1° art. 35 da Lei Federal n°13.019/14;
A vigência e as hipóteses de prorrogação;
A obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
A forma de monitoramento;
A obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei Federal n° 13.019/14;
A definição se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pelo Município; Parágrafo único: Os bens adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo;
Quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal n°13.019/14;
O livre acesso dos servidores do Município, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às
a informações relacionados aos termos de colaboração ou de fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
A faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
A indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa com a participação do Departamento Jurídico;
A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não se implicando responsabilidade solidária ou subsidiária ao Município devido à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou danos decorrentes de restrição à sua execução.
§ 1º. Constarão como anexos do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável;

CAPÍTULO V
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 37. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
Quando houver evidências de irregularidades na aplicação da parcela anteriormente recebida;
Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil com relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
Quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Art. 38. Nas parcerias cuja duração exceda 3 (três) meses é obrigatória a prestação de contas ao término de cada trimestre;
Parágrafo único: Quando a liberação dos recursos ocorrer em 4 (quatro) ou mais parcelas, o repasse da quarta, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas;

CAPÍTULO VI
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA

Art. 39. O Município de Ribas do Rio Pardo disponibilizará pelo Portal da Transparência o acompanhamento dos processos de liberação de recursos referentes às parcelas celebradas nos termos deste Decreto.

Art. 40. O Gestor da Parceria terá as seguintes atribuições:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao Chefe do Poder Executivo, a Comissão de Avaliação e ao Controle Interno a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas trimestrais e prestação de contas final, levando em consideração o relatório técnico de monitoramento e de avaliação;

Art. 41. Os procedimentos de monitoramento das parcerias celebradas devem ser efetuados antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de avaliação do cumprimento do objeto.
§ 1º. Nas parcerias, a comissão de monitoramento sempre que possível deverá realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.
§ 2°. No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento deverão ser realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitando as exigências da Lei Federal n° 13.019/14.
§ 3°. Sem prejuízo da fiscalização exercida pelas Comissões de Monitoramento e Avaliação e pelo órgão de controle, a execução da parceria deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes.
§ 4°. As parcerias de que trata esse Decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social.

Art. 42. A Comissão de Avaliação emitirá o parecer conclusivo da parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá ao gestor designado, que o homologará. O parecer conclusivo, sem prejuízo a outros elementos, deverá conter:
Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pelo Município de Ribas do Rio Pardo;

Análise dos documentos comprobatório das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando for comprovado o alcance de metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento.
Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
Os resultados já alcançados e seus benefícios;
Os impactos econômicos ou sociais;
O grau de satisfação do público-alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado;
Paragrafo único: Os elementos constantes no parecer conclusivo poderão sofrer alterações para atender as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO VII
DA MOVIMENTAÇÃO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 43. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta bancária específica em instituição financeira pública determinada pelo Município.

Parágrafo único. Os rendimentos dos ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Art. 44. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidas ao Município de Ribas do Rio Pardo, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial

Art. 45. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
§ 1º. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
§ 2º. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamento em espécie.

CAPÍTULO VIII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

SEÇÃO I
Normas Gerais

Art. 46. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Decreto e nas instruções estabelecidas pelo Tribunal de Contas e pelo Controle Interno Municipal além de prazos e normas de elaborações constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho. Parágrafo único – Eventuais alterações no conteúdo de Decreto devem ser previamente informadas às organizações da sociedade civil e publicadas em meios oficiais de comunicação;

Art. 47. As prestações de contas apresentadas pelas organizações da sociedade civil deverão conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
§ 1º. Serão glosados os valores relacionados as metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente;
§ 2º. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3º. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Art. 48. As organizações da sociedade civil prestarão contas da boa e regular aplicação dos recursos que lhe forem transferidos, à conta da parceria trimestralmente;
Parágrafo único – A utilização dos recursos não poderá ultrapassar dia 31 de dezembro do corrente ano, devendo ser devolvido saldo restante, salvo se o Município de Ribas do Rio Pardo, em caráter excepcional e motivadamente, aceitar as justificativas das organizações da sociedade civil.

Art. 49. A prestação de contas relativa a execução do termo de colaboração ou de fomento será endereçada ao Controle Interno e conterá os seguintes documentos:
Ofício ou carta de apresentação da prestação de contas, com informação da parceria, número da parcela da qual se está prestando contas e dados da entidade.
Declaração do responsável pela organização da sociedade civil de que os recursos foram rigorosamente aplicados segundo o Plano de Trabalho;
Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
Justificativa e observações, caso a entidade julgue necessário, devendo apresentá-la através de documento datado e assinado pelo responsável da Organização da Sociedade Civil;
Demonstrativo de Aplicação de Recurso, no período da prestação de contas, conforme o padrão do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
Demonstrativo de Aplicação de Recurso acumulado da prestação de contas, conforme padrão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;
Extrato da conta bancária vinculada à parceria, reconhecido como hábil pela instituição financeira, com movimentação completa do período, inclusive das aplicações financeiras ocorridas e, em caso de despesas internacionais realizadas com o cartão de viagem, extrato do cartão contendo todas as movimentações;
Cópias dos documentos comprobatórios das despesas realizadas com indicação no corpo dos documentos a modalidade, número e ano da parceria, Município de Ribas do Rio Pardo e o Departamento/ Secretaria que refere;
Comprovantes das transferências, que deverá ser procedido em favor do credor;
Guia de recolhimento do saldo de recursos não aplicados;
Guia de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS), em decorrência de retenção obrigatória;
Material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;
§ 1º. O comprovante de despesa deverá:
a. Estar preenchido com clareza e sem rasuras capazes de comprometer sua credibilidade. Deverá ainda trazer anotado o número da parceria, ano, Departamento concedente e Município de Ribas do Rio Pardo.
b. Se gastos com publicidade escrita, estar acompanhado de cópia do material divulgado; se radiofônica ou televisiva, de gravação da peça veiculada;
c. No caso de aluguel autorizado na parceria, ser acompanhado de cópia do contrato de locação, em nome da organização da sociedade civil na primeira prestação de contas;
d. Demonstrar a retenção do Imposto Sobre Serviços (ISS), em nota fiscal de prestação de serviços, de profissional autônomo;
e. No caso de pagamento de pessoal, deverá ser apresentada, na prestação de contas da primeira parcela, uma cópia simples do registro funcional de cada funcionário remunerado com recursos da parceria;
f. Apresentar demonstrativo detalhado das horas técnicas efetivamente realizadas nos serviços de assistência, de capacitação e promoção de seminários e congêneres;
g. Lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso
h. Em caso de obras, apresentar ART ou RRT de execução e de fiscalização e laudo técnico de cada medição, assinado pelo engenheiro responsável;
i. Em caso de contratação de serviços técnicos regulamentados por conselho de classe (engenheiros, contadores, administradores, etc…), deverá ser apresentado, por pessoa física, o comprovante de qualificação profissional, registro no conselho e certidão de regularidade;
§ 2º. As Notas Fiscais deverão conter:
a. Nome, endereço e CNPJ da organização;
b. A data de realização da despesa e a discriminação precisa de seu objeto, com identificação de seus dados, como: tipo do material, quantidade, marca, modelo, etc.;
c. Os valores unitário e total das mercadorias adquiridas;
d. No corpo dos documentos fiscais deverão indicar o número da parceria em que e o órgão público a que se referem.
e. Em caso de conserto de veículo em nome da organização ou compra de combustível ou lubrificante para ele, a identificação da placa e da quilometragem registrada no hodômetro, salientando que estas despesas são consideradas, via de regra, administrativas;
§ 3º. A comprovação de despesa com serviços ou compras será feita mediante apresentação da nota fiscal correspondente, em primeira via, não sendo aceito recibo, com indicação expressa do enquadramento de um dos itens do Plano de Trabalho.
§ 4º. A documentação de prestação de contas será autuada como processo administrativo, distinto do relativo à parceria.
§ 5º. O Município através da Comissão de Avaliação analisará a prestação de contas quanto à boa aplicação dos recursos, prezando pela eficiência e pela qualidade no andamento dos projetos, a fim de garantir o atendimento da legislação e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

§ 6º. A Comissão de Avaliação anexará à prestação de contas um "Parecer Conclusivo de Avaliação da Parceria", onde constarão:
a. Relatório Apresentado pela Comissão de Monitoramento detalhado de todas as atividades desenvolvidas pela organização por intermédio dos repasses efetuados pelo Município de Ribas do Rio Pardo, bem como análise das metas realizadas e assinada pelo Gestor e pelos Membros da Comissão;
b. Exame de regularidade dos comprovantes de despesa apresentados;
c. Declaração de que os recursos foram aplicados em conformidade com o Plano de Trabalho, segundo os comprovantes de despesas apresentados pela organização e com relatório exposto pela Comissão de Monitoramento.

Art. 50. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:
Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
Relatórios da Comissão de Avaliação;
Demonstrativo da Integral das Receitas e Despesas assinadas pelo seu representante legal com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.

Art. 51. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria assim o exija;
Custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
§ 1º. A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições a liberação de parcelas subsequentes:
§ 2º. O pagamento da remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público;
Art. 52. As prestações de contas serão analisadas, quanto à sua regularidade, em função dos documentos dela integrantes e, quando for o caso, mediante verificações no local de atuação da organização ou onde se fizer necessário.

Art. 53. Compete ao Controle Interno analisar o parecer da Comissão de Avaliação sob as prestações de contas, quanto à consistência da documentação apresentada, à legalidade, à regularidade contábil e à legitimidade da aplicação dos recursos e sua consonância com o Plano de Trabalho, e, havendo aprovação, encaminhará ao Gestor e ao Chefe do Poder Executivo para Aprovação das Contas;
§ 1º. Constatadas possíveis impropriedades em prestação de contas, antes da conclusão final a seu respeito, o Controle Interno emitirá relatório das irregularidades, encaminhando a prestação de contas ao Gestor, para as devidas providências, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
§ 2º. O Gestor emitirá parecer conclusivo e encaminhará a prestação de contas ao Controle Interno, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, estando de acordo, autorize a baixa contábil.
§ 3º. Caso o prazo mencionado no parágrafo anterior seja insuficiente, poderá o gestor solicitar sua prorrogação, por prazo de igual período, mediante justificativa por escrito;
§ 4º. Fica a cargo do Controle Interno, após o recebimento da prestação de contas, a liberação de novas parcelas.

Art. 54. Vencido o prazo legal e não sendo prestadas as contas devidas, o Gestor notificará a organização em até 5 (cinco) dias, cumpra a citada obrigação ou recolha ao erário os recursos que lhe foram repassados, corrigidos monetariamente e acrescidos dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, na forma da legislação vigente.
§ 1º. O prazo para manifestação da organização é prorrogável por igual período, por intermédio de pedido fundamentado formalmente.
§ 2º. Se não prestadas contas ou se não aprovadas, a Comissão de Avaliação e comunicará o fato ao Controle Interno que determinará a suspensão imediata da liberação de novos recursos, relativa à parceria e possíveis outros vinculados.
§ 3º. Terá efeito de não apresentada à prestação de contas: a. Com documentação incompleta, para os seus fins; b. Com documentos inidôneos para comprovar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos; c. De que se constate fraude à execução da parceria.

Art. 55. Os processos de prestação de contas permanecerão arquivados sob a guarda do Controle Interno, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da prestação de Contas final, findo o qual poderá ser-lhes dado fim, salvo documentos deles integrantes que devam ser enviados a arquivo público, em razão de seu valor histórico.
Parágrafo único. Quando a prestação de contas arquivada tiver sido objeto de processamento pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, o prazo previsto no caput deste artigo será contado da data em que transitar em julgado a decisão daquela Corte, a respeito da referida prestação de contas.

Art. 56. Constituirá irregularidade grave, lesiva ao erário municipal, sujeitando a organização ou o seu responsável a Tomada de Contas Especial se:
Deixar de prestar contas dos recursos recebidos no prazo estabelecido;
Não restituir ao Município: a. Recursos financeiros não aplicados na execução da parceria ou de seu objeto, ou b. Equipamentos, veículos ou máquinas cedidos, na forma e para os fins previstos na legislação vigente, uma vez encerrado o motivo da cessão;
A destinação de recursos provenientes da parceria para gastos, cuja competência de realização seja anterior ou posterior à data da vigência da parceria;
Parágrafo único – O recolhimento ao erário dos recursos da parceria, em razão de ocorrência de situação prevista neste artigo, dispensa a instauração de Tomada de Contas Especial, mas não desonera o titular da organização da possibilidade de responder por eventual ato ilícito cometido na forma da Lei.

SEÇÃO II
Dos Prazos

Art. 57. A organização está obrigada a prestar as contas finais da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência da parceria;
§ 1º. As Prestações Parciais deverão ocorrer trimestralmente, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente;
§ 2º. O dever de prestar contas surge no momento da liberação de recursos envolvidos na parceria;
§ 3º. O prazo referido no caput poderá ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, desde que devidamente justificado.
§ 4°. O disposto no caput não impede que o Município de Ribas do Rio Pardo promova a instauração de Tomada de Contas Especial, antes do término da vigência da parceria, ante evidências de irregularidades na execução de objetos;
§ 5º. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo Município observará os prazos estipulados pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, devendo concluir, alternativamente, pela:
a. Aprovação da Prestação de Contas, quando as contas expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento doa objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho
b. Aprovação da prestação de contas com ressalvas, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte dano ao erário;
c. Rejeição da prestação de contas e a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:
Omissão no dever de prestar contas;

Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
§ 6°. O Gestor da Parceria é o responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnicos, financeiros e jurídico;

Art. 58. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º. O prazo referido no caput é limitado a 5 (cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o Município de Ribas do Rio Pardo possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o Gestor da Parceria sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
§ 3° Quando a prestação de contas for rejeitada, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil, poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de colaboração ou fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CAPÍTULO IX
DAS VEDAÇÕES

Art. 59. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei nº 13.019/14, a organização que:
Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Tenha como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público ou dirigente do Município de Ribas do Rio Pardo estendendo as vedações aos respectivos cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:
a. For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos, eventualmente, imputados;
b. For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c. A apreciação das contas estiver pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração,
b. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c. A prevista no inciso II do art.73 da Lei Federal n°13.019/14.
d. A prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/14.
VI Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII Tenha entre seus dirigentes pessoas:
a. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b. Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c. Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º. Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do Prefeito Municipal, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º. Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização ou seu dirigente.
§ 3°. Não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pelo Município ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento;
§ 4°. As vedações previstas no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento e no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e gestor;
§ 5°. Não são considerados membros do Poder os integrantes dos conselhos de direitos e de políticas públicas;
Art. 60. É vedada a celebração de parcerias previstas neste Decreto que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegações das funções de regulação, de fiscalização, de exercício de poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

Art. 61. É vedada a utilização dos recursos da parceria nas seguintes despesas:
A realização de eventos que cobrem ingressos ou que recebam qualquer outro tipo de receita, salvo quando forem revertidas ao projeto, aplicadas em finalidade pública previamente definida ou creditadas ao respectivo órgão repassador, hipóteses que deverão estar especificadas no contrato de parceria;
A realização de recepção e festas que sejam de acesso restrito ao público;
O pagamento de despesas com manutenção da organização. Consideram-se despesas com manutenção da contratada as de natureza contínua realizadas pela entidade e que não tenham relação direta com projetos aprovados na parceria;
Produção de bens e serviços em que a organização não for a detentora dos direitos de exploração comercial de marca, patente industrial, processo de produção, produto ou obra intelectual ou artística original;
O pagamento exclusivo de Royalty. Entende-se com Royalty o pagamento para explorar a produção ou comercialização de um produto, processo de produção ou marca ao detentor de sua patente ou licença;
Aquisição ou contratação de serviços de coquetéis, bufê ou similar;
O pagamento de gratificações, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres a servidor ou empregado que pertençam aos quadros de pessoal do município e da organização, inclusive, com recursos de contrapartida, dos resultantes da venda de ingressos e dos recebidos de outros parceiros;
A utilização dos recursos em desacordo ao previsto no plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser previamente autorizada pelo gestor, desde que não prejudique a funcionalidade do objeto do contrato.
a. Não constitui alteração do objeto a ampliação ou redução dos quantitativos previstos no plano de trabalho desde que não prejudique a funcionalidade do objeto e seja autorizada pelo gestor;
b. Todas as ampliações ou reduções dos quantitativos previstos no plano de trabalho autorizados pelo gestor deverão ser informadas à Comissão de Avaliação e ao Controle Interno.
O repasse dos recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado.
É vedada a aquisição de bens ou serviços fornecidos pelo próprio gestor, seu cônjuge e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, inclusive nos casos em que fizerem parte do quadro societário da empresa a ser contratada, bem como qualquer forma de obtenção de vantagem advinda da aplicação dos recursos recebidos.
Com finalidade alheia ao objeto da parceria;

CAPÍTULO X
DAS SANÇÕES

Art. 62. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e deste Decreto, o Município de Ribas do Rio Pardo poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
I Advertência
II Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com Departamento/Secretaria do Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
III Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria, termos de fomento ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir o Município de Ribas do Rio Pardo pelos prejuízos resultantes, e após de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.
§ 1º. As sanções estabelecidas nos incisos II e III deste artigo são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;
§ 2º. Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data de apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada a execução da parceria;
§ 3º. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado a apuração da infração;

CAPÍTULO XI
DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 63. A instauração e o procedimento da Tomada de Contas Especial obedecerão à legislação vigente e as normas emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado, a respeito.

Art. 64. O Controle Interno, sob pena de responsabilidade solidária, deverá imediatamente adotar providências com vistas à instauração de tomada de contas especial, para apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, ao conhecer do fato ou por determinação do Tribunal de Contas, quando
A Organização deixar de prestar contas, depois de notificada da inadimplência;
Não for aprovada a prestação de contas, em razão de:
a. Inexecução parcial ou total do objeto pactuado;
b. Apropriação indevida de bens e dinheiros, inerentes a Parceria, ou sua aplicação com desvio de finalidade;
c. Omitir-se a organização na devolução de recursos ao erário, relativos a despesas impugnadas, no prazo estipulado;
d. Não demonstrar os rendimentos obtidos com a aplicação financeira dos recursos transferidos e a regularidade da sua utilização, conforme a Parceria;
Prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, na execução da Parceria.
Art. 65. Caso a organização apresente intempestivamente a prestação de contas ou recolha aos cofres públicos os valores inerentes, com os gravames cabíveis, será encerrado o processo de Tomada de Contas Especial porventura instaurado.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66. Os conselhos setoriais de políticas públicas do Município deverão ser consultados quanto às políticas e ações voltadas ao fortalecimento das relações de fomento e de colaboração.

Art. 67. Na hipótese de inexecução ou má execução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, o Município poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
Retomar os bens públicos em poder da organização parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que o Município de Ribas do Rio Pardo assumir essas responsabilidades.
Parágrafo único. As situações previstas no caput devem ser comunicadas pelo gestor ao Prefeito Municipal.

Art. 68. As parcerias existentes no momento de entrada deste Decreto permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo a aplicação subsidiária deste Decreto, naquilo que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

Parágrafo único. A exceção de que trata o caput não se aplica às prorrogações de parceria firmadas após a entrada em vigor deste Decreto, exceto nos casos de prorrogação de ofício, exclusivamente para a hipótese de atraso na liberação de recurso por parte do Município.

Art. 69. Não se aplica às parcerias regidas por este Decreto os dispostos na Lei Federal n°8.666/1993.

Art. 70. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo válido para parcerias iniciadas a partir de 1° de janeiro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:3DCAE188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/03/2017

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

Da Inspeção Médica

Do Local e Data:

Local: Unidade Básica de Saúde – Rua Waldemar Francisco da Silva, nº 754, Centro.

Sexta-Feira
Horário: a partir das 07:00hs

– A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

- O candidato deverá apresentar-se com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Administração juntamente com os originais dos seguintes exames:

Raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
Raio-X da coluna cervical, com laudo;
Avaliação oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
Hemograma completo;
Glicemia (jejum);

Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
Ultrasson de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
VDRL;
Eletroencefalograma.

- Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

- Da Posse

Do Local:

2.1 - O candidato apto deverá comparecer para a posse na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará o Boletim de Investidura Inicial – BINI homologado pela Junta Médica, e os seguintes documentos:

a) Atestado Médico (BINI) homologado;
Carteira de Identidade (RG) - cópia autenticada;
Certificado Militar (se caso homem) – cópia autenticada;
CPF – cópia autenticada;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Título de Eleitor – cópia autenticada;
PIS/PASEP – cópia autenticada;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo) – cópia autenticada;
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento (solteiro) – cópia autenticada;
Certidão de Casamento (casado) – cópia autenticada;
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha) – cópia autenticada;
Declaração de Bens (solicitar na Prefeitura);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo (solicitar na Prefeitura);
Certidão eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

3.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Enfermeiro	JACQUELYNE MARTINS SOUZA RODRIGUES	7

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Farmacêutico	MARIA JANE ALMEIDA DE LIMA MACHADO	2

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Fisioterapeuta	HELOISE HELENA FERREIRA FERNANDES	3

4.0 – Do período para a posse:

O candidato terá 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Pública Municipal para com o concursado.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de março de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F9B3AD71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°196/017 CMAS/RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº196/017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Extraordinária realizada dia 14/03/2017, as 08h00min horas; conforme ata nº312, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsuo Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Resolve Aprovar a nova Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social para ano de 2017, que será composta pela conselheira Titular representante governamental Alessandra Maria do Espirito Santos de Farias sendo ela a Presidente do Conselho, e pela conselheira Titular Vilma Rocha Cavalieri representante não governamental sendo ela a Vice- Presidente do Conselho.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 14 Março de 2017.

ALESSANDRA Mª DO ESP. SANTO DE FARIAS
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Elainy Cristina da Silva Goes
Código Identificador:2C4FFCE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo administrativo nº 042060/2017
Processo licitatório nº 024/2017
Pregão presencial nº 021/2017
Objeto: Aquisição de Pães para Secretarias Municipais e Funsaúde.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio do seu representante legal, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

Bernardi Eireli-ME, CNPJ nº 06.980.587/0001-29.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 20 de março de 2017.

DAIANA GIOVELLI ABITANTE
Assessora Jurídica - OAB/MS 16.716
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:4AE993CE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato administrativo nº 052/2017
Processo administrativo nº 043342/2017

Dispensa de Licitação nº 009/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Pierre Adri.
Objeto: Prestação de serviços de organização e execução do Leilão Público de Bens Inservíveis para a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.
Fundamentação Legal: art. 24, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência: O prazo de vigência deste Contrato será de sessenta dias contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do **contratante,** nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Pierre Adri
Assinatura: 13 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:5786D25B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 035/2017

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 035/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas empresas, conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 035/2.017, que tem por objeto à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento da rede elétrica, hidráulica, consertos de máquinas e equipamento, para atender às necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS - FUNSAUDE**, sagrou-se vencedor a empresa DANIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA - 010.914.631-07, com o valor total de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 17 de março de 2.017

RONILSO FREITAS BRANDÃO -
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:50482804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 026/2017

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 026/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 026/2017, que tem por objeto à **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza, conservação e jardinagem, com fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de primeira linha, de forma contínua à execução adequada dos serviços, para atender às necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira–Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se vencedora a empresa LIMMPPE-PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA – ME, com o valor total de R$ 363.001,00 (trezentos e sessenta e três mil e um real).
São Gabriel do Oeste – MS, 17 de março de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO -
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:96D82270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 031/2.017
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 031/2.017, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados no Programa de Alimentação Escolar, para o ano Letivo de 2017, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste MS**, sagrou-se vencedora a Empresa:

Volmir Antonio Eireli ME	Itens: 01	R$ 44.250,00

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Março de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0DA93F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N°001/2017
PROCESSO N° 043492/2017/SEMEC
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, visando suprir a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, conforme quantitativo estabelecido no Anexo I do presente edital.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 11.947/2009, Lei n°. 866/1993, Resolução/FNDE n° 026/2013.
DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S): 11 de Abril de 2017, às 08:00horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211 – Centro, São Gabriel do Oeste - MS, sala de licitações.
EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados na Central de Licitação, na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, sito a Rua Martimiano Alves Dias, São Gabriel do Oeste, no horário das 07:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, bem como no site www.saogabriel.ms.gov.br, informações através do Telefone (067) 3295-1403.

São Gabriel do Oeste- MS, 20 de Março de 2017.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BFC173E3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

SAAE -São Gabriel do Oeste
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Exercício de 2016
DEZEMBRO (31/12/2016)
ISOLADO:1 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	7.025.670,40	5.527.329,42	PESSOAL E ENCARGOS	3.080.882,81	2.294.166,43
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE	7.025.670,40	5.527.329,42	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	2.622.085,61	1.869.399,44

SERVIÇOS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	357.257,70	429.040,74	ENCARGOS PATRONAIS	431.909,68	415.571,07
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	67.883,24	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	26.887,52	9.195,92
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	357.257,70	361.157,50	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.145.401,35	1.378.336,30
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	150.000,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	772.023,22	327.391,11
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	150.000,00	SERVIÇOS	1.294.293,26	1.034.060,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	409.917,07	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	79.084,87	16.885,09
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	409.917,07	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	250.000,00	23.850,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	7.382.928,10	6.516.287,23	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	250.000,00	23.850,00
TOTAL	7.382.928,10	6.516.287,23	TRIBUTÁRIAS	66.865,40	54.996,66
			CONTRIBUIÇÕES	66.865,40	54.996,66
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	110.480,55	48.964,68
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	110.480,55	48.964,68
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	5.653.630,11	3.800.314,07
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	1.729.297,99	2.715.973,16
			TOTAL	7.382.928,10	6.516.287,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS					
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior			
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.573.186,18	670.378,45			
INVESTIMENTOS	2.573.186,18	670.378,45			

por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:E888429C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

SAAE -				
Exercício de 2016	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			
DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:1 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE				
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	1.302.650,27	945.940,93	1.201.575,07	1.047.016,13
Sub-total	1.302.650,27	945.940,93	1.201.575,07	1.047.016,13
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	198,10	312.164,79	312.362,89	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	160.182,57	160.182,57	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	2.076,08	2.076,08	0,00
ISS	5.850,14	80.071,72	81.460,94	4.460,92
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	139.518,09	139.518,09	0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	600,00	600,00	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	298,21	90.654,23	90.952,44	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	2.708,98	33.259,10	33.024,10	2.943,98
Sub-total	9.055,43	818.526,58	820.177,11	7.404,90
TOTAL	1.311.705,70	1.764.467,51	2.021.752,18	1.054.421,03

Publicado por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:0A970207

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18

SAAE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Exercício de 2016	DEZEMBRO/2016	
ISOLADO:1 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE		
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	7.913.417,14	6.791.844,66
RECEITAS DERIVADAS	113.480,57	84.311,20
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	113.480,57	84.311,20
RECEITAS ORIGINÁRIAS	6.980.609,99	5.905.997,78
Receita Patrimonial	0,00	1,60
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.387.537,84	5.392.210,39
Outras Receitas Originárias	235.814,45	152.628,29
Remuneração das Disponibilidades	357.257,70	361.157,50
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	819.326,58	801.535,68
Ingressos Extra-orçamentários	819.326,58	651.535,68
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	150.000,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)	6.378.831,77	4.488.563,61
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	5.307.854,66	3.843.689,31
SANEAMENTO	5.307.854,66	3.843.689,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	1.070.977,11	644.874,30
Desembolsos Extra-Orçamentários	820.977,11	644.874,30
Transferências Financeiras Concedidas	250.000,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	1.534.585,37	2.303.281,05
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.573.186,18	2.247.108,65
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.573.186,18	2.247.108,65
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-2.573.186,18	-2.247.108,65
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	4.176.823,23	4.120.650,83
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-1.038.600,81	56.172,40
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	3.138.222,42	4.176.823,23

Publicado por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:94B9D3AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0024/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0016/2017
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o café da manhã, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Saúde; de Administração; de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos e de Educação para compor o café da manhã, por um período estimado de 04 meses conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.
Vencedor(es): G.A. CELLI ANDRADE-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,8, totalizando R$ 5.010,28 (cinco mil e dez reais e vinte e oito centavos); MARCIO SOTA DA SILVA 03624589105, no Anexo I/Lote 0001 - item: 9, totalizando R$ 5.304,00 (cinco mil e trezentos e quatro reais); MERCADO PAGUE MENOS LTDA -ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2,3,7, totalizando R$ 752,28 (setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos); PALMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,5,6, totalizando R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);
Sete Quedas/MS, 10 de março de 2017.
Silvio MArcio Pereira Dias
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 10 de março de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:1A278546

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0035/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0020/2017
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos para equipes de saúde da família em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período estimado de 06 (seis) meses.
Vencedor(es): IN DENTAL PRODUTOS ODONT. MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,9,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,28, 31,33,34,35,36,37,38,39,40,42,44,45,46,47,49,50,51,55,56,58,59,66, 67,68,69,70,71,72,73, totalizando R$ 10.692,17 (dez mil e seiscentos e noventa e dois reais e dezessete centavos); STAR ODONTOMEDICA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 8,10,27,29,30,41,43,52,53,54,57,60,61,62,63,64,65,74,75, totalizando R$ 8.122,72 (oito mil e cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos);
Sete Quedas/MS, 20 de março de 2017.
Silvio MArcio Pereira Dias
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 20 de março de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:70FF5F76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 025/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, incluindo o Serviço de Fortalecimento de Vínculos de 06 a 17 anos e da Melhor Idade, Casa de Abrigo, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar, pelo período de 04 (quatro) meses, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **15 de março de 2017, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 23 de fevereiro de 2017

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:7FFC0F25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 086/2017

PORTARIA Nº 086 /2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, **Vereador Jean CezarFrança de Nazareth**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Municipio e Regimento Interno da Câmara;
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os Vereadores que constituirão a Comissão de Legalidade e Cidadania, conforme indicação dos blocos partidários, respeitando a proporcionalidade partidária para constituição, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ficando constituída pelos Vereadores: Carlos Henrique Olindo, KennediMitrioniForgiarini, Adilson Brito Vicente, Itamar de Souza Silva, Jonas Rodrigues Barbosa, Valdecir José Carnevalli e Waldemar Acosta.
Artigo 2º - Os Vereadores constituídos na Comissão de Legalidade e Cidadania deverão se reunir a fim de eleger o respectivo Presidente,

Secretário e Relator, prefixando os dias de reuniões e ordens dos trabalhos.
Artigo 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia – MS., 08 de Marçode 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:B2F57D3D

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 087 /2017

PORTARIA Nº 087 /2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, **Vereador Jean Cezar França** de Nazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os Vereadores que constituirão a Comissão de Orçamento e Finanças, conforme indicação dos blocos partidários, respeitando a proporcionalidade partidária para constituição, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ficando constituída pelos Vereadores: Itamar de Souza Silva, KennediMitrioniForgiarini, Geosafá Pinto da Silva, Waldemar Acosta, Carlos Henrique Olindo, Cledinaldo Marcelino Cotócio, Antônio Celso Camargo Pereira.
Artigo 2º - Os Vereadores constituídos na Comissão de Orçamento e Finanças deverão se reunir a fim de eleger o respectivo Presidente, Secretário e Relator, prefixando os dias de reuniões e ordens dos trabalhos.
Artigo 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia – MS., 08 de Março de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:ADD343AA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 088 /2017

PORTARIA Nº 088 /2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, Vereador Jean Cezar França deNazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os Vereadores que constituirão a Comissão de Saúde e Direitos Sociais (CSDS), conforme indicação dos blocos partidários, respeitando a proporcionalidade partidária para constituição, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ficando constituída pelos Vereadores: Geosafá Pinto da Silva, Cledinaldo Marcelino Cotócio, Valdecir José Carnevalli, Antônio Celso Camargo Pereira, Waldemar Acosta, Carlos Tadeu Henrique do Carmo, Carlos Henrique Olindo.
Artigo 2º - Os Vereadores constituídos na Comissão de Saúde e Direitos Sociais deverão se reunir a fim de eleger o respectivo Presidente, Secretário e Relator, prefixando os dias de reuniões e ordens dos trabalhos.
Artigo 3º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia – MS., 08 de Março de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:2ECFC0F5

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 089 /2017

PORTARIA Nº 089 /2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os Vereadores que constituirão a Comissão de Educação,Esporte e Lazer, conforme indicação dos blocos partidários, respeitando a proporcionalidade partidária para constituição, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ficando constituída pelos Vereadores: Carlos Tadeu Henrique do Carmo, Valdecir José Carnevalli, Adilson Brito Vicente, Vilma Teresa Felini, Carlos Henrique Olindo, Geosafá Pinto da Silva, Itamar de Souza Silva.
Artigo 2º - Os Vereadores constituídos na Comissão de Educação, Esporte e Lazer deverão se reunir a fim de eleger o respectivo Presidente, Secretário e Relator, prefixando os dias de reuniões e ordens dos trabalhos.
Artigo 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.
JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Gabinete do Presidente, Sidrolândia – MS., 08 de Março de 2017.

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:B6E53238

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 090 /2017

PORTARIA Nº 090 /2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, Vereador Jean Cezar França deNazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os Vereadores que constituirão a Comissão de Desenvolvimento Rural, Industrial, Comercial, Agricultura Familiar, conforme indicação dos blocos partidários, respeitando a proporcionalidade partidária para constituição, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ficando constituída pelos Vereadores:Otacir Pereira Figueiredo, Jonas Rodrigues Barbosa, Itamar de Souza Silva, Antônio Celso Camargo Pereira, Kennedi Mitrioni Forgiarini, Cledinaldo Marcelino Cotócio, Waldemar Acosta.
Artigo 2º - Os Vereadores constituídos na Comissão de Desenvolvimento Rural, Industrial, Comercial, Agricultura Familiar deverão se reunir a fim de eleger o respectivo Presidente, Secretário e Relator, prefixando os dias de reuniões e ordens dos trabalhos.
Artigo 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia – MS., 08 de Março de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:ABD12103

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº 089 /2017

PORTARIA Nº 089 /2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os Vereadores que constituirão a Comissão de Educação,Esporte e Lazer, conforme indicação dos blocos partidários, respeitando a proporcionalidade partidária para constituição, nos termos do artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal, ficando constituída pelos Vereadores: Carlos Tadeu Henrique do Carmo, Valdecir José Carnevalli, Adilson Brito Vicente, Vilma Teresa Felini, Carlos Henrique Olindo, Geosafá Pinto da Silva, Itamar de Souza Silva.
Artigo 2º - Os Vereadores constituídos na Comissão de Educação, Esporte e Lazer deverão se reunir a fim de eleger o respectivo Presidente, Secretário e Relator, prefixando os dias de reuniões e ordens dos trabalhos.
Artigo 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia – MS., 08 de Março de 2017.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:95901AE2

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DECRETO MUNICIPAL N° 95/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO DECRETO MUNICIPAL N° 95/2017, de 07 de março de 2017.

"Dispõe sobre designação de membros para o Conselho Municipal de Cultura para o período de 2017/2018".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

CONSIDERANDO o que Dispõe a Lei Municipal 1234/05 de 11 de abril de 2005.
CONSIDERANDO ainda a indicação das Entidades representativas da forma da Lei

Decreta:

Art. 1º - Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Cultura do Município de Sidrolândia, para o biênio 2017/2018 os seguintes membros.

CONSELHEIROS TITULARES
Representando o Poder Executivo Municipal
· FRANCISCO DE ASSIS ESPINDOLA
· LIDIANE SOARES MONTEIRO
· CARLOS ODILAR DE OLIVIRA
Representando a Comunidade Cultural do Município
· ZOE PRATES SILVÉRIO
· JEAN DISCHKLAUER ARECO
· JEAN DIAS CARMONA DIAS
CONSELHEIROS SUPLENTES
Representando o poder Executivo Municipal
· JESIEL RATIER
· FERNANDO SZATKOWSKI
· RONAN ADAILSON DE ANDRADE
Representando a Comunidade Cultural do Município
· HIPÓLITO ANTUNES MARTINEZ
· ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
· FERNANDO HENRIQUE RUIZ

Art. 2º - As competências do Conselho Municipal de Cultura são atribuídas da Lei Municipal nº 1234/05 e no regimento interno que deverá ser apresentado para publicação no prazo de 90 (noventa) dias da publicação do presente Decreto.
Art. 3º o Mandado dos Conselheiros designados no Artigo 1º do presente Decreto serão considerados como prestação de serviços relevantes ao Município.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 07 de março de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:065DEA07

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED525/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALINE MORAES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALINE MORAES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:F470C7A2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED523/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RAQUEL JASANSKY NOGUEIRA DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RAQUEL JASANSKY NOGUEIRA DE SOUZA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:2C187488

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED528/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MICHELE APARECIDA LIMA MARECO

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MICHELE APARECIDA LIMA MARECO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:C4C94E07

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED592/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUCIANA APARECIDA DOMINGOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUCIANA APARECIDA DOMINGOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:8D4089A6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED516/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELAINE BATISTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELAINE BATISTA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:C72902D0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED513/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LAURA HELENA DA SILVA LIMA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LAURA HELENA DA SILVA LIMA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:1004B913

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED527/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: IVANILDA RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e IVANILDA RODRIGUES DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:33D71CB9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED515/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ELZA SOUZA MARQUES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ELZA SOUZA MARQUES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:61FA7DDC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED522/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:D9077541

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED544/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: JESSICA LEFCHAK FIALHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JESSICA LEFCHAK FIALHO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:47F2A8B6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED332/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSALIA MARCELINO VICENTE CRISTALDO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSALIA MARCELINO VICENTE CRISTALDO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:D5C909F6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED464/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: TAYNARA ESTAVARENGO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e TAYNARA ESTAVARENGO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:78EBD4FF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED465/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: THAYS DE SOUSA ELIAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e THAYS DE SOUSA ELIAS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:00491DD2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED460/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MONICA DAIANE RIQUELME GAUNA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MONICA DAIANE RIQUELME GAUNA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:60AA3CE1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED459/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUCAS LOPES DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUCAS LOPES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:F508B35B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED453/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: HELIO NANTES BAES JUNIOR
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e HELIO NANTES BAES JUNIOR.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:4E1B6AB9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED427/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: ALBERTINA JOSE DO CARMO GONÇALE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALBERTINA JOSE DO CARMO GONÇALE.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:3CEC8117

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED426/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ALBERTINA JOSE DO CARMO GONÇALE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ALBERTINA JOSE DO CARMO GONÇALE.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:2585EE7E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED275/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA EDNA DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA EDNA DOS SANTOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:6F575D55

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED509/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RENATO BATISTA GABRIEL
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RENATO BATISTA GABRIEL.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:AEFB10C7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED510/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: WILLIAN ARAKAKI ANTUNES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e WILLIAN ARAKAKI ANTUNES.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:B4462898

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED517/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LEANDRO CORREA BRANCO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LEANDRO CORREA BRANCO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:A86B39E4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED506/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA CHRISTIANE CARRIEL DA COSTA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA CHRISTIANE CARRIEL DA COSTA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:1AE1848F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED511/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.

CONTRATADO: JUSCIMARA MARQUES DE LIMA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JUSCIMARA MARQUES DE LIMA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:BF3CAD4E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED512/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JUSCIMARA MARQUES DE LIMA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JUSCIMARA MARQUES DE LIMA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:898D9CBD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED521/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CLAUDIA MOREL MATOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLAUDIA MOREL MATOS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:7D33BA5E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 499/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017

"Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017 o servidor público municipal, **ANTÔNIO CARLOS TAVEIRA LOPES**, matrícula nº 998-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB 2, lotado junto a SEPLAFI, ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Municipio de Sidrolândia - MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos dezessete dias do mês de março de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:7F020431

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 500/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017

"Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, o servidor público municipal, **ALDAIR JOSE SZYMCZAK**, matrícula nº 5868-1, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, lotado junto a SEDERMA, ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Município de Sidrolândia - MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Aos dezessete dias do mês de março de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CE561222

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 501/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017

"Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, a servidora pública municipal, **ROSANGELA PEREIRA DE NOVAES**, matrícula nº 355-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada junto a SEPLAFI, ao INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Município de Sidrolândia - MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:252F2630

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 498/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **KETMA LORENA DA SILVA,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador(a) Pedagógico(a) 40h, símbolo CPCPC-201, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de março de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezessete dias do mês de março de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:4DBE6170

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED250/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MESSIAS SOL DIAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MESSIAS SOL DIAS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:C3A039CC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED248/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: QUEZIA ANTONIO CLEMENTINO CAMPOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e QUEZIA ANTONIO CLEMENTINO CAMPOS .

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:CBAD1D08

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED620/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SOLANGE DE BRITO GODEIS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SOLANGE DE BRITO GODEIS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:22BE87F9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED575/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JULIANO WELDER DA SILVA FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:21/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JULIANO WELDER DA SILVA FERREIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:96BC0651

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED252/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SAMUEL DIAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.367,04 (um mil e trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SAMUEL DIAS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:09C7859D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED507/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA MARTE BENICIO DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas/aulas

VALOR MENSAL: R$ 1.367,04 (um mil e trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA MARTE BENICIO DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:8A229401

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED524/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LAERCIO CARLOS DO NASCIMENTO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.367,04 (um mil e trezentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LAERCIO CARLOS DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:D0B7EDC3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED596/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: OTILIA DE SOUZA VALENÇOELA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 956,93 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e OTILIA DE SOUZA VALENÇOELA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:78DA2FEE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED249/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LAUCIDIO JORGE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 956,93 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LAUCIDIO JORGE.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:578D08D0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED247/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ROSILENE GABRIEL MARCELINO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 956,93 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ROSILENE GABRIEL MARCELINO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:7D33C81E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED545/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ADRIANA DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 956,93 (novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ADRIANA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:5D2105DC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED598/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VANESSA BATISTA MACHADO SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 16 horas/aulas
VALOR MENSAL: R$ 1.093,63 (um mil e noventa e três reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VANESSA BATISTA MACHADO SOUZA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:776C223C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SEAS043/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: JOSEFA FERREIRA FRANÇA MARTINS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do

cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanais
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: 13/03/2017 à 31/08/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e JOSEFA FERREIRA FRANÇA MARTINS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:D416F254

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015

PROC. ADM. Nº 4803/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

PARTES
Contratante:MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA MS
Contratada:CLEMILTON JOSÉ FERNANDES ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantidades inicialmente contratadas dentro dos limites estabelecidos pelo art. 65, § 1° da Lei Federal 8.666/93.

Face ao acréscimo de quilometragem correspondente a 2.920 KM do valor inicial do contrato que era de R$ 75.801,60 (setenta e cinco mil oitocentos e um reais e sessenta centavos), passa a ser R$ 85.408,40 (oitenta e cinco mil quatrocentos e oito reais e quarenta centavos).

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 010/2015

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: CLEMILTON JOSÉ FERNANDES ME

Sidrolândia-MS, 17 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:939DEDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1190/2017
PREGÃOPRESENCIAL Nº 013/2017

O MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade PregãoPresencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO – MATERIAL DE LIMPEZA E OUTROS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS".
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 09h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **04 de Abril de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 20 de março de 2017.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:3D0DC786

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 991/17

OBJETO: "Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, incluídos a montagem, desmontagem, alinhamento e balanceamento, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo a este edital".

A Comissão de Compras e Licitações, através do Pregoeiro, nomeado nº Portaria nº 117/2017, publicada no Diário Oficial do Município, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que onde lê-se:

"*A Abertura da sessão inicial do processo licitatório acontecerá às **09h00min do dia 27 de MARÇO de 2017,** na sala de reunião do Departamento de Licitação e Compras, na Rua São Paulo, Nº 964, CENTRO, CEP 79.170-000, SIDROLÂNDIA-MS*".

Lê-se:

"A Abertura da sessão inicial do processo licitatório acontecerá às **09h00min do dia 28 de MARÇO de 2017**, na sala de reunião do Departamento de Licitação e Compras, na Rua São Paulo, Nº 964, CENTRO, CEP 79.170-000, SIDROLÂNDIA-MS".

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital; eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Equipe de Pregão, através do telefone (67)3272-7400 ou pelo email licitacaopmsidrolandia@gmail.com.

Publique-se.

Sidrolândia-MS, 20 de março de 2017.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:29601A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1169/2017
PREGÃOPRESENCIAL Nº 012/2017

O MUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade PregãoPresencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA E SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS".
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 09h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **31 de Março de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 20 de março de 2017.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:5D5AF680

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da de seu pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2017, agendado para 20 de março de 2017 as 09:00 hs, tendo como objeto: AQUISIÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NO SISTEMA SELF-SERVICE E ENTREGA DE MARMITEX PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA E RESPECTIVAS SECRETARIAS, FOI DECLARADA DESERTA, uma vez que não acudiu interessados a presente licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA SESSÃO

OBJETO: Visa receber proposta para Contratação de empresa especializada para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, NO SISTEMA SELF-SERVICE E ENTREGA DE MARMITEX PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA E RESPECTIVAS SECRETARIAS.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;
TIPO: menor preço unitário;

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia 31 de Março de 2017, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia - MS, 20 de março 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:E4388EAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº94DE 17 DE MARÇO DE 2017.

''Cria o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIC e dá outras providências."

ENELTO RAMOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar Municipal:
Art. 1º. Fica instituído, no Município de Sonora-MS, o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIC, destinado a promover a regularização de créditos do Município decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive decorrente de falta de recolhimento de valores retidos, além dos contribuintes inadimplentes com parcelamentos anteriores.
§ 1º A adesão ao REFIC implica a inclusão da totalidade dos débitos do contribuinte para com a Fazenda Municipal e se dará mediante termo de declaração espontânea.
§ 2º Não haverá aplicação de multa por infração sobre os débitos não lançados, declarados espontaneamente, por ocasião de adesão.
§ 3º A presente Lei Complementar também se aplica aos créditos não tributários.
Art. 2º. Os débitos apurados serão atualizados monetariamente e incorporados os acréscimos previstos na legislação vigente, até a data de opção, podendo os mesmos serem liquidados em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.
§ 1º Nenhuma parcela poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 100,00 (cem reais) para pessoa jurídica, atualizada pela unidade fiscal do Município-MS.
§ 2º O pagamento da 1ª parcela será exigido na data da efetivação do parcelamento.
Art. 3º. A apuração e consolidação dos débitos, cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2016, obedecerão aos seguintes critérios:
I – para pagamento em parcela única, os acréscimos legais de correção, multas e juros de mora, incidentes até a data de opção serão reduzidos em 90% (noventa por cento);
II – para pagamento em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, os acréscimos legais de correção, multas e juros de mora incidentes até a data de opção serão reduzidos em 80% (oitenta por cento);
III – para pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, os acréscimos legais de correção, multas e juros de mora incidentes até a data de opção serão reduzidos em 70% (setenta por cento);
IV – para pagamento em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, os acréscimos legais de correção, multas e juros de mora incidentes até a data de opção serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento);
Art. 4º. Na apuração e consolidação dos débitos, cujos fatos geradores ocorreram após 31 de dezembro de 2016, não serão permitidas exclusões ou reduções de nenhum acréscimo previsto na legislação vigente, independentemente da forma recolhida para liquidação.
§ 1º A partir da data da consolidação da adesão, o saldo devedor do contribuinte optante será atualizado nos termos do Código Tributário Municipal em vigência.
§ 2º Sobre a parcela paga em atraso incidirá correção monetária IPCA/IBGE e juros de mora de 1% a.m. (um por cento ao mês) ou fração;
Art. 5º. A adesão ao REFIC sujeita o contribuinte a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar, e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida aos débitos tributários nele incluídos.
§ 1º A adesão ao REFIC sujeita, ainda, o contribuinte:

I – ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;
II – ao pagamento regular dos tributos municipais com vencimento posterior à data da opção.
§ 2º A inclusão do REFIC, fica condicionada, ainda, ao encerramento comprovado dos feitos por desistência expressa e irrevogável das respectivas ações judiciais e das defesas e recursos administrativos a ser formulado pelo contribuinte, bem como da renúncia do direito sobre os mesmos débitos em que se funda a ação judicial ou pleito administrativo.
Art. 6º. O contribuinte será excluído pelo REFIC diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei Complementar;
II – prática de qualquer ato ou procedimento tendente fraudar o fisco municipal, omitir informações diminuir ou omitir receita.
III – inadimplência por 03 (três) meses consecutivos, relativamente a qualquer tributo abrangido pelo REFIC, inclusive os decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente à data de opção.
IV – A exclusão do contribuinte do REFIC acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.
Art. 7º. O pedido de adesão ao REFIC, referente a débitos inscritos em dívida ativa e os não tributários, poderá ser feito pelo prazo de 90 dias, contados a partir da publicação desta Lei.
Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:BF484CA1

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso V do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a empresa, **RETIFICA RONDONOPOLIS LTDA – ME**, **STUCKI & ALVES LTDA – ME, L. C DA SILVA AUTO ELÉTRICA – EPP,** para a contratação de empresa para fornecimento de lote peças e lote serviço para o motor da ambulância s-10 hto 2358, veiculo da frota municipal (hospital), conforme quantidade especificada no processo.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017.

EMPRESA: RETIFICA RONDONOPOLIS LTDA - ME.
VALOR: R$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais).
EMPRESA: STUCKI & ALVES LTDA - ME.
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
EMPRESA: L. C DA SILVA AUTO ELÉTRICA - EPP.
VALOR: R$ 9.047,00 (nove mil e quarenta e sete reais).

Sonora - MS, 17 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:689DEAEB

SETOR DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

Comunicamos que houve alteração na data do Pregão nº 035/2017, cujo objeto contratação de empresa para prestação de serviço médico, em razão da alteração do prazo de contratação, processo de pregão nº 046/2017, nova data 31/03/2017 às 08:00.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Gerente do Setor de Licitações.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:996362F3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2017

DAS PARTES
Município de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul; e
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE "NOVOS HORIZONTES".

DO OBJETO
Tem por objeto a presente subvenção social, fomentar o atendimento a pessoas portadoras de deficiência mental, promovendo ações que visem assegurar a educação, o ajustamento e o bem estar PPD (mental, auditiva e múltiplas – congênitas) em conformidade com o Plano de Trabalho.
O repasse destina-se ao custeio de despesas com pessoal, aquisição de materiais de expediente, de consumo, pedagógico, esportivo e demais despesas correntes necessárias para o desenvolvimento das ações co-relacionadas à entidade.

AMPARO LEGAL
Lei Municipal N.º 473/2017, de 07 de março de 2017.

DO VALOR
O valor atribuído para execução do objeto deste **Convênio,** disponibilizados pela **CONCEDENTE** a **CONVENENTE** é no montante de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: **1.04.01.08.244.0116.2.015** – Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social: **3.3.50.43** – Subvenções Sociais, suplementada se necessário

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2017

DO FORO
Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Instrumento, que não possam ser resolvidas por mediação administrativa, as partes elegem o foro da Comarca de Batayporã – MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ASSINAM
ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal;
VERONICA FERREIRA LIMA, Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:379650D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2017

Dispõe sobre Exoneração do cargo de Secretária e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições

legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Recomendação – nº 01/2017, onde o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Promotoria de Justiça de Batayporã/MS, recomenda a exoneração da Secretária de Assistência Social, senhora Ana Maria Dias Almeida.

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR a servidora ANA MARIA DIAS ALMEIDA, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Símbolo DAS 1; lotada no Departamento de Assistência Social, nomeada através do Decreto Municipal nº 003/2017 de 02 de janeiro 2017 ; portadora do RG 000290136 e CPF nº 338.593.531-87.

Art. 2.º Fica revogado em todos os seus termos e providências o Decreto Municipal 003/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, 20 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:E0EB2B67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2017

Dispõe sobre Exoneração do cargo de Secretário e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Recomendação – nº 01/2017, onde o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Promotoria de Justiça de Batayporã/MS, recomenda a exoneração da Secretária de Assistência Social.

CONSIDERANDO, o entendimento pela ilegalidade de nomeação de parente para cargo de natureza política, e a similaridade da situação com a recomendação – nº 01/2017.

RESOLVE;

Art. 1.º EXONERAR o servidor LUIZ FRANCISCO DIAS, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MINICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Símbolo DAS 1; lotado no Departamento Municipal de Viação e Obras Públicas, nomeado através do Decreto Municipal nº 007/2017 de 02 de janeiro 2017 ; portador do RG 368209/SSP/MS e CPF nº 390.954.871-87.

Art. 2.º Fica revogado em todos os seus termos e providências o Decreto Municipal 007/2017 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação e/ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu - MS, 20 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:7655274D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

CAMARA MUNICIPAL DE TERENOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO N° 001/2017 AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 010/2015
PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS– MS E QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP**
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 010/2015.
ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12(doze) meses, tendo seu término em 21/03/2018.
DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo R$ 88.398,00 (Oitenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R$ 7.366,50 (Sete Mil trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) pela locação de software, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS
0101	ATUAÇÃO LEGISLATIVA - PROLEI
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
100	RECURSOS ORDINÁRIOS

FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.
DATA:20/03/2017
ASSINAM: SILVIO FIGUEIREDO BRITES- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP - CONTRATADA.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1FF6BBC1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos Primeiro dias do mês de Dezembro de Hum mil novecentos e noventa e oito, compareceu no Departamento de Administração, Sr. (a) ABNEZER BEZERRA DE ALMEIDA, nomeado (a) através da Portaria de nº. 125/98 de 03/11/98, para exercer o cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, Classe A, Referência I, Padrão VI, do Grupo Ocupacional 8, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Terenos-MS, onde perante o Diretor do Departamento de Administração, e tendo comprovado as exigências contidas no Art. 9º. E incisos da lei Municipal nº. 695/93 de 03 de Setembro de 1993, foi empossado (a) no referido cargo, nos termos do Art. 16 e parágrafos da citada Lei, mediante a promessa de BEM cumprir os DEVERES inerentes ao mesmo.
E, para constar, lavrou-se o presente Termo, que vai assinado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal e pelo empossado.

Terenos-MS, 01 de Dezembro de 1998.

_____
Prefeito

Empossado

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:5C4A35FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/98 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1998

O Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições de seu cargo e na forma da lei.

RESOLVE:

Nomear, **ABNEZER BEZERRA DE ALMEIDA,** para exercer em caráter efetivo o Cargo de Fiscal de Tributos Municipais, Classe A, referência I, padrão VI, do Quadro de Pessoal Permanente, lotado (a) no Departamento de Rendas Municipais, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de Novembro de 1998.

CLAUDIO NASCIMENTO DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Em 03/11/98

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:DA4C3BA7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e cinco, na presença do Senhor Prefeito Municipal, Sr. Humberto Rezende Pereira, compareceu, **Edison Nunes Ferreira**, nomeado pela Portaria "PE" n.52, de 25 de Janeiro de 2005, para o cargo de Fiscal de Tributos, Padrão VI, Classe "A", do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Terenos, por aprovação em 1º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos/2003, conforme Edital n. 09/2003, de 24 de fevereiro de 2003, assumindo o compromisso legal de bem desempenhar as funções do seu cargo, e cumprir os deveres estabelecidos na forma da lei em vigor, principalmente aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e também às normas que regem as relações entre a Prefeitura Municipal de Terenos e seus servidores.

Campo Grandes-MS, 25 de janeiro de 2005.

Edison Nunes Ferreira

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal de Terenos

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:DADA9D0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 52, DE 25 DE JANEIRO DE 2005.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR EDISON NUNES FERREIRA, para exercer o cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, Padrão VI , Classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente, devendo tomar posse na referida função no prazo de 30(trinta) dias, a partir de 25 de Janeiro de 2005.

TERENOS, 25 DE JANEIRO DE 2005.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 25.01.05.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:BA848936

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.074/SEMAD/ARH/2017 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2017.

CONSIDERANDO, as determinações estabelecidas pela Lei n° 12.527/2011 e Lei n° 2.617/2012, acerca da prestação de informações ao SIC – Serviço de Informação ao Cidadão;

CONSIDERANDO, a Comunicação Interna nº 034/2017 da Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas, solicitando a indicação de 01 (um) servidor, que ficará responsável pela prestação de informações, dentro dos prazos pré-estabelecidos em Lei;

CONSIDERANDO, que este servidor deverá prestar essas informações com zelo, integridade e eficiência, sem prejuízo do cumprimento de suas atribuições próprias do cargo de origem.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para tal finalidade, a servidora Márcia Cristina Trannin Bernardo, matrícula n° 1735, ocupante do cargo de Técnico Administrativo II, lotada na Assessoria de Recursos Humanos.

Art. 2°- A servidora designada perceberá gratificação no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme estabelecido no art. 18, da Lei 2.617/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, aos 20 de maro de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4106DDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2017/SAS

Designa o Servidor (a) para exercer a função de responsável pelo envio de informações ao SIC-Serviço de informação ao cidadão

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município, designa o (a) servidor (a) para exercer a função de responsável pelo

envio de informações ao SIC- Serviço de Informação ao Cidadão, conforme estabelecido na Lei 2.617 de 04 de Setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o (a) servidor (a)

Lidiane Antonia Ferreira, portadora da cédula de identidade RG nº 000972283 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 011.978.031-30, Matrícula 22458;

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 20 de março de 2017.

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretário Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)

Declaro que estou ciente da designação, ora atribuída.

Lidiane Antonia Ferreira, matrícula nº 22458.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:493DA42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº 0001/2017

Designa o Servidor para exercer a função de responsável pelo envio de informações ao SIC- Serviço de informação ao cidadão

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, de TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município, designa o servidor Walmair Batista Leal para exercer a função de responsável pelo envio de informações ao SIC- Serviço de Informação ao Cidadão, conforme estabelecido na Lei 2.617 de 04 de Setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o servidor

Walmair Batista Leal, portador da cédula de identidade RG nº 000 804 767 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 609.851.351-15, Código: 2929.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 20 de março de 2017.

Antonio Luiz Teixeira Empke Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO,

Declaro que estou ciente da designação, ora atribuída.

Walmair Batista Leal, matrícula nº 2929.

Walmair Batista Leal
CPF: 609.851.351-15

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:42EEA9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20085/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20085/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de Eletrodoméstico "Freezer Horizontal capacidade 510 litros" conforme solicitado na CI de nº245/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MAPAN EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
Valor: R$ 7.779,00 (sete mil setecentos e setenta e nove reais).
Data: 20/03/2017.
Dotação Orçamentária: 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Culura-44.90.52.00 –
Equipamento e Material Permanente – Fonte – 101000 - Ficha – 356.
Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Culura-44.90.52.00 –
Equipamento e Material Permanente – Fonte – 101000 - Ficha – 340.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 20 de Março de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BF96D0B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20116/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES
Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20116/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviço para Continuidade de Tratamento - 30 sessões Oxigenoterapia Hiperbárica ou OHB (câmara hiperbárica) em atendimento a Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória do Paciente Adriano Honório de Carvalho -0800259-08.2017.8.12.0114, conforme solicitado na CI de nº 640/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.

Contratado: CONGRO & LEAL LTD-ME
Valor: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
Data: 20 /03/2017.

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044– Secretaria Municipal de Saúde Pública– 33.90.91.00 – Sentenças Judicias – Fonte – 102000 Ficha – 673.

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 20 de Março de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:51079785

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PORTARIA Nº 001/2017/SEFIN

Designa o Servidor(a) **ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA** para exercer a função de responsável pelo envio de informações ao SIC- Serviço de informação ao cidadão

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RECEITA E CONTROLE, de TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município, designa o (a) servidor(a) **ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA** para exercer a função de responsável pelo envio de informações ao SIC- Serviço de Informação ao Cidadão, conforme estabelecido na Lei 2.617 de 04 de Setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o (a) servidor (a) **ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA**, portadora da cédula de identidade RG nº 360.940 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 542.992.331-15, Matricula nº 22445.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 20 de março de 2017.

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário Municipal de Finanças Receita e Controle

CIÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)

Declaro que estou ciente da designação, ora atribuída.

Angelita de Campos da Costa, matrícula nº 22445_____

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:60D981B9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 051/2017 DE 02 DE MARÇO DE 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei nº-502/2001, de 19/06/2001, com alterações posteriores e Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Adicional de Capacitação aos Servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, conforme previsto no artigo 49, da Lei Complementar 020/2012, a partir de 01/02/2017.
Art. 2º - Os Servidores constantes no anexo único desta portaria ficam condicionados a 06 (seis) meses o adicional de capacitação, até a entrega do diploma registrado no órgão competente.
Art. 3º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art.4º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dois dias do mês de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº- 051/2017

Nº de ordem	NOME	CARGO	DOC. CAPACITAÇÂO	ACRÉSCIMO EM %
01	Sidnei Ferreira da Silva	Inspetor de Alunos	Conclusão do Curso de História	5%
02	Claudia Elizabete Sãovesso	Auxiliar de Serviços Gerais	Conclusão do Ensino Médio e do Curso de Pedagogia	10%

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:34B8ABDC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PUBLICO 002-SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2017

EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Kazuto Horii, no uso de suas atribuições, e de acordo com os arts. 222 ao 227 da LC 18/2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público 002/2017 destinado ao provimento dos empregos públicos municipais para os cargos temporários de Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem, Técnico em Radiologia e Farmacêutico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena/MS.

1 - São requisitos básicos para ingresso no serviço público:

Nacionalidade brasileira;

Idade mínima de dezoito anos;

Quitação com as obrigações eleitorais e militares;

Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo; Aptidão técnica.

2- Quadro de Empregos Públicos Municipais objeto do Processo Seletivo:

Diploma de Conclusão do Auxiliar de
2
40h
Curso de Auxiliar de Enfermagem
Semanais
R$ 1.232,14
Enfermagem; Registro no COREN/MS.
Diploma de Conclusão do Técnico de
13
Curso de Técnico de Enfermagem
40h
R$ 1.428,94
Enfermagem; Registro no
Semanais
COREN/MS
Diploma de Conclusão do Técnico em
1
24h
R$ 1.294,54
Curso de Técnico em
Radiologia
Semanais

Radiologia; Registro no

CRTR/MS

RUA YOSSIO OKANECO, 523, CENTRO, BODOQUENA/MS – CEP79390-000

Fone (67)3268-1738 – e-mail: secsaudebdq@gmail.com

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Farmacêutico	1	40h Semanais	R$ 3.427,60	Diploma de Conclusão do Curso de Farmácia; Registro no CRF/MS

2.1. Atribuições Gerais do Emprego

2.1.1. Técnico de Enfermagem

I - Prestar assistência sob orientação do médico ou enfermeiro, através de serviços técnicos de enfermagem, tratamentos, cuidados de conforto, higiene pessoal e outros, adaptando os pacientes ao ambiente hospitalar, bem como aos métodos terapêuticos aplicados a fim de proporcionar o bem-estar dos mesmos.
II - Participar, planejar, orientar, supervisionar e executar programas, atividades, campanhas e outros, bem como motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios na população.
Ill - Auxiliar os usuários nas questões de saúde, prestando serviços auxiliares de enfermagem, proporcionando-lhes alívio de dor, mal-estar e outros, de acordo com instruções recebidas, receitas médicas, orientando a população através de palestras, atendimentos individualizados e outros.

lV - Garantir pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais, equipamentos, ambientes e outros.
V - Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros.
Vl - Colaborar com a prevenção e controle sistemático de infecção ambulatorial, verificando periodicamente a qualidade e funcionalidade, zelando pela manutenção, limpeza e ordem do material, equipamento de trabalho e das dependências dos serviços de saúde.
VII - Auxiliar nas atividades de urgência e emergência em atendimentos especializados, sob supervisão de profissional habilitado em ações que requeiram maior complexidade.
Vlll - Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde.

lX - Realizar acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário.
X - Garantir a correta execução das atividades, orientando, supervisionando e treinando o pessoal auxiliar.
XI - Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

Xll - participar das escalas, plantões, viagens para acompanhamentos de pacientes conforme cronograma da Unidade e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RUA YOSSIO OKANECO, 523, CENTRO, BODOQUENA/MS – CEP79390-000

Fone (67)3268-1738 – e-mail: secsaudebdq@gmail.com

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1.2. Auxiliar de Enfermagem

I - participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde ou Hospital e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);

II - realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe, e;
III - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde ou Hospital.
lV - participar das escalas, plantões, viagens para acompanhamentos de pacientes conforme cronograma da Unidade e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
V- Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

2.1.3. Técnico em Radiologia

I - Realizar exames de diagnóstico ou de tratamento; II - Processar imagens e/ou gráficos;
III - Planejar atendimento e organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; IV - Operar equipamentos;
V – Preparar paciente para exame de diagnóstico ou de tratamento;
VI - Atuar na orientação de pacientes, familiares e cuidadores e trabalhar com biossegurança.
VII - Selecionar filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico, visando facilitar a execução do trabalho;
VIII - Controlar o estoque de filmes e de outros materiais do setor, verificando gastos, para assegurar a continuidade do serviço;
IX - Executar outras tarefas afins, na respectiva área de atuação.

2.1.4. Farmacêutico

I - Planejar, organizar e supervisionar as atividades da Farmácia;
II - Planejar, orientar, acompanhar, avaliar e controlar os programas de organização das atividades técnico-administrativas do setor;
III - Prestar assistência farmacêutica integral na área de farmácia; IV - manipular drogas de várias espécies;
V - Aviar receitas de acordo com as prescrições médicas;

VI - Manter registro permanente do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários a farmácia;
VII - Examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues a farmácia; VIII - Ter custódia de drogas tóxicas e narcóticos;
IX - Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico;
X - Controlar estoques e produtos de uso restrito, (validade, substituição, relatório);
XI - Executar e garantir o gerenciamento da equipe para a correta dispensação de medicamentos, promovendo o uso seguro e racional destes, de acordo coma legislação vigente;

RUA YOSSIO OKANECO, 523, CENTRO, BODOQUENA/MS – CEP79390-000

Fone (67)3268-1738 – e-mail: secsaudebdq@gmail.com

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

XII - Controlar estoques e produtos de uso restrito;
XIII - Realizar farmacovigilância; acompanhar aviamento das prescrições; participar de comissões; coordenar, supervisionar e executar outras atividades na área dentro da rede de ações e serviços da unidade hospitalar;
XIV - Ser responsável técnico perante o Conselho Regional de Farmácia;
XV - Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e a área.

3. Das etapas do Processo Seletivo Público

3.1. O Processo Seletivo Público será composto de:
Inscrição;
Avaliação curricular: Títulos e experiência profissional;

Prova objetiva de caráter classificatório.

4. Da Regulamentação das Inscrições

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar apenas por um cargo. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma a sua alteração.

As inscrições serão realizadas no período de **21 de Março de 2017 a 22 de Março de 2017** das

08 às 11 horas e das 14 às 16 horas, na Unidade Básica de Saúde Maria Rita Sena Campos, sito à Rua Manoel de Pinho nº 545, Centro, Bodoquena/MS. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato. O candidato que apresentar declarações e documentos falsos será eliminado do processo seletivo.

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar **cópi a** dos seguintes documentos: Carteira de Identidade;
CPF;

Comprovante de Residência;

Cópia simples do Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso, correspondente à habilitação específica na área de atuação e/ou atestado de conclusão de curso.

4.3.2. **Para Avaliação curricular de títulos e experiência profissional na área de atuação** o candidato deverá apresentar no ato de sua inscrição as **cópias e o documento original** dos títulos na qual pretende concorrer ao cargo:

Curriculum Vitae;

Comprovante de experiência profissional na área de atuação; Cursos complementares na área de atuação;

No ato da inscrição o candidato receberá a segunda via do seu comprovante de inscrição devidamente assinado pelo atendente/conferidor, e deverá apresentá-lo juntamente com o documento de identidade com foto no dia da prova teórica.

RUA YOSSIO OKANECO, 523, CENTRO, BODOQUENA/MS – CEP79390-000

Fone (67)3268-1738 – e-mail: secsaudebdq@gmail.com

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Critérios de Pontuação

Da Avaliação e da Aprovação

6.1.1. Experiência Profissional na área de atuação

Experiência Profissional	Privado	Pública
06 meses até 01 ano	0,5	2,0
+01 a 03 anos	1,0	2,5
+03 a 06 anos	1,5	3,0
+06 anos	2,5	4,0

Limitado ao máximo de 10,0 pontos

O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre, ou;

Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas, ou;

No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;

Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

RUA YOSSIO OKANECO, 523, CENTRO, BODOQUENA/MS – CEP79390-000

Fone (67)3268-1738 – e-mail: secsaudebdq@gmail.com

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1.2. Cursos complementares na área de atuação:			
Carga Horária	Pontuação	por	Pontuação máxima
	período/curso		por item
De 08 a 16 horas	1,0		3,0
+16 h até 40 horas	1,5		4,5
+40 h até 80 horas	2,0		6,0
+80 h até 160 horas	2,5		7,5
+160 horas até 300 horas	3,0		9,0
+ 300 horas	4,0		12,0
Limitado ao máximo: 42,0 pontos			

6.1.2.1. Estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, monitorias, trabalhos voluntários, simpósio, congresso e eventos similares, não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

Das Provas Objetivas

A prova teórico-objetiva constará de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, sendo que cada questão valerá 2,0 (dois) pontos, totalizando 50 (cinquenta) pontos.
Serão vinte e cinco questões de conhecimento específico (conforme **Anexo I**).
A prova escrita será realizada no dia **26 de Março de 2017, das 08:00 às 11:00** horas na Escola Municipal Dr. Arnaldo Estevão de Fiqueiredo, localizada na rua Manoel de Pinho nº 221 – Centro, Bodoquena-MS.

O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade e segunda via do comprovante de inscrição.
O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.
Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresenta do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

O candidato deverá comparecer ao local designado, com **antecedência mínima de meia hora**, munido de documento de identidade, caneta tipo esferográfica, com tinta azul ou preta.
Ao entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material.
O tempo de permanência na sala de prova é de, no máximo, 03:00h (três horas) horas a partir do horário de início da prova. Os dois últimos candidatos deverão se retirar da sala de prova ao mesmo tempo, assinando a ata de sala.

Serão responsabilizados criminalmente aquele que fraudar o presente Processo Seletivo Público.
O gabarito da prova será divulgado no dia 27 de Março de 2017, no site

ww w .bodoquena.ms.g ov.br e no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

RUA YOSSIO OKANECO, 523, CENTRO, BODOQUENA/MS – CEP79390-000

Fone (67)3268-1738 – e-mail: secsaudebdq@gmail.com

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7. Critérios de desempate

7.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
7.1.1. Idade mais elevada;
7.1.2. Maior tempo de serviço na área da saúde para o cargo pretendido.

8. Dos Recursos e Pedidos de Revisão do Gabarito da Prova Teórico

8.1. Os pedidos de revisão do gabarito da prova teórico -objetiva deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, nos dias 27 e 28 de Março de 2017, e protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Yossio Okaneco, nº 523 – Centro no horário das 08:00h às 11:00h. (Anexo IV).

9. Classificação Final

9.1. A Classificação final e homologação para todos os cargos será divulgada no dia **30 de Março de 2017** no site www .bodoquena .ms. gov .br, no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. A Prefeitura Municipal de Bodoquena não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado.

10. Disposições Finais

A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização da Seleção, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

O candidato que recusar a contratação, ou ainda deixar de entrar no exercício imediatamente após 48 horas, será considerado desistente.
As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da Seleção.

A inscrição do candidato no Processo Seletivo Público implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância das condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento, em momento algum.
Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados pelo Executivo e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Serão permitidas inscrições de candidatos que ocupem cargo efetivo no município, de modo que a inscrição de servidores públicos não dará direito à contratação quando não se comprovar

RUA YOSSIO OKANECO, 523, CENTRO, BODOQUENA/MS – CEP79390-000

Fone (67)3268-1738 – e-mail: secsaudebdq@gmail.com

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

compatibilidade de horário e licitude na acumulação de cargos, nos casos admitidos pela Constituição Federal.
O regime jurídico dos servidores temporários é o Administrativo Especial, devendo ser aplicados os direitos e obrigações previstos nos art. 226 da LC 18/2008, bem ainda o regime geral de previdência social a cargo do INSS.

A classificação no Processo Seletivo Público, assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Secretaria Municipal Saúde.

O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta Seleção Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da Seleção.
A Seleção Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação podendo ser prorrogada pela Secretaria Municipal de Saúde por igual período.
A homologação da Seleção se dará através de ato próprio expedido pelo Executivo Municipal.
Os casos omissos serão analisados por uma Comissão nomeada pelo Executivo Municipal para o fim específico.

Bodoquena-MS, 17 de Março de 2017.

Kazuto Horii

Prefeito Municipal

RUA YOSSIO OKANECO, 523, CENTRO, BODOQUENA/MS – CEP79390-000

Fone (67)3268-1738 – e-mail: secsaudebdq@gmail.com

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A NE XO I

Conteúdo para a Prova Teórica

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Conhecimentos Específicos
Introdução à Enfermagem: fundamentos e técnicas de enfermagem (sinais vitais; antropometria; técnicas de restrições de pacientes; bandagens; cuidados de higiene pessoal; aplicação de medicação: drogas, soluções, cuidados, efeitos colaterais, técnicas preparo e administração); Código de Ética dos profissionais de Enfermagem e Legislação do Exercício Profissional. Programa Nacional de Imunização (cuidados gerais na aplicação das vacinas, cadeia de frio). Desinfecção e Esterilização de materiais. Assistência de enfermagem nos programas: saúde da criança (puericultura, aleitamento materno, higiene e alimentação, doenças diarréicas e respiratórias, desnutrição, verminoses). Saúde da mulher (pré-natal, Puerpério, planejamento familiar e climatério). Saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes). Saúde do Adolescente. Saúde do Idoso. Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST/Aids). Assistência de enfermagem nas urgências e emergências. Relação Nacional de Doenças de Notificação Compulsória.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Conhecimentos Específicos
Introdução à Enfermagem: Fundamentos e técnicas de enfermagem. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e legislação do Exercício Profissional. Programa Nacional de Imunização (considerações gerais, cuidados gerais na aplicação das vacinas, cadeia de frio). Desinfecção e Esterilização de materiais. Noções de nutrição e dietética. Assistência de enfermagem nos programas: saúde da criança (puericultura, aleitamento materno, alimentação, higiene, doenças diarréicas e respiratórias, desnutrição, verminoses). Saúde da mulher (pré-natal, Puerpério, planejamento familiar). Saúde do adulto (Hipertensão Arterial e Diabetes). Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST e AIDS). Assistência de enfermagem nas urgências. Noções de administração e vigilância epidemiológica. Doenças de notificação compulsória.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Conhecimentos Específicos

Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. (Lei no 8080/90 e 8142/90 e Arts. 196 a 200 da Constituição Federal). Ética profissional. Técnicas radiográficas; Radiologia, normas de proteção; Proteção contra os raios X: proteção do paciente e do profissional; Tipos de aparelhos radiográficos: funcionamento e desvantagens; Processamento das radiografias: câmara escura, processamento, soluções, preparo das soluções, revelação; Saúde Pública; Legislação do SUS.

FARMACÊUTICO

Conhecimentos Específicos
Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e Biodisponibilidade. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Interações e incompatibilidades

RUA YOSSIO OKANECO, 523, CENTRO, BODOQUENA/MS – CEP79390-000

Fone (67)3268-1738 – e-mail: secsaudebdq@gmail.com

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

medicamentosas. Legislação farmacêutica. Farmacoeconomia. Análise Farmacêutica. Estabilidade de Medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Administração aplicada à Farmácia Hospitalar. Política Nacional de Medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia Hospitalar. Farmácia no Controle das infecções hospitalares. Terapia Antineoplásica: Quimioterapia. Terapia Nutricional Parenteral. Principais marcadores séricos em doenças tumorais. Conceitos: Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Legislação Farmacêutica, Legislação do SUS. Ética profissional.

RUA YOSSIO OKANECO, 523, CENTRO, BODOQUENA/MS – CEP79390-000

Fone (67)3268-1738 – e-mail: secsaudebdq@gmail.com

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexo ll

Via Comissão

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2017

( )AUXILIAR DE ENFERMAGEM
( )TÉCNICO DE ENFERMAGEM
( )TÉCNICO EM RADIOLOGIA

( )FARMACÊUTICO

Nº _____

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome_____
CPF_____ RG_____SSP/_____

Data de Nascimento _____ Estado Civil_____

Endereço _____

Bairro_____ Município_____ UF_____

Tel. Residencial_____Comercial_____ Cel_____

*E-mail*_____

Portador de Deficiência ( ) SIM ( ) NÃO. Qual? _____

Declaro para os devidos fins que os dados fornecidos nesta ficha de inscrição, para a Prefeitura de Bodoquena/MS, são verdadeiros e de minha responsabilidade.

_____
Assinatura do Candidato

Assinale com um X os documentos entregues a comissão:

( ) Cópia simples da cédula de identidade;
( ) Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física;
( ) Cópia simples do Registro de Conselho de Classe ( ) Cópia simples do Comprovante de Residência;
( ) Cópia simples do Titulo de Eleitor e comprovante da última votação; ( ) Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
( ) Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

( )Curriculum Vitae detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos, seminários e experiência profissional, bem como documentos hábeis para comprová-los;
( ) Comprovação de experiência profissional.

RUA YOSSIO OKANECO, 523, CENTRO, BODOQUENA/MS – CEP79390-000

Fone (67)3268-1738 – e-mail: secsaudebdq@gmail.com

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO lll

Via Candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2017

( )AUXILIAR DE ENFERMAGEM
( )TÉCNICO DE ENFERMAGEM
( )TÉCNICO EM RADIOLOGIA

( )FARMACÊUTICO

Nº _____

NOME:_____

RG _____SSP_____CPF _____

Bodoquena-MS_____/_____/ 2017

_____
Assinatura do Candidato

Assinatura do membro da comissão de avaliação

RUA YOSSIO OKANECO, 523, CENTRO, BODOQUENA/MS – CEP79390-000

Fone (67)3268-1738 – e-mail: secsaudebdq@gmail.com

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME: _____
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____
E-MAIL: _____

RAZÕES DO RECURSO

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos considerados inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos.

Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado:

_____

Data: _____
Assinatura: _____

RUA YOSSIO OKANECO, 523, CENTRO, BODOQUENA/MS – CEP79390-000

Fone (67)3268-1738 – e-mail: secsaudebdq@gmail.com

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:9772ABCD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 020/2017

Homologação
Em decorrência do julgamento do mérito constante na ata exarada pelo Pregoeiro, homologo o resultado do Pregão Presencialnº. 20/2017, Processo nº. 737/2017, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a constituição do Sistema de Registro de Preços, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação em anexo e de acordo com o Decreto Municipal n° 3237/2011, em conformidade com os documentos anexados ao Processo.

Item	Especificação	Unid	Qtd	Marca	Vlr. Unit. R$	Fornecedor
1	Alface lisa, especial, com ou sem cabeça, maço com	Maço (mç)	300,00	CEASA	5,50	ODAIR DO CARMO REAL ME
3	Leite pasteurizado, tipo B, líquido homogêneo, bra	Litro (Lt)	34.042,00	IMBAÚBA	3,50	ALMEIDA DISTRIB. DE LATICINIOS LTDA ME

Brasilândia – MS, 20/03/2017.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:50A5D396

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.498

RUA BONFIM, 441 - Centro
Exercício: 2017
03501517/0001-52
DECRETO Nº 3498 , DE 17 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.2042

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$ 420.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	513		10.302.0053.2046.0000	Repasse p/ Sociedade Proteção a Maternidade e Infância Campuã				420.000,00
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	477		10.301.0057.2032.0000	Manutenção das Ações Básica de Saúde				-38.000,00
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	478		10.301.0057.2032.0000	Manutenção das Ações Básica de Saúde				-100.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	482		10.301.0057.2032.0000	Manutenção das Ações Básica de Saúde				-200.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	493		10.301.0058.1033.0000	Construção/Reforma e Ampliação de UND. Saúde				-2.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	503		10.301.0058.1253.0000	Aquisição de Equipamento em Geral				-9.000,00
			4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	510		10.302.0053.2033.0000	MAC/Componente Limite Financeiro				-59.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	556		10.305.0054.2062.0000	Vigilância E. Ambiental em Saúde				-12.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2017.

CAMAPUÃ, 17 de março de 2017

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:D3C9D4B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3481

RUA BONFIM, 441 - Centro
03501517/0001-52 Exercício: 2017
DECRETO Nº 3481 , DE 24 DE fevereiro DE 2017

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 2042 de 21/12/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.
DECRETA:
Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2042, de 21 de dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 24 de fevereiro de 2017

CAMAPUÃ, 24 de fevereiro de 2017

_____
DELANO DE OLIVEIRA HUBER

ANEXO					
ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02			PODER EXECUTIVO	
	02	08	01	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC.BASICA VALOR. MAGISTÉRIO - FUNDEB	
Ficha:	337		12.361.0009.2030.0000	Toda Criança na Escola	19.000,00
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					19.000,00
REDUÇÕES					
LOCAL:	02			PODER EXECUTIVO	
	02	08	01	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC.BASICA VALOR. MAGISTÉRIO - FUNDEB	
Ficha:	340		12.361.0009.2030.0000	Toda Criança na Escola	-4.000,00
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	
Ficha:	341		12.361.0009.2030.0000	Toda Criança na Escola	-15.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-19.000,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:A4158ACC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARACOL							Exercício: 2016	
RUA LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS								
Câmara legislativa								
Relatório de gestão fiscal								
Demonstrativo das disponibilidades de caixa orçamentos fiscal e da seguridade social								
Janeiro a dezembro								
DESCRIÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDA DE DE CAIXA BRUTA (a)	Obrigações Financeiras				Disponibilidade E de Caixa Líquida (antes da Inscrição em RP Não Processados do Exercício) (f)=(a-(b+c+d+e))	RP Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		RP Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	RP Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	RP Empenhado s e Não Liquidados de Exercícios Anterioresn(d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
PODER LEGISLATIVO (Recursos Não Vinculados)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:B72EEC13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016 ANEXO 12 ELDORADO PREV

INSTITUTO PREVIDENCIA SOCIAL DE ELDORADO/MS				Exercício2016
Balanço Orçamentário				Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADA(b)S	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.470.000,00	2.470.000,00	2.619.365,02	149.365,02
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.121.000,00	2.121.000,00	1.915.575,74	-205.424,26
Contribuições Sociais	2.121.000,00	2.121.000,00	1.915.575,74	-205.424,26
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	305.000,00	305.000,00	662.957,60	357.957,60
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	305.000,00	305.000,00	662.957,60	357.957,60

Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.000,00	44.000,00	40.831,68	-3.168,32
Multas e Juros de Mora	12.000,00	12.000,00	40.831,68	28.831,68
Indenizações e Restituições	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADA(b)S	SALDO (c) = (b - a)
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	30.000,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
A	-2.000,00	-2.000,00	-30.782,26	-28.782,26
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (REDUTORA)	-2.000,00	-2.000,00	-30.782,26	-28.782,26
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (REDUTORA)	-2.000,00	-2.000,00	-30.782,26	-28.782,26
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE (REDUTORA)	-2.000,00	-2.000,00	-30.782,26	-28.782,26
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE RENDA FIXA (REDUTORA)	-1.000,00	-1.000,00	-30.782,26	-29.782,26
Renda Fixa	-1.000,00	-1.000,00	-30.782,26	-29.782,26
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE RENDA VARIAVEL (REDUTORA)	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00
Renda Varaivel	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	2.468.000,00	2.468.000,00	2.588.582,76	120.582,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (c) = (b - a)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	2.468.000,00	2.468.000,00	2.588.582,76	120.582,76
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	2.468.000,00	2.468.000,00	2.588.582,76	120.582,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	-	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	685.000,00	885.000,00	780.800,74	761.825,74	761.825,74	104.199,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	547.000,00	747.000,00	671.324,12	671.324,12	671.324,12	75.675,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.000,00	138.000,00	109.476,62	90.501,62	90.501,62	28.523,38
DESPESAS DE CAPITAL (X)	15.000,00	15.000,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	13.320,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	1.680,00	1.680,00	1.680,00	13.320,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DO RPPS (XII)	1.768.000,00	1.568.000,00	0,00	0,00	0,00	1.568.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	2.468.000,00	2.468.000,00	782.480,74	763.505,74	763.505,74	1.685.519,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	2.468.000,00	2.468.000,00	782.480,74	763.505,74	763.505,74	1.685.519,26
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	1.806.102,02	1.825.077,02	1.825.077,02	-1.806.102,02
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	2.468.000,00	2.468.000,00	2.588.582,76	2.588.582,76	2.588.582,76	-120.582,76

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	31.575,00	16.350,00	16.350,00	0,00	15.225,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	30.475,00	16.350,00	16.350,00	0,00	14.125,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00
INVESTIMENTOS	0,00	3.750,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	35.325,00	16.350,00	16.350,00	0,00	18.975,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:17D14B49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2389/2015 PREGAO PRESENCIAL N° 17/2016

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa Comercial K & D LTDA - EPP
OBJETO: Rescisão do Registro de preços de fornecimentos de Material de consumo e limpeza, cozinha, copa e higienização, nos termos dos itens informados abaixo, proveniente do Pregão Presencial em epigrafe, sucedido em sua sessão de abertura realizada no dia 10/03/2016, às 08:00 horas.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 77 e 78 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, pela Contratante.
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017.

DOS ITENS DO DESTRATO:

Nome da Empresa: Comercial K & D LTDA - EPP
CNPJ: 17.182.696/0001-17

nr. item	Cod. prod.	Descrição produto	UN.	Qtde. Inicial	Qtde Atual	Valor unit.	Valor total Atual	Marca
2/183	5087	ÁGUA SANITÁRIA, COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO.	UND	3310	3028	R$ 2,26	6.843,28	SUPREMA
4/183	5091	AMACIANTE DE ROUPAS, LÍQUIDO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER, EMBALAGEM COM 5 LITROS, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	84	62	R$ 13,19	817,78	IPE
6/183	5093	DESINFETANTE, LÍQUIDO, GERMICIDA E BACTERICIDA, PARA USO GERAL, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER, EMBALAGEM COM 2 LITROS, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	390	349	R$ 4,27	1.490,23	BUFALO
7/183	5094	DESINFETANTE, LÍQUIDO, ELIMINA GERMES, BACTÉRIAS E VIBRIÃO DA CÓLERA, PARA USO GERAL, FRAGRÂNCIA A ESCOLHER, EMBALAGEM COM 5 LITROS, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	680	580	R$ 13,99	8.114,20	BUFALO
10/183	5097	ESCOVA, SANITÁRIA, PARA LIMPEZA DE VASO, MATERIAL SINTÉTICO, PIGMENTO E METAL.	UND	50	47	R$ 5,00	235,00	DRAGAO
19/183	5107	LIMPA ALUMÍNIO LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO	UND	164	145	R$ 2,10	304,50	MINUANO

		COM 500 ML.						
27/183	5115	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO, FOLHAS SIMPLES, ROLO COM 30MX10CM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UNIDADES.	PCT	2485	2368	R$ 4,19	9.921,92	PANTANAL
38/183	5127	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, COR PRETO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	1318	1113	R$ 4,14	4.607,82	DEBONE
40/183	5129	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, COR, PRETO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM POLIETILENO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	1112	969	R$ 1,99	1.928,31	DEBONE
41/183	5130	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, COR, PRETO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EM POLIETILENO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	1110	980	R$ 2,54	2.489,20	DEBONE
44/183	5133	VASSOURA, DE PIAÇAVA, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X3CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M.	UND	26	22	R$ 13,94	306,68	DRAGAO
46/183	5135	ACENTO DE VASO SANITÁRIO, UNIVERSAL.	UND	51	49	R$ 40,00	1.960,00	ASTRA
47/183	5136	ACENTO DE VASO SANITÁRIO, INFANTIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X38 CM.	UND	20	20	R$ 30,00	600,00	ASTRA
58/183	5150	BATERIA, 9 V DE ALTA QUALIDADE, PARA MICROFONE E CONTROLE REMOTO.	UND	17	17	R$ 10,00	170,00	ELGIN
59/183	5151	BOBINA EM SACO, PICOTADO, 5 KG, COM 100 UNIDADES.	BOB	409	409	R$ 7,00	2.863,00	CENTRAL
60/183	5152	BOTA, DE QUALIDADE, CANO LONGO; CABEDAL EM PVC; CORES E TAMANHOS A ESCOLHER; ENTRESSOLA DE BORRACHA; SEM BIQUEIRA; FORRO SINTÉTICO; ALMA DE BORRACHA; SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE; PALMILHA LAVÁVEL, ANTIBACTERIANA, ANTIMICROBIANA; SEM CADARÇO; SEM GRAVAÇÃO.	PAR	22	22	R$ 50,00	1.100,00	BARCOL
62/183	5154	CESTO, COM PEDAL, DE 100 LITROS, COR BRANCO. DIMENSÕES: 55 DE DIÂMETRO E 70 CM DE ALTURA. EQUIPADO COM 4 RODAS 2 GIRATÓRIAS.	UND	14	12	R$ 140,00	1.680,00	JBS
66/183	5167	COPO DESCARTÁVEL, DE POLIETILENO NÃO TÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 300 ML, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	500	450	R$ 4,00	1.800,00	COPOSUL
70/183	5171	CANECA INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO, LINHA PESADA, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.	UND	10	10	R$ 36,00	360,00	VIGOR
71/183	5173	ESCORREDOR DE MASSAS, EM ALUMÍNIO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE DIÂMETRO X 15CM DE ALTURA CAPACIDADE 16 LITROS.	UND	01	01	R$ 55,00	55,00	VIGOR
72/183	5174	ESCORREDOR DE LOUÇAS, DE INOX, DE QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X51X38CM.	UND	04	04	R$ 50,00	200,00	VIGORT
80/183	5184	FACA PARA COZINHA, LÂMINA EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM, CABO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12CM.	UND	06	04	R$ 10,00	40,00	TRAMONTINA
81/183	5185	FIO DENTAL, MATERIAL POLIAMIDA, COMPRIMENTO 500M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, AROMATIZADO E EXTRA-FINO.	UND	800	800,00	R$ 11,99	959,20	ORAL
83/183	5187	FÓSFORO, PALITOS LONGOS, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, CAIXA COM 50 PALITOS.	CX	150	140	R$ 2,10	294,00	PARANA
87/183	5191	FORMA, EM ALUMÍNIO, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X30X5CM.	UND	03	03	R$ 30,00	90,00	VIGOR
90/183	5197	GARRAFA TÉRMICA, EM MATERIAL PLÁSTICO, NA COR AZUL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 5 LITROS, NÃO CONTÉM AMPOLA DE VIDRO, CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DAS BEBIDAS MÍNIMA DE 6 HORAS, VARIANDO DE ACORDO COM A TEMPERATURA INICIAL DO LÍQUIDO E DE VEZES EM QUE A GARRAFA FOI ABERTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE ALTURA 30CM, LARGURA 17,5CM, PROFUNDIDADE 17,5CM E PESO (KG): 0,775.	UND	09	06	R$ 32,00	192,00	INVICTA
97/183	5204	JOGO DE TRÊS LATAS, NOS TAMANHOS: 17,2L / 5,6L / 3,6L.	JG	01	01	R$ 38,00	38,00	MEGA
98/183	5205	LEITEIRA, EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 2 LITROS.	UND	14	10	R$ 32,00	384,00	VIGOR
99/183	5206	LIXEIRA, TELADA PARA BANHEIRO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 LITROS.	UND	20	18	R$ 3,95	71,10	PLASUTIL
100/183	5207	LIXEIRA DE PLÁSTICO DE LIXO TELADO, RESISTENTE, CAPACIDADE 11 LITROS, TAMANHO: 27 X 27 CM.	UND	33	33	R$ 3,95	130,35	JSB
101/183	5208	LIXEIRA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, ALÇAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 LITROS.	UND	12	11	R$ 80,00	880,00	JSB
103/183	5212	MANGUEIRA, PARA JARDIM, COM 3 CAMADAS, MALHA TRANÇADA DE POLIÉSTER E CAPA EXTERNA, DIAMENTRO ½ “, COM ADAPTADOR DE TORNEIRA.	MT	650	620	R$ 2,94	1.822,80	ECOOFER
110/183	5219	PAPEL TOALHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X20CM, FOLHAS DUPLAS, BRANCAS, MACIAS E ABSORVENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 UNIDADES COM 50 TOALHAS.	PCT	171	94	R$ 3,98	374,12	AZULPEL
116/183	5231	PILHAS ALCALINAS AA, 1,5 V, COM 4 UNIDADES.	CAR	104	80	R$ 7,89	646,98	ELGIN
117/183	5232	PILHAS ALCALINAS, MÉDIAS, 1,5 V, R 14, COM 2 UNIDADES.	CAR	24	24	R$ 12,99	311,76	ELGIN
118/183	5233	PILHA PALITO AAA, COM 2 UNIDADES.	CAR	90	70	R$ 3,70	259,00	ELGIN
125/183	5242	RASTELO, COM 18 PALHETAS, CABO: MADEIRA DE ORIGEM RENO.	UND	25	19	R$ 12,50	237,50	TRAMONTINA
131/183	5248	SUQUEIRA DE VIDRO, 6,5 LITROS, COM TORNEIRA, DIÂMETRO 20CM, ALTURA 47 CM.	UND	02	02	R$ 60,00	120,00	MEGA
132/183	5249	SUQUEIRA DE VIDRO, 4,5 LITROS, COM TORNEIRA, DIÂMETRO 20CM, ALTURA 47.	UND	02	02	R$ 45,00	90,00	MEGA
133/183	5250	TÁBUA EM POLIPROPILENO, PARA CORTAR CARNE OU LEGUMES, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27,5X19,5 CM.	UND	12	12	R$ 17,00	204,00	TRAMPONTINA
142/183	5267	APARELHO SEM FIO, COM FREQUÊNCIA DE 1,9GHZ, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADA.	UND	03	01	R$ 160,00	160,00	INTELBRAS
149/183	5991	DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE LOUÇAS E METAIS DE BANHEIRO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300ML.	UND	48	37	R$ 1,60	59,20	YPE
151/183	5993	CREME DENTAL INFANTIL DE 50G, SABOR TUTTI-FRUTTI, COMPOSIÇÃO: 1.100 PPM DE FLÚOR, SORBITOL, SÍLICA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE, SACARINA SÓDICA, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTES: VERMELHO (CI 16035), AZUL (42090) E ÁGUA.	UND	800	780	R$ 3,50	2.730,00	TANDY

153/183	5998	CABIDEIRO VERTICAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1,60M DE ALTURA E TEM CAPACIDADE PARA COMPORTAR ATÉ 9 PEÇAS LEVES. PRODUTO ARTESANAL, NA COR MARFIM, MADEIRA DE EUCALIPTO E PINHO, DIMENSÕES: 35CMX160CMX35CM, RESISTENTE COM SEIS PINOS, BASE PESADA E ESTÁVEL, ACABAMENTO.	UND	25	23	R$ 1,50	34,50	GIGA
155/183	6002	FERRO DE PASSAR ROUPA A VAPOR E SECO, COM SPRAY, LIMPEZA AUTOMÁTICA, AJUSTE AUTOMÁTICO DE VAPOR, 23 SAÍDAS DE VAPOR NA BASE, POUPA BOTÕES EM TODA A LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO, DUPLO VISOR DE NÍVEL DE ÁGUA, SUPORTE PARA ENROLAR O CABO ELÉTRICO, COR: BRANCO E AZUL, VOLTAGEM: BI VOLT, POTÊNCIA: 1.200 WATTS, FREQUÊNCIA: 50-60 HZ. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	02	01	R$ 135,00	135,00	MONDIAL
157/183	6004	JOGO DE CAMA SOLTEIRO, CONTEM 3 PEÇAS, SENDO: 1 LENÇOL COM ELÁSTICO 88X188X30 CM; 1 SOBRE LENÇOL 150X250 CM E 1 FRONHA 50X70 CM. FABRICADO COM 80% DE ALGODÃO E 20% DE POLIÉSTER, COM 140 FIOS, FUNDO DE UMA ÚNICA COR, COM ESTAMPAS COLORIDAS. GARANTIA DO FORNECEDOR: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 3 PEÇAS: 1 LENÇOL. 1 SOBRE LENÇOL E 1 FRONHA.	UND	10	07	R$ 80,00	560,00	SANTISTA
172/183	5175	ESPUMADEIRA, CORPO E CABO EM ALUMÍNIO DE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM E CABO COM 30CM.	UND	03	03	R$ 14,50	43,50	VIGOR
174/183	5194	GARFOS, EM INOX, TAMANHO MÉDIO, PARA REFEIÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM.	UND	12	12	R$ 2,57	30,84	TRAMPOTINA
175/183	5211	MARMITEX DE ALUMÍNIO, NÚMERO 8, COM TAMPA, MANUAL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	30	30	R$ 27,84	835,20	CEPEL
181/183	6145	APARELHO DE BARBEAR, CARTELA COM 2 UNIDADES.	CAR	35	25	R$ 2,79	69,75	BIC
183/183	6150	SUPORTE PARA FILTRO DE PAPEL, TAMANHO 103, PARA COAÇÃO DE LÍQUIDOS EM ALTA TEMPERATURA.	UND	05	05	R$ 7,00	35,00	3 CORACOES

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:43299540

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 113/2017

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, FIGUEIRÃO/MS
Exercício: 2017

Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMC / FMESP / FMTUR / FMHIS / FMMA / FMDI / CALAMIDADE / FMDR

Decreto Orçamentário nº 113 / 2017 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
educação

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 364 de 22/11/2016,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO – MS discriminadas abaixo:	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118.000,00
	418.000,00
02.002 - PROCURADORIA JURÍDICA	
03.092.0002.2003 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Juridica	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
	33.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	60.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	37.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
	18.000,00
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	278.382,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.429,00
	299.811,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.000,00
	44.000,00
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	6.410,00
	6.410,00
10.301.0010.2033 - Manutenção do PSF	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.353,40
	8.353,40
10.301.0010.2086 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FIS	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.200,00
	7.200,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.000,00
	157.000,00
07.001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	150.000,00
	150.000,00
Total Geral de Suplementações ...: 1.238.774,40	

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2085 - Comemorações Festivas Municipais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
	33.000,00
02.002 - PROCURADORIA JURÍDICA	
03.092.0002.2003 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Juridica	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	15.000,00
02.004 - COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
04.122.0002.2047 - Manut. de Atividades da Coordenação de Comunicação Social	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	3.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo e Planejamento	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	60.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
	360.000,00
03.002 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.123.0003.2006 - Manutenção das Atividades do Departamento Finanças	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
	100.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.242.0011.1036 - Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Convivencia do Idoso	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	37.000,00
	37.000,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.1016 - Construção, Reformas e Ampliação de Unidade Escolar	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	8.000,00
	19.000,00
12.361.0005.1053 - Aquisição de Veiculos, Móveis e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
	7.000,00
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	9.429,00
3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artisticas, Cientificas, Desportivas e Outras	10.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	4.500,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	39.429,00
12.361.0005.2014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	21.500,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	47.000,00
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	16.000,00
12.364.0005.2069 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior	
3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
	5.000,00
12.365.0004.1002 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Educacionais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00
	8.000,00
12.365.0005.1063 - Aquisição de Veiculos, Móveis e Equipamentos em Geral	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	33.000,00
	33.000,00
12.365.0005.2015 - Manutenção de Ensino Infantil	
3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
3.1.90.94.00.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	1.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	39.382,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	73.382,00
12.366.0005.2021 - Educação de Jovens e Adultos	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
	7.000,00
12.367.0005.2049 - Educação Especial	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	3.000,00
05.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0005.2030 - Manutenção da Banda Municipal	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	33.000,00
05.003 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0006.1030 - Reforma e Ampliação do Ginasio de Esportes Municipal	
4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	6.000,00
	8.000,00
27.812.0006.1049 - Construção do Centro Poliesportivo	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	2.000,00
	2.000,00
05.004 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
12.122.0008.1064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	15.000,00
05.005 - FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BASICA	
12.365.0005.2078 - Manutenção do Ensino Infantil - 40%	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	2.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	16.028,00
	16.028,00
10.301.0010.1042 - Const.,Amp. e Ref.da Unid.Basica de Saude	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	13.610,00
	13.610,00
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	75.500,00
10.301.0010.2033 - Manutenção do PSF	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	13.000,00
10.302.0010.1024 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	13.321,40
	13.321,40
10.302.0010.1025 - Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	504,00
	504,00
10.302.0010.1032 - Aquisição de Veiculo p/ a Unidade de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	20.000,00
10.302.0010.1034 - Aquisição de Equipamentos p/ a Unidade de Saúde	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	10.000,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
	5.000,00
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	44.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	54.000,00
10.305.0010.2064 - MANUTENÇAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

	2.000,00
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Obras	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	100.000,00
15.451.0004.1005 - Construção de Praças, Parques, Jardins e Área de Lazer	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	50.000,00
	50.000,00
Total de Reduções ...: 1.238.774,40	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Fevereiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:F7497323

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECURSO DA UNIÃO

RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO, MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.
LEI Nº 9.452, DE 20 DE MARÇO DE 1997.

CÓDIGOS DAS RECEITAS	DESCRIÇÃO DOS RECURSOS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	VALORES RECEBIDOS R$
17.21.01.02.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS FPM	R$ 849.748,00
17.21.01.05.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE RURAL ITR	R$ 5.197,19
17.21.22.70.00	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO PETROLEO FEP	R$ 8.428,79
17.21.33.00.00	SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS	R$ 24887,46
17.21.34.00.00	FUNDO NACIONAL ASSISTENCIA SOCIAL FNAS	R$ 0,00
17.21.34.01.01	PISO BÁSICO FIXO	R$ 0,00
17.21.34.02.00	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	R$ 0,00
17.21.34.02.02	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	R$ 1.430,00
17.21.35.01.00	SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 9.204,02
17.21.35.03.00	TRANSF. DIRETAS FNDE/PNAE	R$ 0,00
17.21.35.04.00	TRANSF. DIRETAS FNDE/PNAT	R$ 0,00
17.21.36.03.00	TRANSF. FINAN. DESONERAÇÃO. LC 87/96	R$ 1.437,02
17.21.99.02.00	FEX - AUXÍLIO P/FOMENTAR AS EXPORTAÇÕES	R$ 0,00
17.24.01.01.00	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB	R$ 94.594,81
24.71.99.01.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	R$ 0,00
90.00.00.00.00	DEDUÇÕES DAS RECEITAS P/FUNDEB	R$ - 170.989.01
TOTAL		R$ 823.938,28

Em atendimento ao que dispõe a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, fica através deste relatório, notificados do recebimento dos recursos acima, repassados pela União, os partidos políticos, a Câmara Municipal, os sindicatos e as entidades empresariais.

FIGUEIRÃO, 28 DE FEVEREIRO 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:13908960

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1434/2017

Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871
03568318/0001-61
Exercício: 2017
DECRETO Nº 1434 , DE 09 DE JANEIRO DE 2017 – LEI N.1994

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$333.369,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					333.369,51			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	64		12.361.0800.2008.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	3.009,85			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	76		12.361.0801.2021.0000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	104.228,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	78		12.361.0801.2021.0000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	60		12.306.0802.2019.0000	Programa Nacional de Alimentação Escolar	5.564,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	127		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	12.000,92			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	145		12.367.0808.1064.0000	Apoio as Atividades da Educação Especial	24.928,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO					
	184		12.361.0804.2027.0000	Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	2.157,11			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL					
	210		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	25.084,61			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	214		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social 6.750,00				
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	235		08.241.0601.2045.0000	Lar d o Idoso - São José	9.361,71			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
	238		08.243.0601.2030.0000	Abrigo Sonhar Acordado	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
	245		08.243.0601.2286.0000	Proteção Social Especial Alta Complexidade	12.100,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	282		08.244.0601.2288.0000	Índice de Gestão do SUAS	3.700,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	424		10.122.0700.2004.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	38.616,00			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	440		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	8.977,31			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	463		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	50.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	464		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	11.722,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	493		10.301.0702.2099.0000	Sistema Prisional - SISPRISIONAL	170,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	62		12.361.0800.2008.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	-3.009,85			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	69		12.361.0800.2008.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	-5.564,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

	73		12.361.0801.2021.0000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	-78.228,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	75		12.361.0801.2021.0000	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	-10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	80		12.361.0803.1054.0000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	-10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	89		12.361.0808.1060.0000	Aquisição de Veiculos e Equipamentos em Geral	-10.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	113		12.364.0807.2057.0000	Apoio Financeiro ao Ensino Superior	-20.704,92			
			3.3.50.41.00	Contribuições	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	136		12.365.0808.2006.0000	Manutenção das Atividas da Educação Infantil	-16.224,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	160		27.812.0809.1050.0000	Reforma do Estadio Municipal Adão Mendes	-6.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	05	02	FUNDO DE MAN. E DESENV. ED. BAS. PROF. DA EDUCAÇÃO					
	183		12.361.0804.2027.0000	Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	-2.157,11			
			3.1.90.13.02	Contribuição Patronal para o INSS	F.R. Grupo:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			036 000	Remuneração de Depósitos Bancários - FUN				
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL					
	208		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	-25.084,61			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	01		00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	216		08.122.0600.2009.0000	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social	-6.750,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	237		08.241.0601.2045.0000	Lar d o Idoso - São José	-9.361,71			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	240		08.243.0601.2030.0000	Abrigo Sonhar Acordado	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				
	243		08.243.0601.2286.0000	Proteção Social Especial Alta Complexidade	-1.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	244		08.243.0601.2286.0000	Proteção Social Especial Alta Complexidade	-2.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	246		08.243.0601.2286.0000	Proteção Social Especial Alta Complexidade	-500,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	247		08.243.0601.2286.0000	Proteção Social Especial Alta Complexidade	-3.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	248		08.243.0601.2286.0000	Proteção Social Especial Alta Complexidade	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	272		08.244.0601.2032.0000	Proteção Social Especial de Média Complexidade	-4.600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	281		08.244.0601.2288.0000	Índice de Gestão do SUAS	-1.200,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	284		08.244.0601.2288.0000	Índice de Gestão do SUAS	-1.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	06	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	285		08.244.0601.2288.0000	Índice de Gestão do SUAS	-1.500,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	443		10.301.0702.2049.0000	Gestão do Bloco de Atenção Básica	-8.977,31			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			008 000	Componente Piso da Atenção Básica Fixo –				
	462		10.301.0702.2056.0000	Operacionalização das Ações e Serviços do FIS/SAÚDE	-61.722,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	494		10.301.0702.2099.0000	Sistema Prisional - SISPRISIONAL	-170,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			009 000	Componente Piso da Atenção Básica Variáv				
	503		10.301.0705.1030.0000	Construção/Reforma e Ampliação Unidade de Saúde	-38.616,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
Anulação (-)					-333.369,51			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IGUATEMI, 09 de janeiro de 2017

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:50FAB9C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2017 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	29.786.818,56	29.786.818,56	4.352.389,30	14,61	4.352.389,30	14,61	25.434.429,26
RECEITAS CORRENTES	28.851.818,56	28.851.818,56	4.352.389,30	15,09	4.352.389,30	15,09	24.499.429,26
RECEITA TRIBUTARIA	437.105,90	437.105,90	85.417,18	19,54	85.417,18	19,54	351.688,72
Impostos	413.281,00	413.281,00	69.766,71	16,88	69.766,71	16,88	343.514,29
Taxas	23.824,90	23.824,90	15.650,47	65,69	15.650,47	65,69	8.174,43
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	115.500,00	115.500,00	21.011,89	18,19	21.011,89	18,19	94.488,11
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Contribuição de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	21.011,89	19,10	21.011,89	19,10	88.988,11
RECEITA PATRIMONIAL	182.914,88	182.914,88	30.258,81	16,54	30.258,81	16,54	152.656,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	182.914,88	182.914,88	30.258,81	16,54	30.258,81	16,54	152.656,07
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.781.957,15	27.781.957,15	4.199.567,56	15,12	4.199.567,56	15,12	23.582.389,59
Transferências Intergovernamentais	27.154.957,15	27.154.957,15	4.199.567,56	15,47	4.199.567,56	15,47	22.955.389,59
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	627.000,00	627.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	627.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	334.340,63	334.340,63	16.133,86	4,83	16.133,86	4,83	318.206,77
Multas e Juros de Mora	11.512,21	11.512,21	6.449,72	56,03	6.449,72	56,03	5.062,49
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	27.442,36	27.442,36	8.733,83	31,83	8.733,83	31,83	18.708,53
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	295.386,06	295.386,06	950,31	0,32	950,31	0,32	294.435,75

RECEITAS DE CAPITAL	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	72,20	0,00	72,20	0,00	-72,20
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	72,20	0,00	72,20	0,00	-72,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	29.786.818,56	29.786.818,56	4.352.461,50	14,61	4.352.461,50	14,61	25.434.357,06

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV 2017 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	29.786.818,56	29.786.818,56	4.352.461,50	14,61	4.352.461,50	14,61	25.434.357,06
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	29.786.818,56	29.786.818,56	4.352.461,50	14,61	4.352.461,50	14,61	25.434.357,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS		0,00			242.100,00		
Superávit Financeiro		0,00			242.100,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV 2017 (f)		BIMESTRE	JAN A FEV 2017 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	29.786.818,56	31.519.077,36	8.548.300,35	8.548.300,35	22.970.777,01	2.991.095,35	2.991.095,35	28.527.982,01	2.829.985,96	0,00
DESPESAS CORRENTES	27.772.257,00	27.399.958,12	7.756.665,14	7.756.665,14	19.643.292,98	2.689.329,32	2.689.329,32	24.710.628,80	2.528.219,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.881.565,91	13.604.459,91	1.551.870,36	1.551.870,36	12.052.589,55	1.551.870,36	1.551.870,36	12.052.589,55	1.480.692,53	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.890.691,09	13.795.498,21	6.204.794,78	6.204.794,78	7.590.703,43	1.137.458,96	1.137.458,96	12.658.039,25	1.047.527,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.849.561,56	3.954.119,24	791.635,21	791.635,21	3.162.484,03	301.766,03	301.766,03	3.652.353,21	301.766,03	0,00
INVESTIMENTOS	1.772.561,56	3.868.820,36	706.336,33	706.336,33	3.162.484,03	286.381,75	286.381,75	3.582.438,61	286.381,75	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	77.000,00	85.298,88	85.298,88	85.298,88	0,00	15.384,28	15.384,28	69.914,60	15.384,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	29.786.818,56	31.519.077,36	8.548.300,35	8.548.300,35	22.970.777,01	2.991.095,35	2.991.095,35	28.527.982,01	2.829.985,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	29.786.818,56	31.519.077,36	8.548.300,35	8.548.300,35	22.970.777,01	2.991.095,35	2.991.095,35	28.527.982,01	2.829.985,96	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							1.361.366,15			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	29.786.818,56	31.519.077,36	8.548.300,35	8.548.300,35		2.991.095,35	4.352.461,50		2.829.985,96	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:C55B646F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.786.818,56	31.519.077,36	8.548.300,35	8.548.300,35	100,00	22.970.777,01	2.991.095,35	2.991.095,35	100,00	28.527.982,01	0,00
LEGISLATIVA	1.129.619,56	1.129.619,56	0,00	0,00	0,00	1.129.619,56	0,00	0,00	0,00	1.129.619,56	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.129.619,56	1.129.619,56	0,00	0,00	0,00	1.129.619,56	0,00	0,00	0,00	1.129.619,56	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.155.483,23	4.155.483,23	1.916.656,66	1.916.656,66	22,42	2.238.826,57	627.349,00	627.349,00	20,97	3.528.134,23	0,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	242.000,00	242.000,00	2.844,93	2.844,93	0,03	239.155,07	326,80	326,80	0,01	241.673,20	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.104.103,23	3.095.804,35	1.666.036,12	1.666.036,12	19,49	1.429.768,23	516.682,26	516.682,26	17,27	2.579.122,09	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	608.850,00	617.148,88	235.236,23	235.236,23	2,75	381.912,65	97.800,56	97.800,56	3,27	519.348,32	0,00
CONTROLE INTERNO	101.530,00	101.530,00	12.539,38	12.539,38	0,15	88.990,62	12.539,38	12.539,38	0,42	88.990,62	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.739.114,78	1.739.114,78	241.867,59	241.867,59	2,83	1.497.247,19	126.861,56	126.861,56	4,24	1.612.253,22	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.914,88	17.914,88	0,00	0,00	0,00	17.914,88	0,00	0,00	0,00	17.914,88	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.601.767,40	1.601.767,40	241.867,59	241.867,59	2,83	1.359.899,81	126.861,56	126.861,56	4,24	1.474.905,84	0,00
HABITAÇÃO URBANA	119.432,50	119.432,50	0,00	0,00	0,00	119.432,50	0,00	0,00	0,00	119.432,50	0,00
SAÚDE	4.907.814,73	4.907.814,73	915.218,82	915.218,82	10,71	3.992.595,91	513.498,61	513.498,61	17,17	4.394.316,12	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.703.814,73	4.703.814,73	915.218,82	915.218,82	10,71	3.788.595,91	513.498,61	513.498,61	17,17	4.190.316,12	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	12.348.231,06	12.590.331,06	3.356.776,63	3.356.776,63	39,27	9.233.554,43	1.056.405,57	1.056.405,57	35,32	11.533.925,49	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	10.398.833,17	10.860.933,17	3.283.841,99	3.283.841,99	38,42	7.577.091,18	990.192,58	990.192,58	33,10	9.870.740,59	0,00
ENSINO INFANTIL	1.949.397,89	1.729.397,89	72.934,64	72.934,64	0,85	1.656.463,25	66.212,99	66.212,99	2,21	1.663.184,90	0,00
CULTURA	768.900,00	768.900,00	34.462,23	34.462,23	0,40	734.437,77	27.064,23	27.064,23	0,90	741.835,77	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	768.900,00	768.900,00	34.462,23	34.462,23	0,40	734.437,77	27.064,23	27.064,23	0,90	741.835,77	0,00
URBANISMO	2.588.275,00	3.818.733,80	1.276.558,38	1.276.558,38	14,93	2.542.175,42	502.203,48	502.203,48	16,79	3.316.530,32	0,00
INFRA ESTRUTURA URBANA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	2.038.275,00	3.268.733,80	1.276.558,38	1.276.558,38	14,93	1.992.175,42	502.203,48	502.203,48	16,79	2.766.530,32	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.351.880,20	1.661.880,20	802.510,63	802.510,63	9,39	859.369,57	133.463,49	133.463,49	4,46	1.528.416,71	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.080.730,20	1.390.730,20	793.610,53	793.610,53	9,28	597.119,67	124.563,39	124.563,39	4,16	1.266.166,81	0,00
EXTENSÃO RURAL	271.150,00	271.150,00	8.900,10	8.900,10	0,10	262.249,90	8.900,10	8.900,10	0,30	262.249,90	0,00
AGRICULTURA	616.550,00	566.250,00	4.249,41	4.249,41	0,05	562.000,59	4.249,41	4.249,41	0,14	562.000,59	0,00
EXTENSÃO RURAL	616.550,00	566.250,00	4.249,41	4.249,41	0,05	562.000,59	4.249,41	4.249,41	0,14	562.000,59	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	15.950,00	15.950,00	0,00	0,00	0,00	15.950,00	0,00	0,00	0,00	15.950,00	0,00
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	15.950,00	15.950,00	0,00	0,00	0,00	15.950,00	0,00	0,00	0,00	15.950,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	29.786.818,56	31.519.077,36	8.548.300,35	8.548.300,35	100,00	22.970.777,01	2.991.095,35	2.991.095,35	100,00	28.527.982,01	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:61CA67F9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2017	Em 2016
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE	APORTES REALIZADOS
PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2017	Em 2016
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA Jan	RECEITAS REALIZADAS	
			a Fev 2017	Jan a Fev 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
			Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2016	PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:3EEE7E76

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	34.917.679,42	4.322.202,69	5.363.096,77
Receita Tributária	437.105,90	85.417,18	64.284,44
IPTU	70.059,00	0,00	0,00
ISS	82.502,20	31.117,17	19.211,50
ITBI	40.675,80	8.451,97	9.846,72
IRRF	220.044,00	30.197,57	25.366,57
Taxas	23.824,90	15.650,47	9.859,65
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	115.500,00	21.011,89	10.411,90
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	115.500,00	21.011,89	10.411,90
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	182.914,88	30.258,81	35.311,24
(-)Aplicações Financeiras	182.914,88	30.258,81	35.311,24
Transferências Correntes	34.030.732,89	4.199.567,56	5.279.504,46
LC 61/89	75.299,53	4.063,14	9.342,25
LC 87/96	23.760,00	2.409,98	2.355,42
Convênios	627.000,00	0,00	310.281,10
FPM	10.513.427,75	1.210.073,55	1.122.558,58
ICMS	7.935.839,99	559.932,70	695.988,25
IPVA	171.600,00	91.384,27	69.929,14
ITR	26.400,00	1.381,74	3.053,54
Outras Transferências Correntes	14.657.405,62	2.330.322,18	3.065.996,18
Demais Receitas Correntes	334.340,63	16.206,06	8.895,97
Dívida Ativa	27.442,36	8.733,83	5.196,89
Diversas Receitas Correntes	306.898,27	7.472,23	3.699,08
RECEITAS DE CAPITAL (II)	935.000,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	935.000,00	0,00	0,00
Convênios	935.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	935.000,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	35.852.679,42	4.322.202,69	5.363.096,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016	Jan a Fev 2017	Jan a Fev 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	27.399.958,12	7.756.665,14	6.452.176,54	2.689.329,32	3.019.415,39	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.604.459,91	1.551.870,36	1.604.943,71	1.551.870,36	1.602.858,81	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.795.498,21	6.204.794,78	4.847.232,83	1.137.458,96	1.416.556,58	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	27.399.958,12	7.756.665,14	6.452.176,54	2.689.329,32	3.019.415,39	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.954.119,24	791.635,21	954.454,19	301.766,03	145.288,34	0,00	0,00
Investimentos	3.868.820,36	706.336,33	869.155,31	286.381,75	131.071,86	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	85.298,88	85.298,88	85.298,88	15.384,28	14.216,48	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	3.868.820,36	706.336,33	869.155,31	286.381,75	131.071,86	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	165.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	31.433.778,48	8.463.001,47	7.321.331,85	2.975.711,07	3.150.487,25	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	4.418.900,94	-4.140.798,78	-1.958.235,08	1.346.491,62	2.212.609,52	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	242.100,00	0,00	242.100,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS							

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:BB0CB728

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 8

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017 / BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	417.551,76	417.551,76	64.345,18	15,41
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	86.704,98	86.704,98	7.417,35	8,55
1.1.1 - IPTU	70.059,00	70.059,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	6.860,59	6.860,59	2.016,31	29,39
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	9.785,39	9.785,39	5.401,04	55,19
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.675,80	40.675,80	8.451,97	20,78
1.2.1 - ITBI	40.675,80	40.675,80	8.451,97	20,78
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.126,98	70.126,98	18.278,29	26,06
1.3.1 - ISS	70.126,98	70.126,98	17.924,74	25,56
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	353,55	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.044,00	220.044,00	30.197,57	13,72
1.4.1 - IRRF	220.044,00	220.044,00	30.197,57	13,72
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.621.939,41	15.621.939,41	2.339.400,64	14,98
2.1 - Cota-Parte FPM	8.761.189,80	8.761.189,80	1.512.591,87	17,26
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.761.189,80	8.761.189,80	1.512.591,87	17,26
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.613.200,00	6.613.200,00	702.451,50	10,62
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	19.800,00	19.800,00	3.012,46	15,21
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	62.749,61	62.749,61	5.078,92	8,09
2.5 - Cota-Parte ITR	22.000,00	22.000,00	2.035,56	9,25
2.6 - Cota-Parte IPVA	143.000,00	143.000,00	114.230,33	79,88
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	16.039.491,17	16.039.491,17	2.403.745,82	14,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	996.344,30	996.344,30	111.502,77	11,19
5.1 - Transferências do Salário-Educação	435.806,80	435.806,80	111.502,77	25,59
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	290.537,50	290.537,50	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	996.344,30	996.344,30	111.502,77	11,19
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.124.387,86	3.124.387,86	470.155,26	15,05
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.752.237,95	1.752.237,95	302.518,32	17,26
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.322.639,99	1.322.639,99	142.518,80	10,78
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.960,00	3.960,00	602,48	15,21
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.549,92	12.549,92	1.015,78	8,09
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.400,00	4.400,00	653,82	14,86
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	28.600,00	28.600,00	22.846,06	79,88
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.862.589,39	8.862.589,39	1.555.538,73	17,55
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.862.589,39	8.862.589,39	1.548.172,00	17,47
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	7.366,73	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.738.201,53	5.738.201,53	1.078.016,74	18,79

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	0,00
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.009.872,79	4.009.872,79	600.936,46	14,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.919.147,89	1.699.147,89	72.934,64	4,29	66.212,99	3,90	0,00
23.1 Creche	776.009,65	556.009,65	11.369,45	2,04	8.024,25	1,44	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	776.009,65	556.009,65	11.369,45	2,04	8.024,25	1,44	0,00
23.2 Pré-escola	1.143.138,24	1.143.138,24	61.565,19	5,39	58.188,74	5,09	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.143.138,24	1.143.138,24	61.565,19	5,39	58.188,74	5,09	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	9.432.738,87	9.984.338,87	3.011.283,05	30,16	972.274,98	9,74	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.432.738,87	9.984.338,87	3.011.283,05	30,16	972.274,98	9,74	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28)	11.351.886,76	11.683.486,76	3.084.217,69	26,40	1.038.487,97	8,89	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.078.016,74
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	7.366,73
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.085.383,47
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	-46.895,50
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	-1,95

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO0,E00NSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	479.187,00	439.687,00	46.011,31	10,46	17.917,60	4,08	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	517.157,30	467.157,30	226.547,63	48,49	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS	996.344,30	906.844,30	272.558,94	30,06	17.917,60	1,98	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	12.348.231,06	12.590.331,06	3.356.776,63	26,66	1.056.405,57	8,39	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	67.746,03
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.548.172,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.366,73
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.623.284,76

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:27739FF4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
2017 - Janeiro - Dezembro							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2016 (h)	2017 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:C094AF46

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Referência: Janeiro - Fevereiro/2017				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2017 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	452.235,57	452.235,57	84.548,97	18,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.059,00	70.059,00		0,00 0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.675,80	40.675,80	8.451,97	20,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	82.502,20	82.502,20	31.117,17	37,72
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.044,00	220.044,00	30.197,57	13,72
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	3,05	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	27.442,36	27.442,36	8.418,75	30,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.512,21	11.512,21	6.360,46	55,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.621.939,41	15.621.939,41	2.339.400,64	14,98
Cota-Parte do FPM	8.761.189,80	8.761.189,80	1.512.591,87	17,26
Cota Parte do ITR	22.000,00	22.000,00	2.035,56	9,25
Cota-Parte do IPVA	143.000,00	143.000,00	114.230,33	79,88
Cota-Parte do ICMS	6.613.200,00	6.613.200,00	702.451,50	10,62
Cota-Parte IPI-Exportação	62.749,61	62.749,61	5.078,92	8,09
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	19.800,00	19.800,00	3.012,46	15,21
Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.800,00	19.800,00	3.012,46	15,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	16.074.174,98	16.074.174,98	2.423.949,61	15,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2017 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.971.680,87	1.971.680,87	249.773,59	12,67
Provenientes da União	1.234.310,50	1.234.310,50	159.436,20	12,92
Provenientes dos Estados	693.027,20	693.027,20	88.174,48	12,72
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	44.343,17	44.343,17	2.162,91	4,88
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.375,22	12.375,22	3.160,07	25,54

TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				1.984.056,09	1.984.056,09	252.933,66	12,75
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2017 (f) (	% f/e) x 100	Jan a Fev 2017 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	4.408.457,34	4.408.457,34	913.610,82	20,72	511.890,61	11,61	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.964.460,52	1.964.460,52	288.094,71	14,67	288.094,71	14,67	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.443.996,82	2.443.996,82	625.516,11	25,59	223.795,90	9,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	499.357,39	499.357,39	1.608,00	0,32	1.608,00	0,32	0,00
Investimentos	499.357,39	499.357,39	1.608,00	0,32	1.608,00	0,32	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.907.814,73	4.907.814,73	915.218,82	18,65	513.498,61	10,46	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2017 ((h)	% h/IVf) x 100	Jan a Fev 2017 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	4.703.814,73	4.703.814,73	915.218,82	100,00	513.498,61	100,00	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							21,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							149.906,17

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2017 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2017 (m)	% (m/total) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA	4.703.814,73	4.703.814,73	915.218,82	100,00	513.498,61	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.907.814,73	4.907.814,73	915.218,82	100,00	513.498,61	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:68487159

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:CE2CD950

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO			Exercício: 2016	
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	4.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
DÉFICIT (IV)	14.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)= (III+IV)	18.000,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INVESTIMENTOS	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	18.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	18.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SUPERÁVIT (IX)	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	18.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:6517584B

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO					Exercício: 2016	
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADARIO/MS						
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
JANEIRO A DEZEMBRO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:3070D06E

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO				Exercício: 2016	
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS				Mês atual: DEZEMBRO	
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo do Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:0146C3F3

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO
ANEXO 14A - DEMONSTRATIVO DE COMPENSACOES

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO				Exercício: 2016	
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE0	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES-CONVÊ0N,0I0OS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:B80827DB

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO
ANEXO 17

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE LADÁRIO	Exercício: 2016
R: CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Mês atual: Dezembro

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2016

Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64

Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabele-cimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
REALIZÁVEL						
TOTAL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabele-cimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
TOTAL						
TOTAL PASSIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	TOTAL (b+c)	0,00	TOTAL (d+e)	0,00	0,00

TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2016 + Restos a pagar não processados de 2016.

TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:3F5CF5EF

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS	Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ.,500, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

JANEIRO A DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
RECEITAS CORRENTES	13.800.000,00	13.800.000,00	14.324.538,28	524.538,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	143.026,48	43.026,48
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	100.000,00	143.026,48	43.026,48
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.700.000,00	13.700.000,00	14.181.511,80	481.511,80
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.700.000,00	13.700.000,00	14.181.511,80	481.511,80
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	13.800.000,00	13.800.000,00	14.324.538,28	524.538,28
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	13.800.000,00	13.800.000,00	14.324.538,28	524.538,28
DÉFICIT (IV)	0,00	447.613,00	0,00	-447.613,00
TOTAL (V)= (III+IV)	13.800.000,00	14.247.613,00	14.324.538,28	76.925,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	13.363.000,00	12.948.089,47	12.887.413,61	12.881.381,85	12.427.322,08	60.675,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.873.000,00	11.966.000,47	11.906.587,70	11.906.587,70	11.468.800,57	59.412,77
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.490.000,00	982.089,00	980.825,91	974.794,15	958.521,51	1.263,09
DESPESAS DE CAPITAL	437.000,00	1.299.523,53	1.299.438,45	1.285.315,20	1.187.324,21	85,08
INVESTIMENTOS	437.000,00	1.299.523,53	1.299.438,45	1.285.315,20	1.187.324,21	85,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	13.800.000,00	14.247.613,00	14.186.852,06	14.166.697,05	13.614.646,29	60.760,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	13.800.000,00	14.247.613,00	14.186.852,06	14.166.697,05	13.614.646,29	60.760,94
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	137.686,22	0,00	0,00	-137.686,22
TOTAL (X) = (VIII + IX)	13.800.000,00	14.247.613,00	14.324.538,28	14.166.697,05	13.614.646,29	-76.925,28

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:E2031AFB

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.				Exercício: 2016	
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS				Mês atual: DEZEMBRO	
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	14.324.538,28	12.541.096,75	Despesa Orçamentária (VI)	14.186.852,06	12.547.088,18
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	14.324.538,28	12.541.096,75	Vinculada	14.186.852,06	12.547.088,18
Recursos Vinculados à Educação	14.324.538,28	12.541.096,75	Recursos Vinculados à Educação	14.186.852,06	12.547.088,18
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.098.440,70	2.458.271,74	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.517.578,70	2.284.150,69
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	20.155,01	55.674,33	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	53.804,33	17.680,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	552.050,76	93.565,23	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	67.467,65	4.339,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.347.713,80	2.226.507,52	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.203.379,08	2.176.131,95
Outros Recebimentos Extraorçamentários	178.521,13	82.524,66	Outros Pagamentos Extraorçamentários	192.927,64	85.999,56
Saldo do Exercício Anterior (IV)	221.377,17	53.247,55	Saldo do Exercício Seguinte (IX)	939.925,39	221.377,17
Caixa e Equivalentes de Caixa	221.377,17	53.247,55	Caixa e Equivalentes de Caixa	939.925,39	221.377,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	17.644.356,15	15.052.616,04	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	17.644.356,15	15.052.616,04

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:21C7E704

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.				Exercício: 2016	
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	957.806,80	224.852,07	PASSIVO CIRCULANTE	772.858,63	143.940,80
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	939.925,39	221.377,17	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	441.029,74	70.710,26
			ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	17.881,41	3.474,90	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	137.118,60	22.854,97
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PRAZO					
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ANTECIPADAMENTE					
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	194.710,29	50.375,57
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
			ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PRAZO					
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ANTECIPADAMENTE					
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00

PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	184.948,17	80.911,27
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	184.948,17	80.911,27
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	104.036,90	32.002,90
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.911,27	46.908,44
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.999,93
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO,	0,00	0,00
			FUSÃO E CISÃO		
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	957.806,80	224.852,07	TOTAL	957.806,80	224.852,07

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:929910FD

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
ANEXO 14A - DEMONSTRATIVO DE COMPENSACOES

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.				Exercício: 2016	
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNE0	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES-	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:8242205C

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
ANEXO 17

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.	Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Mês atual: Dezembro
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2016	
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64	

Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabele-cimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
REALIZÁVEL						
PREVIDÊNCIA		30,00		30,00		
PREVIDÊNCIA - AFASTAMENTO		95.632,37		105.513,14		9.880,77
SALÁRIO-FAMÍLIA		14.763,20		14.794,92		31,72
SALÁRIO-FAMÍLIA(PREVLADARI)	1.179,00	33.799,42		36.498,70		3.878,28
SALÁRIO-MATERNIDADE	2.295,90	34.326,14		36.120,88		4.090,64
TOTAL ATIVO	3.474,90	178.551,13	0,00	192.957,64	0,00	17.881,41

Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabele-cimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2015	93.565,23	0,00	0,00	67.467,65	0,00	26.097,58
Exercício de 2016	0,00	552.050,76	0,00	0,00	0,00	552.050,76
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2015	55.674,33	0,00	0,00	53.804,33	0,00	1.870,00
Exercício de 2016	0,00	20.155,01	0,00	0,00	0,00	20.155,01
TOTAL	149.239,56	572.205,77		121.271,98		600.173,35
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
CONT.SINDICAL ART. 578 DA CLT	0,00	25.835,81	0,00	25.835,81	0,00	0,00
EMP. BRADESCO	0,00	163.731,29	0,00	150.075,93	0,00	13.655,36
EMP. CONSIG. BB	0,00	347.101,88	0,00	317.675,74	0,00	29.426,14
EMP. DA C.E.F	0,00	500.492,62	0,00	454.944,72	0,00	45.547,90
I.R.R.F./FUNDEB	308,87	151.894,33	0,00	141.107,00	0,00	11.096,20
I.S.S.FUNDEB	385,25	21.380,91	0,00	21.399,66	0,00	366,50
INSS PESSOA JURIDICA	0,00	14.007,50	0,00	14.007,50	0,00	0,00
INSS/FUNDEB	800,31	210.839,03	0,00	198.985,63	0,00	12.653,71
ISS CONTA CONVENIO/VINCULADAS	0,00	74,30	0,00	74,30	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA - FUNDEB	924,42	13.521,11	0,00	12.984,87	0,00	1.460,66
PREVLADÁRIO/FUNDEB	47.956,72	665.428,86	0,00	654.814,01	0,00	58.571,57
SINDSERP-SINDICATO DOS SERVIDORES -	0,00	108.252,50	0,00	97.685,63	0,00	10.566,87
SITEL-SINDICATO DOS TRABALHORES DE EDUCAÇÃO	0,00	37.658,18	0,00	33.915,91	0,00	3.742,27
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	0,00	87.495,48	0,00	79.872,37	0,00	7.623,11
TOTAL	50.375,57	2.347.713,80		2.203.379,08		194.710,29
TOTAL PASSIVO	199.615,13	2.919.919,57	0,00	2.324.651,06	0,00	794.883,64
TOTAL GERAL	203.090,03	TOTAL (b+c)	3.098.470,70	TOTAL (d+e)	2.517.608,70	812.765,05
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2016 + Restos a pagar não processados de 2016.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:A5AE014F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS						
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
JANEIRO A DEZEMBRO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	50.396,50	38.293,43	38.293,43	12.103,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	808,00	0,00	0,00	808,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	49.588,50	38.293,43	38.293,43	11.295,07	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	50.396,50	38.293,43	38.293,43	12.103,07	0,00

CLEBER COLLEONE
Secretario Municipal de Saúde

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:347D635D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Exercício: 2016	
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
RECEITAS CORRENTES	2.915.500,00	2.915.500,00	3.578.567,03	663.067,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	75.000,00	75.000,00	120.726,85	45.726,85
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	75.000,00	75.000,00	120.726,85	45.726,85
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.840.500,00	2.840.500,00	3.457.840,18	617.340,18
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.840.500,00	2.840.500,00	3.438.430,10	597.930,10
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	19.410,08	19.410,08
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	786.000,00	786.000,00	0,00	-786.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	786.000,00	786.000,00	0,00	-786.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	350.000,00	350.000,00	0,00	-350.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	436.000,00	436.000,00	0,00	-436.000,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.701.500,00	3.701.500,00	3.578.567,03	-122.932,97
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	3.701.500,00	3.701.500,00	3.578.567,03	-122.932,97
DÉFICIT (IV)	4.488.000,00	5.412.872,00	4.882.934,05	-529.937,95
TOTAL (V)= (III+IV)	8.189.500,00	9.114.372,00	8.461.501,08	-652.870,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00

Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	7.306.500,00	7.685.907,00	7.367.043,00	7.339.128,95	7.240.131,33	318.864,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.109.000,00	4.120.657,36	3.976.774,63	3.976.774,63	3.932.521,72	143.882,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.197.500,00	3.565.249,64	3.390.268,37	3.362.354,32	3.307.609,61	174.981,27
DESPESAS DE CAPITAL	883.000,00	1.428.465,00	1.094.458,08	1.094.458,08	776.129,61	334.006,92
INVESTIMENTOS	883.000,00	1.428.465,00	1.094.458,08	1.094.458,08	776.129,61	334.006,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	8.189.500,00	9.114.372,00	8.461.501,08	8.433.587,03	8.016.260,94	652.870,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	8.189.500,00	9.114.372,00	8.461.501,08	8.433.587,03	8.016.260,94	652.870,92
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	8.189.500,00	9.114.372,00	8.461.501,08	8.433.587,03	8.016.260,94	652.870,92

CLEBER COLLEONE
Secretario Municipal de Saúde

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:EB2DDDA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS					
					Mês atual: DEZEMBRO
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	3.578.597,16	3.053.498,23	Despesa Orçamentária (VI)	8.461.501,08	7.253.327,13
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	3.578.597,16	3.053.498,23	Vinculada	8.461.501,08	7.253.327,13
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	3.578.567,03	3.053.498,23	Recursos Vinculados à Saúde	8.461.501,08	7.047.282,75
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	30,13	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	206.044,38
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.534.116,79	4.353.116,82	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	30.049,74	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.534.116,79	4.353.116,82	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	30.049,74	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.622.593,43	1.375.158,21	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.356.689,67	1.467.243,98
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	27.914,05	50.396,50	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	38.293,43	6.084,04
Inscrição de Restos a Pagar Processados	417.326,09	256.955,42	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	253.924,79	393.353,65
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.122.400,67	1.045.645,36	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.004.795,03	1.045.645,36
Outros Recebimentos Extraorçamentários	54.952,62	22.160,93	Outros Pagamentos Extraorçamentários	59.676,42	22.160,93
Saldo do Exercício Anterior (IV)	1.033.828,85	972.626,70	Saldo do Exercício Seguinte (IX)	920.835,48	1.033.828,85
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.033.828,85	972.626,70	Caixa e Equivalentes de Caixa	920.835,48	1.033.828,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	10.769.136,23	9.754.399,96	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	10.769.075,97	9.754.399,96

CLEBER COLLEONE
Secretario Municipal de Saúde

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:F56EC643

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	925.559,28	1.033.828,85	PASSIVO CIRCULANTE	561.675,98	283.783,54
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	920.835,48	1.033.828,85	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	45.503,95	89.914,70
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.723,80	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	398.566,39	193.868,84
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	117.605,64	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	363.883,30	750.045,31
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	363.883,30	750.045,31
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-389.276,51	197.600,38
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	750.045,31	552.444,93
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.114,50	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	925.559,28	1.033.828,85	TOTAL	925.559,28	1.033.828,85

CLEBER COLLEONE
Secretario Municipal de Saúde

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:5C19E73F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14A - DEMONSTRATIVO DE COMPENSACOES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERE	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES- CONV	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

CLEBER COLLEONE
Secretario Municipal de Saúde

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:354DD669

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Exercício: 2016		
RUA CORUMBÁ, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS				Mês atual: Dezembro		
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - - Exercício de 2016						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabele-cimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
REALIZÁVEL						
I S S CONTA CONVENIO/VINCULADA		437,60		467,73		30,13
PREVIDÊNCIA - AFASTAMENTO		19.988,07		20.860,71		872,64
SALÁRIO-FAMÍLIA		4.899,53		4.899,53		
SALÁRIO-FAMÍLIA(PREVLADARI)		17.586,11		19.627,31		2.041,20
SALÁRIO-MATERNIDADE		12.478,91		14.288,87		1.809,96
TOTAL ATIVO	0,00	55.390,22	0,00	60.144,15	0,00	4.753,93
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$) (a)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$) (a+(b+c)-(d+e)
		Inscrição (b)	Restabele-cimento (c)	Baixa (d)	Cancelamento (e)	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2010	357,14	0,00	0,00	0,00	0,00	357,14
Exercício de 2011	546,45	0,00	0,00	0,00	0,00	546,45
Exercício de 2012	21.019,99	0,00	0,00	0,00	0,00	21.019,99
Exercício de 2013	1.716,60	0,00	0,00	0,00	1.182,30	534,30
Exercício de 2014	3.187,94	0,00	0,00	9,50	1.932,20	1.246,24
Exercício de 2015	256.955,42	0,00	0,00	253.915,29	0,00	3.040,13
Exercício de 2016	0,00	417.326,09	0,00	0,00	0,00	417.326,09
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2015	50.396,50	0,00	0,00	38.293,43	12.103,07	0,00
Exercício de 2016	0,00	27.914,05	0,00	0,00	0,00	27.914,05
TOTAL	334.180,04	445.240,14		292.218,22	15.217,57	471.984,39
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
CONT.SINDICAL ART. 578 DA CLT	0,00	7.228,38	0,00	7.228,38	0,00	0,00
EMP. BRADESCO	0,00	84.827,33	0,00	78.227,25	0,00	6.600,08
EMP. CONSIG. BB	0,00	92.551,51	0,00	85.596,14	0,00	6.955,37
EMP.DA C.E.F./SAUDE.	0,00	214.838,28	0,00	196.350,88	0,00	18.487,40
FUNPES - FUNDO PENITENCIÁRIO DO MS	0,00	753,83	0,00	753,83	0,00	0,00
I.N.S.S./SAÚDE.	0,00	177.981,41	0,00	159.164,52	0,00	18.816,89
I.R.R.F./SAÚDE	0,00	120.676,41	0,00	110.127,32	0,00	10.549,09
I.S.S./SAÚDE	0,00	81.577,03	0,00	62.593,40	0,00	18.983,63
IRRF/CONVENIOS E CONTAS VINCULADAS	0,00	33,24	0,00	0,00	0,00	33,24
ISS CONTA CONVENIO/VINCULADAS	0,00	73,75	0,00	73,75	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA - SAÚDE	0,00	27.235,32	0,00	24.698,20	0,00	2.537,12
PREVLADÁRIO/SAÚDE	0,00	231.248,18	0,00	203.711,52	0,00	27.536,66
SINDSERP-SINDICATO DOS SERVIDORES -	0,00	62.422,70	0,00	57.034,75	0,00	5.387,95
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	0,00	20.953,30	0,00	19.235,09	0,00	1.718,21
TOTAL		1.122.400,67		1.004.795,03		117.605,64
TOTAL PASSIVO	334.180,04	1.567.640,81	0,00	1.297.013,25	15.217,57	589.590,03
TOTAL GERAL	334.180,04	TOTAL (b+c)	1.623.031,03	TOTAL (d+e)	1.372.374,97	594.343,96
TOTAL DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR = Restos a Pagar processados de 2016 + Restos a pagar não processados de 2016.						
TOTAL DE BAIXA DE RESTOS A PAGAR = Baixa de Restos a Pagar Processados somente.						

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

CLEBER COLLEONE
Secretario Municipal de Saúde

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:D51B5383

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO

FUNDEB - FUNDO DE MANUT. E DES.DA ED.BÁS.E DE VAL.DOS PROF.ED.						Exercício: 2016
RUA CORUMBÁ, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS						
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
JANEIRO A DEZEMBRO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	18.577,00	16.707,00	16.707,00	0,00	1.870,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	18.577,00	16.707,00	16.707,00	0,00	1.870,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	37.097,33	37.097,33	37.097,33	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	37.097,33	37.097,33	37.097,33	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	55.674,33	53.804,33	53.804,33	0,00	1.870,00

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO
CRC/MS 012384/O-2

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:B0EF7A05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1351 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.1067

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2017
DECRETO Nº 1351 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.1067

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1067/2016, de 23 de Dezembro de 2016, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$274.142,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					171.277,27
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
	651		12.364.0004.2047.0001	Incentivo a Educação Superior	4.200,00
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	672		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	105.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	689		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	20.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	696		12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil	40.200,00
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	983		12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	1.877,27
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	984		12.365.0004.1259.0000	Constr, Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipam	130,06			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	1	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
	984		12.365.0004.1259.0000	Constr, Reforma, Ampliação de CMEIs e Aquisição de Equipam	8.923,13			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	1	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			053 000	Outras Transferências de Recursos do FND				
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB					
	708		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	20.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	712		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	6.524,78			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	728		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	15.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	736		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	37.287,51			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
	746		12.365.0004.2048.0005	Manutenção da Educação Infantil	15.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		130,06
Fontes de Recurso		
1	15	130,06
Superávit Financeiro:		102.735,42
Fontes de Recurso		
1	15	8.923,13
1	18	57.287,51
1	19	36.524,78

Anulação:							
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	566		12.361.0004.2044.0000	Manutenção da SEMEC	-50.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO				
	575		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-30.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	578		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-20.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	600		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-15.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	602		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-10.200,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	644		12.363.0004.2046.0000	Incentivo Curso Técnico Agrícola	-1.877,27		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	670		12.365.0004.2048.0001	Manutenção da Educação Infantil	-10.000,00		
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	681		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	-30.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	101
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	699		13.392.0004.2049.0000	Desenv. de Ativ. de Educação e Incentivo a Cultura	-4.200,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	100
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)					-171.277,27		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 De fevereiro de 2017.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de fevereiro de 2017

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:6DA5CB5E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício de 2016	SAAE -São Gabriel do Oeste			
	ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
	DEZEMBRO(31/12/2016)			
ISOLADO:1 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	5.648.950,00	5.648.950,00	7.094.090,56	1.445.140,56
RECEITA PATRIMONIAL	190.550,00	190.550,00	357.257,70	166.707,70
Receitas de Valores Mobiliários	190.500,00	190.500,00	357.257,70	166.757,70
Outras Receitas Patrimoniais	50,00	50,00	0,00	-50,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.279.700,00	5.279.700,00	6.387.537,84	1.107.837,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	178.700,00	178.700,00	349.295,02	170.595,02
Multas e Juros de Mora	65.900,00	65.900,00	89.015,41	23.115,41
Indenizações e Restituições	92.300,00	92.300,00	235.814,45	143.514,45
Receita da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	24.465,16	4.465,16
Receitas Correntes Diversas	500,00	500,00	0,00	-500,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.648.950,00	5.648.950,00	7.094.090,56	1.445.140,56
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	5.648.950,00	5.648.950,00	7.094.090,56	1.445.140,56
DÉFICIT (IV)			680.473,41	
TOTAL (V) = (III+IV)	5.648.950,00	5.648.950,00	7.774.563,97	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.845.000,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.845.000,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	5.379.190,00	5.903.273,45	5.871.451,45	4.937.380,52	4.937.380,52	31.822,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.575.090,00	3.080.282,81	3.080.282,81	3.080.282,81	3.080.282,81	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.804.080,00	2.822.990,64	2.791.168,64	1.857.097,71	1.857.097,71	31.822,00
DESPESAS DE CAPITAL	269.760,00	1.906.192,52	1.903.112,52	1.891.242,52	1.891.242,52	3.080,00
INVESTIMENTOS	269.760,00	1.906.192,52	1.903.112,52	1.891.242,52	1.891.242,52	3.080,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	5.648.950,00	7.809.465,97	7.774.563,97	6.828.623,04	6.828.623,04	34.902,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	5.648.950,00	7.809.465,97	7.774.563,97	6.828.623,04	6.828.623,04	34.902,00
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	5.648.950,00	7.809.465,97	7.774.563,97	6.828.623,04	6.828.623,04	34.902,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	478.052,74	370.474,14	370.474,14	6.503,40	101.075,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	478.052,74	370.474,14	370.474,14	6.503,40	101.075,20
DESPESAS DE CAPITAL	110.728,46	713.869,07	681.943,66	681.943,66	142.653,87	0,00
INVESTIMENTOS	110.728,46	713.869,07	681.943,66	681.943,66	142.653,87	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	110.728,46	1.191.921,81	1.052.417,80	1.052.417,80	149.157,27	101.075,20

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA EXPLICATIVA					
INSERIR TEXTO					

Publicado por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:57F497C0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

SAAE					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:1 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	7.094.090,56	5.990.308,98	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	7.774.563,97	5.618.164,93
RECURSOS ORDINáRIOS	7.094.090,56	5.990.308,98	RECURSOS ORDINáRIOS	7.774.563,97	5.618.164,93
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	7.094.090,56	5.990.308,98	RECURSOS PRóPRIOS	50.888,00	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	0,00	150.000,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	7.723.675,97	5.618.164,93
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	150.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	250.000,00	0,00
REPASSE RECEBIDO	0,00	150.000,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	250.000,00	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	1.765.267,51	1.843.457,49	REPASSE CONCEDIDO	250.000,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	945.940,93	1.191.921,81	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.873.394,91	2.309.429,14
RP NÃO PROCESSADOS -INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	945.940,93	1.191.921,81	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	1.052.417,80	1.664.554,84
CONSIGNAÇÕES	818.526,58	647.535,68	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	1.052.417,80	1.664.554,84
CONSIGNAÇÕES	0,00	216,34	CONSIGNAÇÕES	820.177,11	640.874,30
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	160.182,57	116.174,82	CONSIGNAÇÕES	0,00	216,34
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	2.076,08	2.855,11	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	160.182,57	116.174,82
INSS	312.164,79	240.520,98	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	2.076,08	2.855,11
ISS	80.071,72	60.359,89	INSS	312.362,89	240.322,88
OUTROS CONSIGNATARIOS	33.259,10	30.691,42	ISS	81.460,94	54.546,82
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	139.518,09	114.508,63	OUTROS CONSIGNATARIOS	33.024,10	30.339,42
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	90.654,23	81.608,49	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	139.518,09	114.508,63
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	600,00	600,00	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	90.952,44	81.310,28
CRÉDITOS À RECEBER	800,00	4.000,00	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	600,00	600,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	800,00	4.000,00	CRÉDITOS À RECEBER	800,00	4.000,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	4.176.823,23	4.120.650,83	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	800,00	4.000,00
CAIXA	260,96	477,62	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	3.138.222,42	4.176.823,23
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	41.337,06	27.914,95	CAIXA	163,75	260,96
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.027.457,57	2.881.176,92	BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	28.834,91	41.337,06
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	3.107.767,64	1.211.081,34	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.094.594,94	1.729.126,02
TOTAL	13.036.181,30	12.104.417,30	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	2.014.628,82	2.406.099,19
			TOTAL	13.036.181,30	12.104.417,30

Publicado por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:FEBFD400

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Exercício de 2016	SAAE -São Gabriel do Oeste				
	ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:1 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SGO - SAAE					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.948.863,05	5.715.316,90	PASSIVO CIRCULANTE	7.404,90	9.055,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.123.593,60	1.069.055,59	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.404,90	9.055,43
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.123.593,60	1.069.055,59	VALORES RESTITUÍVEIS	7.404,90	9.055,43
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.094.594,94	1.027.457,57			
CAIXA	163,75	260,96	CONSIGNACOES	7.404,90	9.055,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	28.834,91	41.337,06	TOTAL PASSIVO	7.404,90	9.055,43
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	963.996,23	675.158,69			
CLIENTES	901.565,15	639.272,17	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	901.565,15	639.272,17	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	62.431,08	35.886,52	PATRIMÔNIO LIQUIDO	16.691.183,62	16.102.596,25
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	62.431,08	35.886,52			
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	2.014.628,82	3.107.767,64	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	9.169.303,03	9.169.303,03
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	2.014.628,82	3.107.767,64	PATRIMÔNIO SOCIAL	9.169.303,03	9.169.303,03
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	2.014.628,82	3.107.767,64	PATRIMÔNIO SOCIAL -CONSOLIDAÇÃO	9.169.303,03	9.169.303,03
ESTOQUES	846.644,40	863.334,98	RESULTADOS ACUMULADOS	7.521.880,59	6.933.293,22
ALMOXARIFADO	846.644,40	863.334,98	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	7.521.880,59	6.933.293,22
MATERIAL DE CONSUMO	846.644,40	863.334,98			

			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.729.297,99	2.715.973,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.749.725,47	10.396.334,78	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	6.933.293,22	4.217.320,06
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.235,26	2.235,26	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	-1.140.710,62	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	2.235,26	2.235,26	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	16.691.183,62	16.102.596,25
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	2.235,26	2.235,26			
IMOBILIZADO	11.747.490,21	10.394.099,52	TOTAL	16.698.588,52	16.111.651,68
BENS MOVEIS	1.058.423,17	1.968.314,39			
BENS DE INFORMÁTICA	60.865,88	197.338,42			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	86.425,22	145.976,11			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	3.789,68	9.527,11			
VEÍCULOS	561.164,81	924.743,40			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	339.399,39	680.932,65			
DEMAIS BENS MÓVEIS	6.778,19	9.796,70			
BENS IMÓVEIS	10.793.988,41	8.451.621,63			
BENS DE USO ESPECIAL	1.455.276,41	1.257.483,95			
BENS DE USO COMUM DO POVO	9.269.311,00	7.194.137,68			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	69.401,00	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-104.921,37	-25.836,50			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA -BENS MÓVEIS	-104.921,37	-25.836,50			
TOTAL	16.698.588,52	16.111.651,68			
ATIVO FINANCEIRO	3.138.222,42	4.176.823,23	PASSIVO FINANCEIRO (7.404,90)+ Restos não Processado (1.047.016,13)	1.054.421,03	1.311.705,70
ATIVO PERMANENTE	13.560.366,10	11.934.828,45	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	15.644.167,49	14.799.945,98
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	1.998.890,04	2.089.600,56
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.998.890,04	2.089.600,56
			TOTAL	1.998.890,04	2.089.600,56

Publicado por:
Rosinéia Cardoso
Código Identificador:CDB2B6A4



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2016 A FEV/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.124.876,77	2.181.032,54	2.559.915,80	2.537.107,26	2.514.556,05	2.120.090,84	1.957.730,51	2.396.944,33	2.775.244,18	4.108.070,15	2.458.350,49	2.364.194,07	30.098.112,99	31.976.206,44
RECEITA TRIBUTÁRIA	37.698,86	21.998,24	35.566,16	97.838,04	47.731,45	41.196,78	28.238,85	31.408,21	27.033,35	41.299,78	42.718,47	42.698,71	495.426,90	437.105,90
IPTU	0,00	0,00	4.773,16	41.034,79	6.820,16	3.326,65	2.935,21	5.109,08	1.804,80	1.220,54	0,00	0,00	67.024,39	70.059,00
ISS	13.439,65	10.422,40	15.164,18	13.311,16	12.417,04	20.548,32	8.788,51	11.538,30	11.538,03	14.431,52	20.172,82	10.944,35	162.716,28	82.502,20
ITBI	7.788,04	0,00	243,95	22.654,27	11.506,01	1.987,00	0,00	639,02	1.301,36	1.664,28	0,00	8.451,97	56.235,90	40.675,80
IRRF	15.044,83	10.716,78	14.681,31	19.204,44	15.191,29	14.303,76	15.568,51	12.214,15	11.230,76	23.371,59	18.191,34	12.006,23	181.724,99	220.044,00
Outras receitas Tributárias	1.426,34	859,06	703,56	1.633,38	1.796,95	1.031,05	946,62	1.907,66	1.158,40	611,85	4.354,31	11.296,16	27.725,34	23.824,90
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	24,18	12.286,94	47.046,50	11.657,64	23.706,92	8.976,79	8.258,68	8.016,90	10.326,82	0,00	21.011,89	0,00	151.313,26	115.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	26.438,29	19.186,32	20.790,61	18.292,66	15.607,60	15.642,95	10.897,49	9.630,04	10.171,75	8.883,44	15.584,51	14.674,30	185.799,96	182.914,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	0,00	0,00	640,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640,75	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.052.404,22	2.126.335,66	2.383.527,49	2.389.878,82	2.421.307,54	2.053.732,51	1.907.045,95	2.343.768,31	2.723.318,84	3.832.474,44	2.370.357,26	2.299.365,56	28.903.516,60	30.906.345,03
Cota Parte do FPM	473.828,05	563.279,80	749.026,18	618.816,97	686.185,84	556.387,64	452.454,32	549.232,02	1.002.066,10	1.566.472,62	662.843,87	849.748,00	8.730.341,41	8.761.189,80
Cota Parte do ICMS	443.322,36	473.522,41	447.741,41	407.892,03	428.009,10	448.998,66	440.646,58	441.051,17	415.524,19	451.492,91	438.091,58	264.359,92	5.100.652,32	6.613.200,00
Cota Parte do IPVA	20.726,94	20.504,14	11.937,77	13.381,46	8.817,87	5.753,86	5.390,76	4.440,76	2.819,98	4.528,85	10.410,97	103.819,36	212.532,72	143.000,00
Cota Parte do ITR	84,95	0,00	162,66	738,99	211,95	1.745,24	4.896,83	45.473,79	5.670,30	3.715,05	1.850,34	185,22	64.735,32	22.000,00
Transf. da LC 87/1996	1.472,13	1.472,13	1.472,13	1.472,13	1.472,13	1.472,13	1.472,13	1.472,13	1.472,13	1.472,13	1.506,23	1.506,23	17.733,76	19.800,00
Transf. da LC 61/1989	4.912,47	4.805,79	4.938,10	5.590,95	3.325,39	4.519,73	4.565,67	4.999,68	5.284,41	11.398,15	0,00	5.078,92	59.419,26	62.749,61
Transferencias do FUNDEB	674.918,35	718.281,48	748.922,90	657.849,42	624.583,32	679.680,17	650.349,00	744.810,54	779.078,97	896.342,17	828.603,06	719.568,94	8.722.988,32	8.862.589,39
Outras Transferências Correntes	433.138,97	344.469,91	419.326,34	684.136,87	668.701,94	355.175,08	347.270,66	552.288,22	511.402,76	897.052,56	427.051,21	355.098,97	5.995.113,49	6.421.816,23
Outras Receitas Correntes	8.311,22	1.225,38	72.344,29	19.440,10	6.202,54	541,81	3.289,54	4.120,87	4.393,42	225.412,49	8.678,36	7.455,50	361.415,52	334.340,63
DEDUÇÕES (II)	188.869,34	212.716,80	243.055,57	209.578,44	178.097,12	203.775,39	181.885,19	209.333,83	286.567,35	336.825,75	225.215,79	244.939,47	2.720.860,04	3.124.387,88
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	188.869,34	212.716,80	243.055,57	209.578,44	178.097,12	203.775,39	181.885,19	209.333,83	286.567,35	336.825,75	225.215,79	244.939,47	2.720.860,04	3.124.387,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.936.007,43	1.968.315,74	2.316.860,23	2.327.528,82	2.336.458,93	1.916.315,45	1.775.845,32	2.187.610,50	2.488.676,83	3.771.244,40	2.233.134,70	2.119.254,60	27.377.252,95	28.851.818,56

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:F47F8302

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO ANEXO 7

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2017/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a-b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercicios	Em 31 de				Exercicios	Em 31 de					

		Anteriores	Dezembro 2016				Anteriores	Dezembro 2016					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.220,00	22.753,67	22.753,67	0,00	10.220,00	707.572,69	0,00	0,00	0,00	0,00	707.572,69	717.792,69
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	10.220,00	22.753,67	22.753,67	0,00	10.220,00	707.572,69	0,00	0,00	0,00	0,00	707.572,69	717.792,69
0207	SECREC. MUNIC. DE DESENV. AGROPEC. E MEIO AMBIENTE	10.220,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.220,00
0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	707.572,69	0,00	0,00	0,00	0,00	707.572,69	707.572,69
0215	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO 0,00		22.753,67	22.753,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I+II)	10.220,00	22.753,67	22.753,67	0,00	10.220,00	707.572,69	0,00	0,00	0,00	0,00	707.572,69	717.792,69

Publicado por:
Adão Aparecido Bezerra
Código Identificador:3023469A

